

Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

LEI N. 4.521, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 150.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no valor especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			150.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			150.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	3350	0100	150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6427844** e o código CRC **F0D0FC7F**.

LEI N. 4.522, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Determina todos os "pet shops", clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo especializados em animais a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado a todos os "pet shops", clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo especializados em animais a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais.

Art. 2º. O cartaz de que trata o "caput" deverá apresentar de forma clara e visível ao público as seguintes informações:

I - nome da organização não governamental - ONG, grupo protetor independente ou entidade responsável pela adoção;

II - telefone e "e-mail" para contato com a entidade responsável; e

III - informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6451630** e o código CRC **70AF4AF0**.

DECRETO N. 23.977, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.388.779,37, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.388.779,37 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO, Polícia Civil - PC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON e Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			3.294.861,88
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	404.000,00
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0216	2.890.861,88
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			775.717,49
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	337170	0100	406.327,49
		339030	0100	319.390,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	339039	0100	50.000,00

	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			18.200,00
13.011.09.272.1019.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0240	9.800,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339193	0240	8.400,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			20.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339047	0100	20.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			125.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0110	75.000,00
17.032.10.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0110	50.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			155.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0110	155.000,00
TOTAL				R\$ 4.388.779,37

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			3.294.861,88
11.009.04.122.2071.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	339039	0100	404.000,00
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339093	0216	2.890.861,88
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			775.717,49
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	449052	0100	775.717,49
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			18.200,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339093	0240	18.200,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			20.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	20.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			125.000,00
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	125.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			155.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0110	70.000,00
		339030	0110	30.000,00
		339033	0110	15.000,00
		339039	0110	40.000,00
TOTAL				R\$ 4.388.779,37

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6426126** e o código CRC **75A72D4C**.

DECRETO N. 23.978, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.124.779,02, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterada pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.124.779,02 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias; Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas de capital e corrente no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			440.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	160.000,00
		444042	0100	280.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.304.779,02
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.304.779,02
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			350.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			30.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 2.124.779,02

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			85.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	30.000,00
		444042	0100	55.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			890.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	680.000,00
		444042	0100	160.000,00
		335041	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			155.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339039	0100	30.000,00

		335041	0100	125.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			500.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	350.000,00
		444042	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			474.779,02
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	175.141,02
		445042	0100	169.638,00
		335041	0100	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			20.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	445042	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 2.124.779,02

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6424162** e o código CRC **08864376**.

DECRETO N. 23.979, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.699.638,25, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.699.638,25 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			170.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	120.000,00
		335041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.259.638,25

13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	2.259.638,25
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			230.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	230.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			40.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	20.000,00
		445042	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 2.699.638,25

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			52.000,00
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	0100	52.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			500.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	410.000,00
		445042	0100	90.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			15.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			838.979,51
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0100	123.979,51
		444042	0100	715.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			266.463,50
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	444042	0100	90.000,00
		334041	0100	19.463,50
		335041	0100	157.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			415.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	415.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			612.195,24
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	592.195,24
		444042	0100	20.000,00
TOTAL				R\$ 2.699.638,25

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6426722** e o código CRC **18A884AB**.

DECRETO N. 23.980, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estático 100094633, HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 10 de junho de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Cabo da Polícia Militar, Registro Estático 100094633, HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 10 de junho de 2019. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445549** e o código CRC **E21E6217**.

DECRETO N. 23.981, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Capitão Policial Militar, Registro Estático 100093818, DANIEL FERNANDES BOSTELMANN revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 31 de maio de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Oficial encontra-se-á classificado na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445607** e o código CRC **540454FF**.

DECRETO N. 23.982, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando o Convênio de Cooperação Federativa n. 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI n. 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício n. 821/2019/SEOP/MJ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a 1ª TEN PM RE 10008237-5 LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 29 de maio de 2019 a 27 de maio de 2020, para exercer função de interesse policial militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, em conformidade com o pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI n. 08020.005066/2017-16, e com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do artigo 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Art. 2º. Fica a 1ª TEN PM RE 10008237-5 LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA adida à sua Unidade de Origem para efeito de alterações e remuneração, consoante o disposto no § 2º do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6451966** e o código CRC **8440D81C**.

DECRETO N. 23.983, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa, *ex-officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º SGT PM RR RE 01361-7 NATALÍCIO JOSÉ VITÓRIO JUNIOR, matrícula n. 300140438, a contar de 1º de maio de 2019, em virtude de falecimento, de acordo com o que preconiza a alínea "c" do inciso II do artigo 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444076** e o código CRC **6DF27DB0**.

DECRETO N. 23.984, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Cabo da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estático 05501-7, JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 7 de março de 2019, de acordo com o que preconiza o inciso I do artigo 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. O Cabo da Polícia Militar, Registro Estático 05501-7, JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE em razão do disposto neste artigo, fica revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 7 de março de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6443921** e o código CRC **9962661B**.

DECRETO N. 23.985, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 668.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			35.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			493.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	443.000,00
		335041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			140.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	140.000,00
TOTAL				R\$ 668.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			400.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
		445042	0100	100.000,00
		334041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			28.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	28.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			55.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	20.000,00
		335041	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			95.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	95.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			90.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	90.000,00
TOTAL				R\$ 668.000,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6447003** e o código CRC **E36D56D3**.

DECRETO N. 23.986, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 5.403.699,87 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.516, de 14 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 5.403.699,87 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			5.403.699,87
18.001.18.542.1075.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339014	0616	505.130,00
		339015	0616	30.000,00
		339030	0616	350.872,31
		339039	0616	1.227.605,00
		339033	0616	122.500,00
		339036	0616	8.750,00
		449052	0616	1.267.661,48
		332093	0616	1.891.181,11
TOTAL				R\$ 5.403.699,87

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6446897** e o código CRC **C5CD11CB**.

DECRETO N. 23.987, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.223.415,29 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.517, de 14 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.223.415,29 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			1.223.415,29
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339033	0622	85.723,93
		339039	0622	120.142,00
		339030	0622	19.000,00
		339014	0622	116.680,87
		449052	0622	203.188,28
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030	0622	22.814,63
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	0622	52.733,79
		339030	0622	66.500,00
		339033	0622	1.000,00
		339039	0622	535.631,79
TOTAL				R\$ 1.223.415,29

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6446756** e o código CRC **0E83B10D**.

DECRETO N. 23.988, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.365.893,07, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 8.365.893,07 (oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			8.000.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	8.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.893,07
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	0100	349,85
		339147	0100	663,22

16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	339039	0100	59.880,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			305.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	110.000,00
19.001.20.661.2055.2014	APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	339014	0100	30.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	449052	0100	150.000,00
		339039	0100	15.000,00
TOTAL				R\$ 8.365.893,07

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			8.000.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0228	8.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.893,07
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	59.880,00
		339092	0100	1.013,07
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			305.000,00
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	339032	0100	305.000,00
TOTAL				R\$ 8.365.893,07

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6446937** e o código CRC **B2D9469B**.

DECRETO N. 23.989, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.757.238,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.757.238,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			90.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.124.884,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.117.000,00
		335041	0100	7.884,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			265.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	265.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			2.354,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	2.354,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			105.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	60.000,00
		444042	0100	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			20.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			150.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	150.000,00
TOTAL				R\$ 1.757.238,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.005.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	1.005.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			127.354,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	77.354,00
		335041	0100	32.000,00
		444541	0100	18.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			232.884,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	7.884,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	225.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			180.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	180.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			177.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	177.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			35.000,00
21.001.12.363.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	0100	35.000,00
TOTAL				R\$ 1.757.238,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6446810** e o código CRC **9CA75392**.

DECRETO N. 23.990, DE 21 JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial Polícia Militar do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão n. 36, de 23 de maio de 2019, a qual apontou o novo Quadro de Saúde do referido Oficial da Polícia Militar da Reserva Remunerada, com o parecer de incapacidade Definitiva para o Serviço Policial Militar, fazendo jus à Isenção de Imposto de Renda, a contar de 24 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reformado o Coronel da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estático 10001165-7 JORGE HONORATO, do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes Autos do Processo, com a nova situação de Reforma do referido Oficial à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6447132** e o código CRC **7FD4E4AB**.

DECRETO N. 23.991, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Segundo-Sargento Policial Militar, Registro Estático 100048404, ROGÉRIO FELIX MACENA cedido para exercer função de interesse policial-militar, na Prefeitura do Município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 4 de fevereiro de 2018, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. O Segundo-Sargento ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Para efeito de alterações e remuneração, o Praça encontrar-se-á na condição de adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6446961** e o código CRC **DED6DB59**.

DECRETO N. 23.992, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 100059348 MARCUS ANTÔNIO DE GODOY PEREIRA cedido para exercer função de interesse policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019, conforme o inciso IV do § 2º do artigo 24, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. O 3º SGT ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar do mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei n. 09-A.

Art. 3º. O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. O PM encontrar-se-á na condição de adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6433988** e o código CRC **AA98CA57**.

DECRETO N. 23.993, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7017714-03.2016.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata JANE FRANÇA DE ARAÚJO NOVAIS para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Cargo P21 - Fiscal de Transporte, vaga no município de Pimenta Bueno, inscrição nº 650.646-1, classificação 4ª, aprovada no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER, regido pelo Edital nº 001/DER/RO, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1538 de 26 de julho de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 01-142.00851-00/2009.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que declararam IRRF (exercício 2018 transmitido em 2019) ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, 1 (uma) cópia;
- X - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;
- XI - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XII - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
XIII - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;
XIV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
XV - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
XVI - 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
XVII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
XVIII - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;
XIX - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;
XX - declaração do candidato informando sobre existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;
XXI - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo, categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em cartório; e
XXII - Certificado ou Diploma de escolaridade, original e 2 (duas) cópias autenticadas em cartório.
Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Art. 4º. Ficará sem efeito a nomeação da candidata que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/06/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444166** e o código CRC **F5AC3798**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2019, ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6434910** e o código CRC **CA12594D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313750** e o código CRC **24614281**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JOSEANE MATOS LIMA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313810** e o código CRC **8FE93F64**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, FRANCISLEIA SANTOS MURURE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313908** e o código CRC **5785EB89**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313983** e o código CRC **A3764882**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6314073** e o código CRC **433B5B27**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JOÃO PEDRO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Mediação Tecnológica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322101** e o código CRC **4ADB908E**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, MARDEN PHELIPE MELO TERÇO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322160** e o código CRC **F58677C3**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2019, SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6357052** e o código CRC **6BFD6BE9**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322331** e o código CRC **6B07B745**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, MARIA EDNA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322396** e o código CRC **634BCBB1**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, ALLEN FURTADO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322463** e o código CRC **BDF55556**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2019, GERALDO TARCIANO FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6357126** e o código CRC **C6F98E3D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322569** e o código CRC **946CBF38**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, ALCY TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300042535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322696** e o código CRC **FC43FF49**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, IRMA MENDES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300025803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322783** e o código CRC **2CC8A4E4**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, DILMA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063165, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322850** e o código CRC **FB6F0C67**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, JUCINEIA TAVARES MARQUES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300025336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Protocolo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322898** e o código CRC **F98BCA7D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, SABRYNNE SAMPAIO DE SENA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300131194, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322981** e o código CRC **710ED702**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, NELY CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300016299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6323057** e o código CRC **784C734A**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, ANTONIA SZYMCAK, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300046453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6323161** e o código CRC **0319A540**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300118591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6323235** e o código CRC **75B32441**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, MARCELO ANDRADE DE MORAIS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300122132, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Apoio Técnico de Compras I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6323298** e o código CRC **7B4C6436**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118375, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Contratos II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6323381** e o código CRC **4710F5F5**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6323474** e o código CRC **C345CE43**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, FERNANDA AMELINA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300117377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6330630** e o código CRC **D45F7B8D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, GLACIELLY PIRES COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300130298, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6330590** e o código CRC **E7DECA31**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2019, ANA MARIA SOUZA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6357178** e o código CRC **1C792239**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, GEOVANI BERNO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332114** e o código CRC **A30C0FB6**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ANTONIZETE LOURENCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332275** e o código CRC **1A81BD59**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332382** e o código CRC **1F49DBBB**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, OTACILIO ANTONIO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332495** e o código CRC **5C76214C**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, SABRYNNE SAMPAIO DE SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332550** e o código CRC **0133C08E**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JOÃO PEDRO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332636** e o código CRC **1EC70ED5**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, RICARDO GUEDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Mediação Tecnológica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332695** e o código CRC **FD9F020C**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, MARCELO ANDRADE DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332758** e o código CRC **6E5F104E**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2019, ANA MARIA SOUZA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6356950** e o código CRC **83ABA50E**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332897** e o código CRC **6FA4240D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ALEX ALEXANDRINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332983** e o código CRC **0FA87CA7**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2019, SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6356890** e o código CRC **5C95B362**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, NEIDE AZEVEDO SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333166** e o código CRC **767702E7**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2019, MARILU SOUSA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6357000** e o código CRC **E06F096E**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ALLEN FURTADO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333403** e o código CRC **1DAF826A**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300122497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333466** e o código CRC **9C3B4AA7**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, CAROLINA SOARES DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300027235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333533** e o código CRC **50A462C4**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300121751, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Contratos II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6344315** e o código CRC **8F12E13F**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, ANTONIA SZYMCZAK, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300046453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333626** e o código CRC **0D447972**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, IRMA MENDES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300025803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Protocolo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333683** e o código CRC **9BC4ADD6**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333787** e o código CRC **3C1D412A**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, JOSEANE MATOS LIMA REIS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300088193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333840** e o código CRC **5EA02750**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, ALCY TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300042535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6345408** e o código CRC **493AB9EB**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, GLACIELLY PIRES COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300130298, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333889** e o código CRC **05E74F13**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, DILMA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063165, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333954** e o código CRC **996B9BB4**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, NELY CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300016299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334073** e o código CRC **9A94231F**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118375, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Apoio Técnico de Compras I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334151** e o código CRC **F6F66DFA**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, FRANCISLEIA SANTOS MURURE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300017629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Contratos II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334274** e o código CRC **1A7FC77E**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, ELISSANDRA MELOS LOPES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 3, matrícula 300142058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334381** e o código CRC **4C032E57**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de junho de 2019, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300123782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332115** e o código CRC **02A15B8A**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, DAVI COSTA MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332244** e o código CRC **157E92A6**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2019, ALINE DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333036** e o código CRC **51F3B1BD**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2019, SALATIEL MONTEIRO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333083** e o código CRC **E412765C**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2019, CRISTIANE DA SILVA FREIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333141** e o código CRC **7E98AC9C**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2019, DANIELA FREIRES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333181** e o código CRC **79A90992**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2019, LUCIANO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333641** e o código CRC **05117393**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2019, GLEIDSON DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333680** e o código CRC **A07CE1E5**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de junho de 2019, MARIA EDNA MACIEL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6344380** e o código CRC **159F5364**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.093 de 22 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 7 de maio de 2019, LUCEILDA LOPES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352816** e o código CRC **576700DA**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2019, ARIANE DIAS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Informática SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352868** e o código CRC **B932EBF9**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2019, MARCELO MATOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352872** e o código CRC **A9FF4227**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2019, MARCELO MATOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Informática SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352877** e o código CRC **B53021D2**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2019, ARIANE DIAS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352880** e o código CRC **FA3D85A0**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, EUNICE MOTA DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352943** e o código CRC **3A7AFA9D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ITALO FELIPE DE SOUZA SENA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352946** e o código CRC **3DBBB650**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2019, JUAN PETRUS VICENTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6356936** e o código CRC **5DDD208C**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, THAIS PEIXOTO DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361034** e o código CRC **70176585**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, KAMILA LUNA CAVALHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361403** e o código CRC **23B829C8**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, MARIA CAROLINA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6363743** e o código CRC **3D2FFAC7**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2019, ARIEL VERAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6368252** e o código CRC **3821F02A**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, THAIS PEIXOTO DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6368548** e o código CRC **7A43B132**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2019, CARINE DE SOUZA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6371556** e o código CRC **2014CA61**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2019, CB PM RE 100070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6371685** e o código CRC **E339ABFA**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385508** e o código CRC **F36B88C8**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2019, ALINE CORTEZ OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6387482** e o código CRC **237D8792**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6400874** e o código CRC **90FD48F9**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDENYR ALBINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6401913** e o código CRC **FBE8A55A**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDENYR ALBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6401970** e o código CRC **6A644CD0**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.101 de 4 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 1 de março de 2019, JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402829** e o código CRC **229276D0**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, MARCOS ANTONIO PEIXOTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403438** e o código CRC **22AACDB5**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, EDUARDO LOURENCO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403490** e o código CRC **52862DF3**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2019, FERNANDO FRANCISCO BERNAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6404600** e o código CRC **777F6819**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406344** e o código CRC **F503E6A0**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2019, GERALDO RONCONI JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406385** e o código CRC **54ABFBFD**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406829** e o código CRC **BDA84AE5**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2019, ALINI TURRINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6412040** e o código CRC **3D47AAAB**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2019, ALINE TURRINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6412197** e o código CRC **412CD0FD**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, LEIDA GALDINO DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6413657** e o código CRC **AEB067AB**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LEIDA GALDINO DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6414735** e o código CRC **4FEA1ED4**.

Decreto de 17 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, RENATO SATLHER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6416264** e o código CRC **08764EE7**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 20 de maio de 2019, ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6437302** e o código CRC **B1D916FC**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, NEI ROBERTO FERREIRA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6441754** e o código CRC **8AEE0850**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2019, VANA VASCONCELOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6441840** e o código CRC **9FF13FA9**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6441945** e o código CRC **913A1477**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, EVELYN STACY VIEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442186** e o código CRC **5F29E75E**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, THAYNA DE BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442266** e o código CRC **6089245B**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442389** e o código CRC **42D795B1**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, JULIANA MOLINA ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442345** e o código CRC **31C76D9C**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, CAROLINE SOUZA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/06/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6443191** e o código CRC **968770A9**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, EDNA MIGUEL TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Revisor de Atos Normativos, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444983** e o código CRC **2C713F15**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2019, DIEGO JOSE DE SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460439** e o código CRC **62622841**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2019, JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460481** e o código CRC **386EF2B0**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2019, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460529** e o código CRC **3892210B**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2019, MARIA CAETANA MEIRELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460594** e o código CRC **8C755500**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de junho de 2019, VINICIUS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6463722** e o código CRC **06B44E0C**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2019, VINICIUS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6463768** e o código CRC **6417784C**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de junho de 2019, ANDRE DE ARAUJO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6466018** e o código CRC **FFBBF7D0**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0104 de 7 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6467643** e o código CRC **DF92EB5B**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 24 de junho de 2019, FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6467672** e o código CRC **36E2F1B7**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 24 de junho de 2019, VICTOR COIMBRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6467692** e o código CRC **54AE7F03**.

Decreto de 21 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 24 de junho de 2019, MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 300106993, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6467825** e o código CRC **C712F5C0**.

SEDI

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.198998/2019-13**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, Aquisição de **01 (uma) roçadeira** para atender a necessidades desta SEDI, Empresa: **Agromotores Máquinas e Implementos Ltda, CNPJ: 03.881.622/0001-64**, no valor total de **R\$11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)**, referente ao **Processo: 0041.198998/2019-13**.

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6263979** e o código CRC **57455622**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Rondônia; de 10 de Junho de 2019, publicada na edição nº 105.

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.192456/2019-29**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 31 de Maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. o artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Fotografias, Empresa: **ATUA COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ: 07.267.002/0001-90** no valor total de **R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, referente ao **Processo: 0041.192456/2019-29**.
ONDE SE LÊ: "No valor Total de - R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais)."

LEIA - SE: "VALOR DA DESPESA: R\$ 3.498,11 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos)"

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6455668** e o código CRC **818D1592**.



DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 122/2018/DER-CGP, Publicada no DOE nº 94 de 22.05.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCELO MENDES DE MORAIS**, Matrícula n. 300127780, Pintor Lanterneiro.

Onde se Lê: Período 02/04/2014 à 01/04/2016 e Efeito Financeiro 02/04/2016.

Período 02/04/2016 à 01/04/2018 e Efeito Financeiro 02/04/2018.

Leia-se: Período 07/04/2014 à 06/04/2016 e Efeito Financeiro 07/04/2016.

Período 07/04/2016 à 06/04/2018 e Efeito Financeiro 07/04/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/06/2019, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6469144** e o código CRC **879A5817**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 410/GAB/DER/RO, datada de 08.06.2016, Publicada no DOE nº 104 de 09.06.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, Matrícula n. 300114476, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 25/10/2011 à 24/10/2013 e Efeito Financeiro 24/10/2013.

Leia-se: Período 25/10/2011 à 24/10/2013 e Efeito Financeiro 25/10/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/06/2019, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6447112** e o código CRC **70651E09**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 772/GAB/DER/RO, datada de 18.08.2016, Publicada no DOE nº 156 de 22.08.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento à servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, Matrícula n. 300114476, Engenheiro Civil.

Onde se Lê: Período 25/10/2013 à 25/10/2015 e Efeito Financeiro 21/03/2015.

Leia-se: Período 25/10/2013 à 24/10/2015 e Efeito Financeiro 25/10/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/06/2019, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6447162** e o código CRC **D7E860DE**.

Portaria nº 670/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 193 e § 1º, e artigo 194, ambos da Lei Complementar nº 68/1992, e pelo Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019, Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE Edição 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por mais **30**(trinta) dias, a contar de 12 de junho de 2019, na forma do art. 195. § 1º da Lei Complementar nº 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO - SEI nº 0009.009891/2017-36, em razão dos fatos expostos no Memorando nº 22/CPPAD, de 10 de junho de 2019.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 20/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6342303** e o código CRC **4DA0054B**.

Portaria nº 682/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 193 e § 1º e art. 194, ambos da Lei Complementar nº 68/1992 e Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE Edição 001 de 03.01.2019.

RESOLVE

1. **PRORROGAR** por mais **30**(trinta) dias, a contar de 12 de junho de 2019, na forma do art. 195. § 1º da Lei Complementar nº 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO - SEI nº 0009.0620222/2019-00, em razão dos fatos expostos no Memorando nº 22/CPPAD, de 10 de junho de 2019.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 20/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361888** e o código CRC **408D2B0B**.

Portaria nº 684/2019/DER-CPPAD

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere o parágrafo 2º do Art. 201 da Lei Complementar nº 68/1992, provocado pelo Despacho (id 6039919) da lavra do Corregedor Geral do DER/RO.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, matrícula nº 300115529, OAB 10101, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019 como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300106328, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho - DER/RO.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 20/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6362417** e o código CRC **9DEC4547**.

Portaria nº 685/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 2º do Art. 201 da Lei Complementar nº 68/1992, provocado pelo Despacho (ID6060689) da lavra do Corregedor Geral do DER/RO.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, matrícula nº 300115529, OAB 10101, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019 como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **HELENA MESSIAS DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 300008967, lotada na Gerência de Transportes - DER/RO.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 20/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6363223** e o código CRC **9C16AD80**.

Portaria nº 706/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 21 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.002020-00/2012** Contrato nº. **028/PGE-2013** Firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº 201/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e para construção do Hospital Regional, em um terreno de 6.000,00 m², com área a ser construída de 4.063,83 m²**, no Município de **Guajara Mirim/RO**.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460005** e o código CRC **D2F5850D**.

EXTRATO

EXT. Nº 013 DO CONVÊNIO Nº 008/19/FITHA

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de São Felipe D´Oeste.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas: **Linha Projetada** – Trecho: Linha 41 / RO 489 – Extensão: 7,30 Km; **Linha Marco 08** – Trecho: Linha 41 / RO 489 – Extensão: 8,20 Km; **Linha Kapa 04** – Trecho: RO 491 / RO 489 – Extensão: 12,30 Km e **Linha Projetada** – Trecho: RO 491 / Linha 41 – Extensão: 5,00 Km, **totalizando 32,80 Km**.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 298.146,57** (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 295.165,10** (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00064 de 27.05.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6117022).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.981,47** (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 741/2018 de 27 de novembro de 2018 do Município de São Felipe D´Oeste (6045639), conforme Declaração de Contrapartida (6046178).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

Processo nº 009.185486/2019-85

ASSINAM: **Erasmio Meireles e Sá** – Presidente – **Marcicrênio da Silva Ferreira** - Prefeito.

Erasmio Meireles e Sá
Presidente / FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6466490** e o código CRC **2AA89E08**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 007, 012, 018, 019, 020 e 021, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 331/2018, cujo objeto é Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos – FITHA/RO, tendo como fornecedora a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**, no valor total de **R\$ 156.299,38** (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI

do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.214962/2019-82. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente-Substituto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/06/2019, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6468440** e o código CRC **FFB9447C**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 009, 011, 013, 014 e 015, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 331/2018, cujo objeto é Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos – FITHA/RO, tendo como fornecedora a empresa **M. A . P . DOS SANTOS - ME**, no valor total de **R\$ 76.090,73** (Setenta e seis mil, noventa reais e setenta e três centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.215099/2019-81. Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/06/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6473281** e o código CRC **04AD1C95**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 009, 011, 013, 014, 015 e 016, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 331/2018, cujo objeto é Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos – FITHA/RO, tendo como fornecedora a empresa **M. A . P . DOS SANTOS - ME**, no valor total de **R\$ 91.589,73** (Noventa e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.219168/2019-25. Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/06/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6473830** e o código CRC **18B48CEF**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 007, 012, 018, 019, 020 e 021, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 286/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 331/2018, cujo objeto é Aquisição de conjunto de máquinas e equipamentos – FITHA/RO, tendo como fornecedora a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA - ME**, no valor total de **R\$ 156.299,38** (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.219114/2019-60. Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/06/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6473464** e o código CRC **1362E62B**.

TERMO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/19/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.140139/2019-23

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou primeira partícipe, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede na Av. Condor, nº 2588, Setor Industrial, doravante denominado segundo partícipe, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, inscrita no RG nº 487.727/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 457.343.642-15, residente na Av. Cujubim, nº 1510, Setor 2 (6150119), na mesma urbe,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: Serviços de recuperação asfáltica (tapa buracos) de **19.145,80m** em ruas e avenidas do Município, conforme Ofício nº 096/GAB/PMC/2019 (6150081), Plano de Trabalho (6150081), Relação das Ruas (6248926) e Parecer nº 205/2019/CONV/PROJUR/DER-RO (6353374).

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **30** (trinta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer Equipamentos;

II – Mão-de-obra;

III – Execução dos Serviços;

IV – Equipe Técnica e

V – Usinagem do Material asfáltico.

Especificado (6150081), desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico e de licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer alimentação;

II - Fornecer o material a ser usinado;

III – Disponibilizar o combustível;

IV – Diárias para pagamento de hospedagem aos servidores do **DER**;

V - Promover o levantamento das vias que devem ser submetidas à obras;

VI – Promover a realização dos estudos técnicos necessários à execução das obras, mediante anotação da correspondente responsabilidade técnica, se houver exigência legal;

VII – Promover o licenciamento ambiental das obras, se houver exigência legal, ou comprovar à primeira partícipe a dispensa do licenciamento;

VIII – Acompanhar a execução das obras, inclusive assumindo integralmente a responsabilidade administrativa e civil decorrente da execução do presente ajuste;

IX - Promover as adequações que se fizerem necessárias em decorrência de apontamentos realizados pela primeira partícipe;

X - Identificar que as obras estão sendo realizados em cooperação técnica entre os dois partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA –A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os **CONVENIENTES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

ERASMO MEIRES E SÁ

Primeiro Partícipe

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Segundo Partícipe

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelo Fernandes Pereira, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382721** e o código CRC **F8063867**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 004/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 100/GP/GCC/2019, às fls. 278, Plano de Trabalho, às fls. 279/281, Planilha Orçamentária, às fls. 282/286, Croqui, às fls. 287, Análise Técnica, às fls. 328 e vº, Parecer nº 204/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 329/330, De acordo do Diretor Geral, às fls. 333 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02988-0001/2017.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução dos serviços de pavimentação com bloquetes sextavados de concreto em ruas e avenidas: **Rua Guanabara**, trecho: Rua Pau Brasil / Rua Maria Mazarello, Ext. 118,00 m; **Rua Sebastião Arrabal**, trecho: Rua Pau Brasil / Rua Maria Mazarello, Ext. 111,00 m; **Rua Silas Euzébio de Queiroz**, trecho: Rua Pau Brasil / Rua Maria Mazarello, Ext. 55,00 m e **Rua Maria Mazarello**, trecho: Rua São João Del Rei / Rua Mátrio Andreazza, Ext. 162,00 m, totalizando **446,00m**, com largura de **6,00m**, em uma área de **2.676,00m²** e meio-fio de concreto pré-moldado em uma extensão igual a **869,35m**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do referido Termo é de

§ 1º. O saldo é de **R\$ 177.111,24** (cento e setenta e sete mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... conforme Extrato Bancário.

§ 2º.

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6404800** e o código CRC **57594758**.

TERMO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/19/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.248205/2019-11

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou primeira partícipe, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilto Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 4694, Centro, doravante denominado segundo partícipe, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ WALTER DA SILVA**, inscrita no RG nº 487.727/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 449.374.909-15, residente na Rua: Guimarães Rosa nº 4947 (6353777), na mesma urbe,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: Serviços de patrolamento, limpeza lateral em estradas vicinais do Município: **Linha 64** – Lado Direito (uma Rodovia que liga o referido Município ao município de Mirante da Serra); **Linha 48**, (basicamente em Rodovia, que liga o referido Município ao município Castanheiras); **Linha 7ª**, (divisa tríplice do município de Alvorada D'Oeste, Presidente Médici e Ji-Paraná); **Linha 90**, (liga o Distrito de Tacredópolis com o município de Ji-Paraná); **Linha 52**, sendo uma Rodovia, dando acesso aos municípios de Novo Horizonte, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Rolim de Moura, Castanheiras e demais cidades da região da zona da mata do Estado, conforme Ofício nº 104/GAB/2019 (6348408), Plano de Trabalho (6353777) e Parecer nº 207/2019/CONV/PROJUR/DER-RO (6373188).

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **30** (trinta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Fornecer Equipamentos;

II – Mão-de-obra;

III – Execução dos Serviços;

IV – Fornecimento de Alimentação e

V – Disponibilização de Combustível.

Especificado no Plano de Trabalho (6373188), desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico e de licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Disponibilizar o combustível;

II - Promover o levantamento das vias que devem ser submetidas à obras;

III – Promover a realização dos estudos técnicos necessários à execução das obras, mediante anotação da correspondente responsabilidade técnica, se houver exigência legal;

IV – Promover o licenciamento ambiental das obras, se houver exigência legal, ou comprovar à primeira partícipe a dispensa do licenciamento;

V – Acompanhar a execução das obras, inclusive assumindo integralmente a responsabilidade administrativa e civil decorrente da execução do presente ajuste;

VI - Promover as adequações que se fizerem necessárias em decorrência de apontamentos realizados pela primeira partícipe;

VI - Identificar que as obras estão sendo realizados em cooperação técnica entre os dois partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as

responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os **CONVENIENTES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

ERASMO MEIRES E SÁ

Primeiro Partícipe

JOSÉ WALTER DA SILVA

Segundo Partícipe

Documento assinado eletronicamente por **Jose Walter da Silva, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6388256** e o código CRC **16A49346**.

ATO Nº 106/2019/DER-GECON

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Processo Administrativo: 1411-00119/2017

Convênio n.º 064/17/FITHA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **064/17/FITHA** que tem por objeto: Aquisição de equipamentos, sendo 02 (duas) miniescavadeiras, 01 (uma) retroescavadeira e 01 (u.) veículo de apoio, para atender as necessidades do município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2019, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6383354** e o código CRC **51011491**.

ATO Nº 107/2019/DER-GECON

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0093/2016

Convênio n.º 035/16/FITHA

Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **035/16/FITHA** que tem por objeto: Pavimentação asfáltica em (PMF) e drenagem de vias urbanas. Sendo a avenida Arthur mangabeira, que dá acesso a BR-364 ao bairro Marechal Rondon, e via principal do desvio do TB-40(setor chacareiro) que dar acesso a BR-421 no município de Ariquemes/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/06/2019, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385902** e o código CRC **F579CA3F**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 101/SEMPAN/2019 (5813677), Despacho/GECON (5813691), Parecer nº 201/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (6327459) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095937/2018-11

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6341661** e o código CRC **19E4DFB5**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 102/SEMPAM/2019 (5812856), Despacho/GECON (5812863), Parecer nº 206/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (6391471) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.095955/2018-94.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 029/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriane Cheregatto, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6401585** e o código CRC **5491B157**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 027/2019/SEMOSP (5145122), Despacho/GECON (5145156), Parecer nº 210/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (6386713) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.166332/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 182/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Patricio, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393194** e o código CRC **E6E7F0AF**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 0339/SEGAP/2019 (5997885), Despacho/GECON (5997907), Parecer nº 202/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (63276010) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082059/2018-65.

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 20/06/2019, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6337503** e o código CRC **CC86F1E7**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOAO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 039/DPC/2019 (6207333), Despacho/GECON (6207424), Parecer nº 211/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (6394834), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088708/2018-31.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 140/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6433937** e o código CRC **DCD966BF**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos documentos (1762804). Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 122/GP/SEMUP/19 (5958651), Despacho/GECON (5958657), Parecer nº 203/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto (6327686) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.041460/2018-45.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva**, **Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6346175** e o código CRC **1D311BCE**.

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/16/FITHA, FIRMADO EM 08 DE JUNHO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** e alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA e TERCEIRA**, conforme Ofício nº 033/2019/SEMIG, às fls. 642, Análise Técnica/CPPO, às fls. 649/652, Ofício nº 051/2019/SEMIG, às fls. 653 Parecer nº 081/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 654/655 e vº e De acordo do Presidente do FITHA, às fls. 655 vº, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00069-0002/2016.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/16/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.07.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.002.277,90** (hum milhão, dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 904.282,33** (novecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), ...

§ 2º. O valor de **R\$ 97.995,57** (noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (fls. 125 e 647) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente do FITHA

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Toshiya Tsuru**, **Usuário Externo**, em 21/06/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6464001** e o código CRC **E504A7BC**.

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 247/SEMPAN/PMB/2019, às fls. 239, Parecer nº 212/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 240/242 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 242 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01100-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.06.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6440288** e o código CRC **FA21BFED**.

JUCER

Portaria nº 92/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Vitória Nunes de Souza**, para exercer o Cargo de Direção Superior de Assistente de Gabinete, Símbolo CDS - 02, a partir de 19/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 19/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6438232** e o código CRC **00BA455E**.

Portaria nº 93/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear o servidor **Fabio dos Santos Bezerra**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147177, para exercer o Cargo de Direção Superior de Auxiliar de Operações, Símbolo CDS - 03, a partir de 19/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 19/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6440183** e o código CRC **9DEEEE05**.

Portaria nº 94/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Nomear o servidor **Flavio Antelo da Silva**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147182, para exercer o Cargo de Direção Superior de Assistente I, Símbolo CDS - 02, a partir de 19/06/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anísio, Presidente**, em 19/06/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6440471** e o código CRC **1C3C616D**.

IPEM

Portaria nº 76/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor ERINALDO DA SILVA matrícula 300128872 - Presidente da Comissão de Fiscalização, Manutenção e Abastecimento de Veículos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, para o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA**- matrícula 300145020 como Presidente da Comissão de Fiscalização, Manutenção e Abastecimento de Veículos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, e **INCLUIR** o servidor **ARNALDO MARTINS SOUZA**- matrícula 300145451 como membro da Comissão de Fiscalização, Manutenção e Abastecimento de Veículos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia:

WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA -Matrícula 300145020 - Presidente

VALTECIR RODRIGUES DA SILVA -Matrícula 300143558 - Membro

ARNALDO MARTINS SOUZA -Matrícula 300145451- Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando as Portarias anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 21/06/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6465593** e o código CRC **BBA700B2**.

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019/IPEM/RO

ASSUNTO: CONTRATO Nº 02/2019/IPEM/RO

INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPEM/RO

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO - ME

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através de antecipações, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais que estabelece a obrigatoriedade do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme preconiza o art. 177 da Instrução Normativa nº 11, de 20 de setembro de 2006, pelo qual a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, nos termos e condições do contrato.

DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo documento denominado PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em parcela única

DO PRAZO

A execução dos serviços profissionais, objeto do presente contrato, será realizada nos termos do item 5.7.10 do termo de referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados neste instrumento deverão ser executados conforme item 5 do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA** o estipulado no item 12.1 do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE** o estipulado no item 12.2 do Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA

12 (doze) meses conforme item 10.7 do Termo de Referência.

DO FORO

Fica eleito o foro de Porto Velho, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2019

ASSINAM: **AZIZ RAHAL NETO**- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

WELYSTON HENRIQUE SARAIVA DA SILVA- CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO - ME

PORTO VELHO, 21 DE JUNHO DE 2019.

MARA LÚCIA SENA
PROCURADORA/IPEM-RO

Documento assinado eletronicamente por **MARA LÚCIA DA SILVA SENA**, **Procurador(a)**, em 21/06/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 21/06/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6454319** e o código CRC **28690731**.

SOPH

EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-RO nº 0040.036070/2018-67

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.-ME

OBJETO: CONSTITUI ADITIVO AOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO Nº 009/2018, NA PORCENTAGEM DE 4,48% (QUATRO INTEIROS E QUARENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) E A SUPRESSÃO 3,40% (TRÊS INTEIROS E QUARENTA CENTÉSIMOS POR CENTO), PERFAZENDO UMA DIFERENÇA TOTAL DE ADITIVOS EM R\$ 57.679,02 (CINQUENTA E SETE MIL. SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), O EQUIVALENTE A 1,07% (UM INTEIRO E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 57.679,02 (CINQUENTA E SETE MIL. SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, FIRMADO COM SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 21/06/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6451769** e o código CRC **3DB44317**.

CMR

Portaria nº 72/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR E INCLUIR na Portaria 040/2019/CMR-DA, de 25/03/2019, publicado no DOE do dia 26/03/19, pg. 140/141, que designa servidores, para compor como Técnico de Suporte a Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível existência de "acordo trabalhista extrajudicial supostamente irregular" onde são agentes o Sr. Vinícios Jácome dos Santos Júnior, então Advogado da CMR, e Sr. Gilmar de Freitas Pereira, Diretor Presidente da CMR na época:

I. EXCLUIR:

1. Sr. Jonathas Coelho Baptista de Mello - Mat. 1010176, a partir de 25/03/2019.

II. INCLUIR:

1. Rodrigo Nolasco Gonçalves - Mat. 1010216, a partir de 25/03/2019.

Nesse diapasão, prorrogar por mais 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos a partir do término do prazo estipulado pela Portaria 040/2019/CMR-DA.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Nocko, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6459637** e o código CRC **E9863607**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 1128

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

PARTÍCIPE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUPEN

CNPJ/MF nº 15.837.081/0001-56

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04

CNPJ/MF nº. 04.092.714/0001-28

Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência no Termo de Cooperação nº 010/PGE/2018, por mais 12(doze) meses, a contar da data do dia 18 de abril de 2019, nas mesmas condições estabelecidas.

PROCESSO: 0033.065576/2017-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1129

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/PGE-2019

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CNPJ/MF nº. 22.855.159/0001-20

Representante: SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de Vigência do Termo de Cooperação nº 004/PGE-2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13.05.2019.

PROCESSO: 0064.440461/2018-12

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1130

3º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 069/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO DISTRITO DE SURPRESA – AMADSUR

CNPJ/MF nº. 04.393.468/0001-44

Representante: EDISON MIRANDA DE JESUS

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 069/PGE-2017 por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16.04.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1301.00254-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 10.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- EDISON MIRANDA DE JESUS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1131

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 088/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS – APAE

CNPJ/MF nº. 03.536.126/0001-73

Representante: OSMAR FERMIANO ROBERTO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 088/PGE-2018 2361202, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de maio de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.131483/2018-32

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 29.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- OSMAR FERMIANO ROBERTO – Presidente da Associação

EXTRATO Nº 1132

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 148/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO

CNPJ/MF nº. 06.052.929/0001-40

Representante: CLAUDEMIR BORGHI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.210711/2018-11

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1333

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 151/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

FOMENTADA: FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – JI-CRED/CDL

CNPJ/MF nº. 05.866.460/0001-10

Representante: GILBERTO BORGIO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.210711/2018-11

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GILBERTO BORGIO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1134

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 255/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA RONILZA C.A. DIAS

CNPJ/MF nº. 29.192.736/0001-90

Representante: IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 255/PGE/2018 de acordo com o novo plano de trabalho (5608974), visando a aquisição de uma lixeira baú, na Escola Municipal de Educação Infantil Prof.^a Ronilza Cordeiro A. Dias, localizada no Município de Porto Velho-RO. Não serão pagos quaisquer valores que ultrapassem o valor acordado inicialmente ao convênio.

PROCESSO: 0029.447825/2018-11

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 24.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1135

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO

CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº. 15.681.011/0001-51

Representante: TELPO CARGNIN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23.05.2019, podendo desta forma, o LOCATÁRIO continuar utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades.

DA DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0004.091187/2018-40

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 23.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- TELPO CARGNIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1136

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PC/RO-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA – SAAE

CNPJ/MF nº. 02.964.910/00001-10

Representante: JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do Contrato nº 001/PC/RO-2014 por mais 02 (dois) meses, a contar de 02.01.2019, nas mesmas condições preestabelecidas, permitindo-se que a POLÍCIA CIVIL continue a usar os serviços prestados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA – SAAE.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA POLÍCIA CIVIL: 06.181.2020-2154 – Elemento de Despesa: 339039— Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0019.082050/2018-35

VIGÊNCIA: 02 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 02.01.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Adjunto / PCRO
- JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1137

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PC/RO-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

CNPJ/MF nº. 395.067/0001-23

Representante: JADIR ROBERTO HENTGES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/PC/RO/2014, por mais 03 (três) meses, a contar da data 02.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da PCRO, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0019.067689/2018-91

VIGÊNCIA: 03 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:

- MAHMOUD FAWZI EL RAFHI – Delegado-Adjunto / PCRO
- JADIR ROBERTO HENTGES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1138

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: UNIÃO ENGENHARIA LTDA-EPP

CNPJ/MF nº. 04.286.670/0001-77

Representante: FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar as atividades da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, no município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 15.068,08 (quinze mil, sessenta e oito reais e oito centavos) – Programa de trabalho: 12122101520870000; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0029.097014/2018-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 23.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado – SEDUC
- FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1139

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO EpR

CONTRATADA: IVOZ RONDÔNIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº. 09.195.345/0001-12

Representante: ALINE DA SILVA BARBOSA

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 321/PGE-2014 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2601.00248-0001/2014

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 30.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EpR

- ALINE DA SILVA BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1140

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº. 07.052.3540001- 29

Representante: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo da fonte de recursos "Fonte 0148" para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n. 4.386, de 27 de setembro de 2018.

Fica consignada a seguinte errata quanto ao erro material: onde se lê na cláusula primeira do Quinto Termo Aditivo (3394054), elaborado na data de 19.10.2018: "Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes até dia 31 de dezembro de 2018, a contar de 20.10.2018."; Leia-se: " Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.10.2018".

PROCESSO: 0033.266482/2018-19

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 07.12.2018

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2019

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1141

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF nº. 10.585.532/0001-91

Representante: VALDINÉIA FERNANDES

OBJETO: Fica remanejado os postos de vigilância atualmente situados na CRE/PVH, localizada na Rua Júlio de Castilho nº 500 - Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho, para a E.E.E.F.M Ulisses Guimarães situada na Rua Turmalina, nº 10015, Bairro Jardim Santana- CEP. 76.828.626, e no Anexo do Almoxarifado da SEDUC, localizado na Rua Alto Madeira, nº 4607 – Bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho, para a E.E.E.F. John Kennedy, situada na Rua Salgado Filho, 2286 - São Cristóvão - CEP. 76.848-000. Dando-se, assim, continuidade nos serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, armada diurna e noturna nas dependências das unidades administrativas da SEDUC, prestados pela contratada.

PROCESSO: 0029.157125/2019-19

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- VALDINÉIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1142

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP

CNPJ/MF nº. 05.505.418/0001-74

Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 238/PGE-2015, a contar do término do termo anterior, a fim de dar amparo à realização dos serviços, tramitação necessária para os pagamentos devidos e procedimentos de finalização do processo.

PROCESSO: 01.1601.05467-0000/2014

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ELABORAÇÃO: 21.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1143

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC

CNPJ/MF nº. 07.905.127/0001-07

Representante: RILKE TADEU DA FONSECA DE FREITAS

OBJETO: Fica autorizada a alteração no contrato do subitem 6.4 da CLAUSULA SEXTA que trata do recebimento de serviços, passando a constar a seguinte redação:

"6.4. O termo de recebimento definitivo de cada parcela será lavrado por comissão técnica constituída por servidores da CONTRATANTE, nos moldes estabelecidos nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das atribuições da DETIC da estabelecidas na legislação vigente."

PROCESSO: 0028.018903/2019-57

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.02.2019

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- RILKE TADEU DA FONSECA DE FREITAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1144

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI EPP

CNPJ/MF nº. 06.233.460/0001-46

Representante: ROSÂNGELA RAMOS BALBINO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze), a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.01453-0000/2013

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ROSÂNGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1145

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA – ME

CNPJ/MF nº. 12.004.63/0001-40

Representante: MARCELO CRUZ MACHADO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze), a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.01453-0000/2013

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MARCELO CRUZ MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1146

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADA: REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº. 15.739.657/0001-42

Representantes: MÁRCIA RAMOS REIS e GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantida através do Contrato nº 259/PGE/2016, referente ao período de Setembro/2016 a Agosto/2017, onde o valor máximo mensal permitido será conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado, acostado às fls. 907/909, sendo o valor mensal de R\$ 3.799,45 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), e perfazendo o montante Contratual o valor de R\$ 47.722,43 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) para o referido período.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantida através do Contrato nº 259/PGE/2016, referente ao período de Setembro/2017 a Agosto/2018, no percentual de 0,089114%, que aplicado sobre o valor do aluguel, onde o valor máximo mensal permitido será de R\$ 3.799,45 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme os cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado, acostado às fls. 907/909, sendo a diferença mensal e o reajuste concedido resultaram no valor mensal de R\$ 4.035,91 (quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o montante de R\$ 48.430,91 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos) para um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01-1103.00182-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.11.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado – PGE
- MÁRCIA RAMOS REIS – Representante / Contratada
- GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1147

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF nº. 08.113.612/0001-00

Representante: ELZZA CATTANI

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.04.2019, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinado.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 03421124228930000 – Fonte de Recursos: 0100/0148/02013 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.317375/2018-66

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 24.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- ELZZA CATTANI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1148

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº. 17.079.925/0001-72

Representante: KELLY PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.03.2019.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0342112422893 – Fonte de Recursos: 0100/0148/0213 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.347325/2018-11

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 21.03.2019

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1149

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDUC

CONTRATADA: OI S/A

CNPJ/MF nº. 76.535.764-0001/43

Representantes: LUCAS RAMOS CARNEIRO e FABIULA MARTINS DE MOURA

OBJETO: Fica acrescido ao contrato o serviço de CPE DE SEGURANÇA UTM 02 UNIDADES DOCPE UTM FW MODELO BLOCKBIT-BB10000, e assim, melhorar e ampliar o monitoramento de todo o fluxo de dados do ambiente, aumentando a segurança, disponibilidade e flexibilidade na comunicação entre todas as unidades e escolas pertencentes a rede WAN/MPLS da SEDUC-RO, o presente serviço terá início a partir da liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Estado da Educação, com vigência até do término do contrato em 2019.

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – PA: 12.122.1015.2087 / 1236810762213 – Fonte de Recursos: 112 – Natureza de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0029.269635/2018-49

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 23.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada
- FABIULA MARTINS DE MOURA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1150

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEJUS

CONTRATADA: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF nº. 08.113.612/0001-00

Representante: ELZZA CATTANI

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.04.2019, podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar serviços determinado no Contrato nº 071/PGE-2017.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 03421124228930000 – Fonte de Recursos: 0100/0148/02013 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.407091/2018-61

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 24.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- ELZZA CATTANI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1151

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA

CNPJ/MF nº. 14.915.804/0001-25

Representantes: RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE e PAULO HENRIQUE SOUSA SILVESTRE

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: P/A: 4004 – Fonte de Recursos: 0110/0209 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 01-1712.04111-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 04.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODRIGO DE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada
- PAULO HENRIQUE SOUSA SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1152

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: JOÃO ZANIBONI, ATRAVÉS DA IMOBILIÁRIA ATRIUM

CNPJ/MF nº. 21.309.241/0001-97

Representante: FABIANA CAMPOS GOMES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 112/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 24.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 03421124229530000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fontes de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0033.276673/2018-99

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 08.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- FABIANA CAMPOS GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1153

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: COT – CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº. 15.343.998/0001-02

Representante: GREICO FÁBIO CAMURÇA GRABNER

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica suprimido do presente contrato o importe de 36,36% do Lote 01 e 100% do Lote 02, correspondendo à supressão total de 45,49% do valor do contrato, passando este a ter o valor total anual de R\$ 2.094.270,24 (dois milhões, noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), sendo que o efeito financeiro da referida supressão será a partir de 04/06/2019.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1015 – P/A: 2234 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 319034.

PROCESSO: 01-1712.01453-0000/2015

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- GREICO FÁBIO CAMURÇA GRABNER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1154

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESP

CONTRATADA: VALYS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/MF nº. 12.839.409/0001-85

Representante: JUDSON YOSHIRO BARROSO IKENOCHUCHI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 135/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.05.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521750000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1109.00337-0001/2016

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 08.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- GREICO FÁBIO CAMURÇA GRABNER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEAS

CONTRATADA: CEDISSON ALVES PEREIRA

CPF/MF nº. 190.829.162-15

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes para o período de 29 de setembro de 2018 até 15 de janeiro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00650-0000/2016

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 15.01.2019

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.09.2018

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2018

ASSINAM:

- PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES – Secretário de Estado / SEAS
- CEDISSON ALVES PEREIRA – Contratado

EXTRATO Nº 1156

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE

CONTRATADA: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº. 03.957.798/0011-57

Representante: LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 309/PGE-2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DA DESPESA: programa de trabalho: 08243102622730000 – elemento de despesa: 339030 – fonte de recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0065.065028/2018-75

DA COMARCA: Porto Velho

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2019

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1157

ERRATA AO 3º TACNT Nº 382/PGE-2016

PROCESSO: 01.1401.01197-0001/2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME

ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 382/PGE-2016, assinado em 13.09.2018, que tem como interessada a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.705/0001-02, referente ao erro material na numeração do termo aditivo.

Onde se lê:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/PGE-2015".

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/PGE-2016"

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1158

2º TACNV Nº 030/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59

Representado (a) MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA

OBJETO: autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06.05.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.1106.00365-0000/2016

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1159

5º TACNV Nº 031/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

Representado (a) EDIR ALQUIERI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.425671/2018-18

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 20.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDIR ALQUIERI - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1160

4º TACNV Nº 058/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representado (a) ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5671874), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Machadinho d'Oeste-RO, locação de veículos adequados ao Transporte Escolar, como incentivo à educação.

Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

Não será permitido o recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 6.130.172,42 (seis milhões cento e trinta mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118, 02080 e 0112; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.280818/2018-15

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 29.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1161

5º TACNV Nº 078/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representado (a) JOÃO ALVES SIQUEIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.450745/2018-46

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 21.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1162

5º TACNV Nº 090/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

Representado (a) EVANDRO MARQUES DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5581473), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de MONTE NEGRO - RO, contratação de serviços de Locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

Não será permitido o recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 2.206.117,49 (Dois milhões, vinte e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0112000000; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.275123/2018-11

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 25.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1163

3º TACNV Nº 099/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59

Representado (a) JOÃO GONÇALVES SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5661591), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Jaru- RO, aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

Não será permitido o recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 3.088.157,45 (Três milhões, oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0112000000; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.300561/2018-25

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 29.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário Estado / SEDUC
- JOÃO GONÇALVES SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1164

3º TACNV Nº 123/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CNPJ/MF Nº 22.855.165/0001-77

Representado (a) CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5657652), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de São Miguel do Guaporé - RO, locação de veículos, manutenção nos veículos disponíveis para o transporte escolar, como incentivo à educação.

Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

Não será permitido o recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019: Valor total de R\$ 1.398.869,13 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0208000000; Natureza da Despesa: 334041.

PROCESSO: 0029.228057/2018-91

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 29.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário Estado / SEDUC
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1165

5º TACNV Nº 124/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50

Representado (a) CLEITON ADRIANE CHEREGAO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.435304/2018-14

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 17.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLEITON ADRIANE CHEREGAO - Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 1166

4º TACNV N° 160/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-RO

CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50

Representado (a) CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5620438), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de NOVO HORIZONTE - RO, locação de veículos adequados ao transporte escolar, como incentivo à educação.

Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

Não será permitido recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019:

Valor total de R\$ 1.035.400,78 (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e oito centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.330410/2018-00

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 29.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 1167

3º TACNV N° 165/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55

Representado (a) MOISES GARCIA CAVALHEIRO

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5555458), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de ITAPUÃ DO OESTE- RO, aquisição de serviços de locação dos veículos para transporte escolar, como incentivo à educação.

Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

Não será permitido o recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

Os recursos para garantirem as despesas com a locação de transporte escolar terão a seguinte programação orçamentária para o ano de 2019:

Valor total de R\$ 1.121.233,75 (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 01120; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.387568/2018-43

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1168

3º TACNV Nº 178/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

Representado (a) ELIOMAR PATRÍCIO

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a construção de salas de aula, banheiros, pátio coberto e pintura em escolas do município de Machadinho do Oeste.

PROCESSO: 0029.194318/2019-42

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 13.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1169

3º TACNV Nº 182/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representado (a) THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.436970/2018-70

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 22.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1170

5º TACNV Nº 194/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representado (a) LEONILDE ALFLEN GARDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.435048/2018-65

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 29.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1171

3º TACNV Nº 224/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representado (a) LEONILDE ALFLEN GARDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.398952/2018-82

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 22.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LEONILDE ALFLEN GARDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1172

3º TACNV Nº 217/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL CABIXI

CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20

Representado (a) SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5549809), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de Cabixi-RO, locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar, como incentivo à educação.

Fica facultado ao Estado de Rondônia revogar unilateralmente o presente acerto quando da implantação do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018.

Não será permitido o recebimento simultâneo de verbas decorrentes do programa previsto na Lei Estadual nº 4.426/2018 e por meio deste convênio, exceto em caso excepcional de vias diversas. No caso de recebimento, o município deverá ressarcir imediatamente ao Estado o valor recebido a superior.

PROCESSO: 0029.290675/2018-50

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 26.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 28.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1173

1º TACNV Nº 256/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

Representado (a) HILDON DE LIMA CHAVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 256/PGE-2017 (5163448), por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de abril de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.115493/2019-10

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 30.03.2019

DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1174

3º TACNV Nº 261/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

Representado (a) JOSÉ WALTER DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.364643/2018-17

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 21.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ WALTER DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1175

4º TACNV Nº 273/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06

Representado (a) HÉLIO DA SILVA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim concluir a meta que foi ampliada no termo anterior.

PROCESSO: 0029.207779/2019-92

VIGÊNCIA: 150 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 21.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 1176

5º TACNV N° 277/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CNPJ/MF N° 63.761.99/0001-34

Representado (a) LEONILDE AFLEN GARDA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para proceder a licitação da segunda parte da obra, no município de Seringueiras-RO.

PROCESSO: 0029.202957/2019-99

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 17.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- LEONILDE AFLEN GARDA - Prefeito Municipal.

EXTRATO N° 1177

1º TACNV N° 279/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34

Representado (a) LEONILDE ALFLEN GARDA

OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 dias, a contar da assinatura deste aditivo, o prazo indicado no item 3.2 do termo de convênio; Fica prorrogado o prazo estipulado na cláusula 3.1. do termo de convênio por mais 12 meses, a contar do dia 14/05/2019.

PROCESSO: 0025.378066/2018-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 10.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal.

EXTRATO N° 1178

1º TACNV N° 291/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO

CNPJ/MF N° 01.587.887-0001-29

Representado (a) SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 291/PGE-2017 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 24.05.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0041.045398/2017-83

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 23.04.2019

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019

ASSINAM:

- CONSTANNO ERWEN GOMES SOUZA - Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita Municipal.

EXTRATO N° 1179

2º TACNV Nº 308/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

Representado (a) EVANDRO MARQUES DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.045206/2019-70

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 07.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1180

3º TACNV Nº 309/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CNPJ/MF Nº 04.287.520/0001-88

Representado (a) ADINALDO DE ANDRADE

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.475369/2018-01

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 22.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal.

EXTRATO Nº 1181

3º TACNV Nº 320/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARÚ

CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59

Representado (a) JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.473336/2018-18

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA ELABORAÇÃO: 21.05.2019

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador do Estado**, em 11/06/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6310243** e o código CRC **14C47172**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 1254

CONTRATO Nº 220/PGE-2019

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA: G & J SERVIÇOS DE TI LTDA

CNPJ/MF nº 00.917.298/0001-07

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área da Tecnologia de Informação, para suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, customização e treinamento de usuários e consultoria em utilização do

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04

Sistema (software) Gestão de Folha de Pagamento de Pessoal, B.I – Informações Gerenciais, Portal do Servidor e Consignação, em ambiente totalmente “WEB” instalado na SEGE/RO e Sistema de Perícias Médicas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.188.000,00

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300604122101520870000 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0031.015481/2019-17

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2019

ASSINAM:

- JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – Superintendente/SEGE

- CLAUDIO HUMBERTO GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1255

TERMO DE FOMENTO Nº 201/PGE-2018

FOMENTANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA

CNPJ/MF Nº 01.640.311/0001-88

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para aquisição de equipamentos de informática, como computadores e impressoras, para atender as necessidades da biblioteca e secretaria da escola, visando satisfazer os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR: R\$ 30.000,00.

DESPESA: P/A – 12368126901830000 – Elemento de Despesa 44.50.42 - Fonte de Recursos 0100001007.

PROCESSO: 0005.044872/2018-77

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA A. HENRIQUE – Secretária de Estado / SEDUC

- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1256

8º TACNT Nº 180/PGE-2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME

CNPJ/MF nº 21.361.698/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº180/PGE-2016, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01.07.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.284132/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019

ASSINAM:

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS

- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1257

1º TACNT Nº PSA/033/2017 – CCER

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

OBJETO: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS: Programa de Trabalho: 03421124229530000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fontes de Recursos: 0148.

PROCESSO: 0033.251523/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2019

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS

- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS

- FERNANDO TUPAN CORAGEM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1258

1º TACNT Nº PSA/033/2017 – CUSD

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo da fonte de recursos “Fonte 0148” para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n. 4.386, de 27 de setembro de 2018.

PROCESSO: 0033.251523/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2019

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- FERNANDO TUPAN CORAGEM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1259

1º TACNT Nº PSA/874/2017 – CCER

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

OBJETO: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS: Programa de Trabalho: 03421124229530000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0148.

PROCESSO: 0033.251523/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2019

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- FERNANDO TUPAN CORAGEM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1260

1º TACNT Nº PSA/874/2017 – CUSD

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

OBJETO: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS: Programa de Trabalho: 03421124229530000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0148.

PROCESSO: 0033.251523/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2019

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- FERNANDO TUPAN CORAGEM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1261

1º TACNT Nº PSA/890/2017 – CCER

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

OBJETO: As despesas com o fornecimento de que trata o objeto deste Contrato serão retiradas do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS: Programa de Trabalho: 03421124229530000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0148.

PROCESSO: 0033.251523/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2019

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- FERNANDO TUPAN CORAGEM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1262

1º TACNT Nº PSA/890/2017 – CUSD

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A – CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo da fonte de recursos "Fonte 0148" para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n. 4.386, de 27 de setembro de 2018.

PROCESSO: 0033.251523/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2019

ASSINAM:

- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- FERNANDO TUPAN CORAGEM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1263

3º TACNT Nº 128/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A

CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses a contar de 02.05.2019 nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0033.243891/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- FABIULA MARTINS DE MOURA – Representante / Contratada
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1264

2º TACNT Nº 135/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº 12.839.409/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 135/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.05.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho 04122101521750000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-1109.00337-0001/2016

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP
- JUDSON YOSHIRO BARROSO IKENOCHUCHI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1265

2º TACNT Nº 136/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ/MF nº 03.665.323/0001-92

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 136/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09.05.2019, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho 04122101521750000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 01-1109.00326-0003/2016

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2019

ASSINAM:

- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP
- MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1266

2º TACNT Nº 153/PGE-2017

CONTRATANTE: CBM-RO

CONTRATADA: RPM COM. PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº 17.324.663/0001-64

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.06.2019, resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste dos valores do termo de contrato.

DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0004.302644/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBM-RO
- PAULO CÉSAR COELHO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1267

2º TACNT Nº 042/PGE-2018

CONTRATANTE: FAPERO

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF nº 05.543.356/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 042/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 20.04.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da FAPERO, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0012.006653/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL – Presidente / FAPERO
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1268

1º TACNT Nº 122/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ROSA VENANCIO CAMPOS

CPF/MF nº 419.470.882-20

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/PGE-2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.05.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0030.039328/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 01.05.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ROSA VENANCIO CAMPOS – Contratada

EXTRATO Nº 1269

1º TACNT Nº 142/PGE-2018

CONTRATANTE: CBM-RO

CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre os partícipes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18.05.2019.

DESPESA: Fontes: 0100/0226 – P/A: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa: 33.90.30

PROCESSO: 0004.020564/2018-66

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBM-RO
- RODRIGO MOTA GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1270

2º TACNT Nº 203/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – ME

CNPJ/MF nº 01.693.372/0001-03

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 47.363,48 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao Contrato nº 203/PGE/2018, de acordo com as planilhas de aditivo (4851780), visando a construção de bloco de salas de aula padrão do campo na EMEF Silva Jardim, no município de Alta Flores do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.025070/2017-17

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1271

1º TACNT Nº 205/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK-UP LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 04.917.001/0001-56

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 10302203440040000 – Fonte de Recursos 0209000000 – Elemento de Despesa 339039 (5957792).

PROCESSO: 0036.149910/2019-09

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- NAYANE SÁ AGUIAR LEÃO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1272

1º TACNT Nº 211/PGE-2018

CONTRATANTE: CBM-RO

CONTRATADA: M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ/MF nº 10.600.520/0001-99

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2019.

DESPESA: P.A.: 06.122.1243.2087 – Natureza da despesa: 339039.

PROCESSO: 0037.004917/2017-12

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2019

ASSINAM:

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Comandante-Geral / CBM-RO

- PAULO CÉSAR COELHO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1273

1º TACNT Nº 224/PGE-2018

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: REUNIDAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ/MF nº 846.189.90/0001-16

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.05.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DESPESA: P/A 15.003.06.181.2020.2154 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0037.004722/2017-72

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- MARLENE BRAVIN DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1274

1º TACNT Nº 227/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ/MF nº 11.609.533/0001-91

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 2087/4009 – Fonte de Recursos 0100/3209/0213 – Elemento de Despesa 339039 (5657165).

PROCESSO: 0036.001498/2017-77

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1275

1º TACNT Nº 236/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA

CNPJ/MF nº 04.083.663/0001-78

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 4004 – Fonte de Recursos 3209 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- HAROLDO DOS SANTOS CASTIEL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1276

1º TACNT Nº 237/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INFINITA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ/MF nº 07.513.746/0001-48

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 4004 – Fonte de Recursos 3209 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- HAROLDO DOS SANTOS CASTIEL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1277

1º TACNT Nº 238/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: C.D.I. CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI

CNPJ/MF nº 18.983.426/0001-78

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 4004 – Fonte de Recursos 3209 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CINTHIA CAPUTI TRAMONTIM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1278

1º TACNT Nº 239/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ/MF nº 05.762.601/0001-55

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 4004 – Fonte de Recursos 3209 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO BRAGA MOLINARI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1279

1º TACNT Nº 240/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DAIA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 11.330.832/0001-92

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 4004 – Fonte de Recursos 3209 – Elemento de Despesa 339030.

PROCESSO: 0036.026567/2017-55

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1280

1º TACNT Nº 250/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OPENBASE SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 12.892.715/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2034 – P/A: 4004 – Fonte de Recursos 0110 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0036.015704/2017-26

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANTONIO CLAUDIO DE C MONTEIRO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1281

2º TACNT Nº 255/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF nº 84.577.956/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias de vigência do Contrato nº 255/PGE-2018, a contar do término do termo anterior, a fim de dar amparo à realização dos serviços, tramitação necessária para os pagamentos devidos e procedimentos de finalização do processo.

PROCESSO:

0029.441206/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC

- LUAN CAMPOS GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1282

1º TACNT Nº 278/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/MF nº 03.552.842/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 04/06/2019. Acrescenta-se ao contrato nº 278/2018/PGE-RO a obrigação da contratada de fornecer mais 20 carretas agrícolas e mais 20 grades aradoras, descritas respectivamente nos itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 109/2017/GAMA/SUPEL/RO.

A produção de efeitos deste aditivo fica condicionada à juntada dos seguintes documentos ao processo administrativo indicado no cabeçalho deste termo:

a) autorização formal da União para utilização dos valores remanescentes do Termo de Compromisso nº. 010/DPCN/2016, visando a ampliação de metas;

b) justificativa da vantajosidade do ato, de acordo com o interesse público;

c) informação dos serviços a serem realizados com os novos equipamentos a serem adquiridos.

PROCESSO: 0025.454169/2018-35

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1283

1º TACNT Nº 279/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF nº 12.753.213/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 11 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 04/06/2019.

Acrescenta-se ao contrato nº 279/2018/PGE-RO a obrigação da contratada de fornecer mais 20 tratores agrícolas de pneus, descrito no item 01 do Pregão Eletrônico nº 109/2017/GAMA/SUPEL/RO.

A produção de efeitos deste aditivo fica condicionada à juntada dos seguintes documentos ao processo administrativo indicado no cabeçalho deste termo:

a) autorização formal da União para utilização dos valores remanescentes do Termo de Compromisso nº. 010/DPCN/2016, visando a ampliação de metas;

b) justificativa da vantajosidade do ato, de acordo com o interesse público;

c) informação dos serviços a serem realizados com os novos equipamentos a serem adquiridos.

PROCESSO: 0025.454169/2018-35

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PAULO ROBERTO MERES KLUSKA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1284

2º TACNT Nº 298/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: M.S.P. TRANSPORTES EIRELLI – ME

CNPJ/MF nº 08.574.528/0001-86

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 298/PGE-2018, a contar do término do termo anterior, a fim de não ocasionar transtorno no calendário escolar 2019 dos alunos da área rural desse município.

Pela prestação contratual, por cada quilômetro percorrido, continuará o valor de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos).

DESPESA: R\$ 529.808,60 – P/A: 2213 –Fonte: 118 – N/D 33.90.39.

PROCESSO: 0029.201494/2018-67

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1285

1º TACNT Nº 485/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEKA ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ/MF nº 08.812.617/0001-13

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.018679/2017-32

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1286

1º TACNT Nº 503/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: R E O RAMOS – ME

CNPJ/MF nº 07.119.104/0001-69

OBJETO: Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 648.418,24 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), para atender os alunos matriculados na rede de ensino no município de Candeias do Jamari e no Distrito de Jacy Paraná pertencente ao município de Porto Velho, nos termos da justificativa (5998814), a contar da ordem de serviço expedida por esta Secretaria; a programação orçamentária será da seguinte forma: Programa de trabalho 12368107622130000, fonte de recurso 0118, natureza da despesa 33.90.39.

PROCESSO: 0029.046418/2017-00

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RUI ELISEU OLIVEIRA RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1287

1º TACNT Nº 712/PGE-2018

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION

CNPJ/MF nº 28.790.273/0001-04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 03 (três) meses a contar de 28 de maio de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: programa de trabalho: 1312210152087 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.241011/2018-36

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- JADER ANDRADE DA SILVA – Presidente / FUNCER

- FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1288

4º TACNV Nº 100/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para estruturar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PROCESSO: 0029.199961/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário / SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1289

4º TACNV Nº 112/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAUI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.025754/2019-83

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/SESAUI

- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1290

3º TACNV Nº 119/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de Trabalho (5627024), a contar da data do término do termo anterior, para fins de promoverem de forma conjunta, no município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aquisição de prestação de serviços e na manutenção dos veículos adequados do transporte escolar, como incentivo à educação.

DESPESA: R\$ 698.126,28 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos); Programa de Trabalho: 12368107622130000; Fonte de Recurso: 01120; Natureza da Despesa: 33.40.41.

PROCESSO: 0029.310356/2018-78

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1291

4º TACNV Nº 178/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a construção de salas de aula, banheiros, pátio coberto e pintura em escolas do município de Machadinho do Oeste.

PROCESSO: 0029.194318/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- ELIOMAR PATRÍCIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1292

3º TACNV Nº 203/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO

CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio qual cujo objeto foi aquisições de centrais de ar condicionado para as Escolas, localizadas no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0029.235595/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1293

3º TACNV Nº 214/PGE-2017

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

OBJETO: Fica autorizada a alteração da data final do Convênio nº 214/PGE-2017, disposta na CLÁUSULA OITAVA, para 21.09.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.212751/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente/SEJUCEL

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 1294

5º TACNV Nº 284/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77

DO OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.431551/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/SESAU

- CORNELIO DUARTE DE CARVALHO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1295

5º TACNV Nº 327/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Aquisição de Ar-condicionado para atender as escolas da rede Municipal de Educação Ivonete Venâncio e Turma da Monica no Município de Vale do Paraíso-RO.

PROCESSO: 0029.226487/2019-59

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1296

4º TACNV Nº 360/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA DE ALVORADO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para formulação de proposta de ampliação de metas para uso do saldo existente.

PROCESSO: 0029.211370/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário / SEDUC

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1297

1º TACNV Nº 037/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MIRANTE DA SERRA/RO

CNPJ/MF Nº 04.880.418/0001-91

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Mirante da Serra – RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.460385/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS H. XAVIER – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- IRANILDO SOARES SOUZA - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1298

2º TACNV Nº 070/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante no item 3.2 do Convênio por mais 60 dias, a contar de 02/06/2019.

PROCESSO: 0025.105083/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1299

2º TACNV Nº 071/PGE-2018

CONCEDENTE: SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.114152/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA
- EDIR ALQUIERI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1300

1º TACNV Nº 074/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDI

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO

CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 074/PGE-2018 (id.1577668), por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 07/06/2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0041.008537/2017-98

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2019.

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- SAMUEL SILVA ALMEIDA - DANIEL PEREIRA - CARLOS BERTI NIEMEYER – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1301

3º TACNV Nº 094/PGE-2018

CONCEDENTE: SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.117519/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1302

4º TACNV Nº 110/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

OBJETO: Altera-se a vigência final do termo para 18.10.2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.112217/2018-21

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1303

1º TACNV Nº 116/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: VALE DO PARAÍSO

CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55

OBJETO: Fica prorrogado o prazo indicado no item 3.2 do Convênio por mais 120 dias, a contar de 29/05/2019.

PROCESSO: 0025.186661/2018-72

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1304

1º TACNV Nº 120/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

OBJETO: Fica autorizada a ampliação das Metas do Convênio nº 120/PGE-2018, constante no processo administrativo nº 0005.026979/2018-33 e anexadas na nova proposta do Plano de Trabalho (4748478).

PROCESSO: 0005.026979/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário / SEPOG
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1305

1º TACNV Nº 134/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 134/PGE - 2018 (2092532), por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.045076/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- EDUARDO BERTOLETI SIVIERO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1306

2º TACNV Nº 172/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, para que se efetive a aquisição de equipamentos de som para EMEF 22 de Abril e Maria de Abreu Bianco, no Município de Monte Negro – RO.

PROCESSO: 0005.069509/2018-64

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1307

1º TACNV Nº 183/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.094827/2018-04

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1308

1º TACNV Nº 226/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 200 (duzentos) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio que é a aquisição e instalação de equipamentos de iluminação, som e ar condicionado para o Teatro Banzeiro, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.062701/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1309

1º TACNV Nº 231/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 04/06/2019.

PROCESSO: 0025.209861/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1310

1º TACNV Nº 249/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE

CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 25/05/2019.

Em todo o termo de convênio, onde se lê "Ata de Registro de Preço nº 310/2017", passa-se a ler "Ata de registro de Preços".

PROCESSO: 0025.195869/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1311

1º TACNV Nº 252/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 252/PGE - 2018 2200348, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.044797/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária / SEAS
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1312

1º TACNV Nº 256/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 11.876.352/0001-21

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.161262/2018-70

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EDIR ALQUIERI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1313

1º TACNV Nº 279/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO

CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 279/PGE - 2018 2211174, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, ficando condicionada ao cumprimento dos apontamentos feitos na Informação nº 61 5632150.

PROCESSO: 0026.139889/2018-63

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária / SEAS
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1314

1º TACNV Nº 299/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 299/PGE/2018 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 5718859), visando utilização do saldo remanescente no processo licitatório para a aquisição de computadores, no Município de Monte Negro – RO.

PROCESSO: 0005.050115/2018-32

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1315

1º TACNV Nº 303/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO-RO

CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.210016/2018-59

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2018

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário / SESAU
- HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1316

1º TACNV Nº 317/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0005.148164/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário / SEPOG
- MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1317

1º TACNV Nº 319/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para iniciação do processo licitatório e início da obra, no Município de Nova União/RO.

PROCESSO: 0005.092071/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1318

1º TACNV Nº 325/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 05/06/2019.

PROCESSO: 0025.230714/2018-08

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1319

1º TACNV Nº 333/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 60 dias, a contar de 02/06/2019.

PROCESSO: 0025.247316/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- OLVINDO LUIZ DONDE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1320

1º TACNV Nº 334/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.202641/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário / SESAU
- EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1321

1º TACNV Nº 339/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste visando a construção de muro na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Bonifácio, localizada no município de Buritis-RO.

PROCESSO: 0005.034155/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 31.05.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário / SEDUC
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1322

1º TACNV Nº 341/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 26/05/2019.

PROCESSO: 0025.255606/2018-30

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 1323

1º TACNV Nº 405/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº405/PGE- 018 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de abril de 2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.190784/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- OLVINDO LUIZ DONDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1324

1º TACNV Nº 409/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

CNPJ/MF Nº 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.249527/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1325

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 201/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA

CNPJ/MF Nº 01.640.311/0001-88

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Fomento por mais 60 (sessenta) dias, para finalização de execução do processo de compras dos equipamentos, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.044872/2018-77

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1326

ERRATA AO 1º TACNT Nº 332/PGE-2018

PROCESSO Nº 0028.003737/2017-22

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

INTERVENIENTE: DER

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 332/PGE-2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, a empresa HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER como interveniente.

Onde se lê:

“Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20.12.2018, a fim de que a SEPOG continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 332/PGE-2018.”

Leia-se:

“Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29.01.2019, a fim de que a Contratante continue utilizando os serviços da Contratada na forma determinada pelo Contrato nº 332/PGE-2018.”

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior, Procurador(a)**, em 21/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6427242** e o código CRC **DEBB05FE**.

CGE

Portaria nº 91/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/11/2019 a 30/11/2019.

Considerando o Requerimento CGE-ASTIPC 6365696, que consta nos autos do processo n. 0007.251051/2019-56.

R E S O L V E:

REMARCAR o período de férias do servidor Henrique Ferreira Guimarães, matrícula n. 300148773, ocupante do cargo de Técnico em Téc. da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de 15/07/2019 a 29/07/2019 e 05/12/2019 a 19/12/2019, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para fruição no período de 01/12/2019 a 20/12/2019.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 21/06/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385944** e o código CRC **B50C9C71**.

Portaria nº 93/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a Portaria nº 25/2019/CGE-GAB - PAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas para realizarem inspeção in loco, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, quanto ao controle da distribuição dos bens, em especial os computadores que são distribuídos para as Escolas Estaduais e se os mesmos estão sendo utilizados para os fins adquiridos, considerando se tratar de bens que envolvem quantidades e valores expressivos de recursos, nos municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim/RO, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019.

I - Domitila Rocha de Castro- matrícula n. 300142666;

II - Maria Inêz de Castro Melo - matrícula n. 300150666;

III - Silvana Ferreira Monteiro - matrícula n. 300014868

Art. 2º - O servidor Henrique Ferreira Guimarães, matrícula n.300148773, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionados.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 21/06/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6414142** e o código CRC **7308D474**.

Portaria nº 94/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GAB/CGE, e considerando o memorando nº 11/2019/CGE-GPC de 29/05/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para realizar visita técnica In Loco, bem como executar a Instrução e Inspeção quanto a aplicação dos recursos repassados provenientes do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI/REGULAR da Secretária de Estado da Educação/SEDUC, nos Municípios de Ariquemes, Machadinho D'Oeste e Buritis/RO, no período de 24/06/2019 a 29/06/2019.

Aracy Silva de Souza Matrícula nº 300015176

Marenildo Alves de Oliveira Matrícula nº 300053735

Maria Auxiliadora Vieira Lemos Matrícula nº 300042414

Art. 2º - O servidor João Soares Filho, matrícula siape nº 693756, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Porto Velho, dia, 21 de junho de 2019

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 21/06/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6452410** e o código CRC **9FE12CA4**.

SUGESP

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5829662 a viagem de **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 22 de maio de 2019 a 26 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião 17ª edição do CIO BRASIL GOV, com ônus somente de diária para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6380823** e o código CRC **43B76BB8**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6359366 a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, as cidades de Rio de Janeiro-RJ / São Paulo-SP, no período de 04 de junho de 2019 a 11 de junho de 2019, com a finalidade de participar do seminário de controle interno, organizado pela controladoria geral do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito de parceria do CONACI - Banco Mundial, e da 31ª Reunião Técnica do CONACI, reunião na sede do banco mundial em São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403385** e o código CRC **781FF56F**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6359366 a viagem de **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de participar da reunião na sede do conselho nacional de controle interno - CONACI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403695** e o código CRC **BB4F9E7B**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6116611 a viagem de **JEAN RICARDO SIMÕES VITULE**, Colaborador Eventual, lotado(a) na SEDAM, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 11 de junho de 2019 a 18 de junho de 2019, com a finalidade de realizar treinamento da utilização de equipamento de pesca elétrica em campo, treinamento para servidores da sedam e convidados sobre invasões biológicas tema

que é reconhecido internacionalmente e acompanhamento das ações de campo referente ao termo de cooperação, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395087** e o código CRC **46A28F61**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 28 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Mateus da Silva Piedade**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6413914** e o código CRC **5CA3C006**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 30 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Agnaldo Virgílio** e a paciente **Nycolly Irber Rossi**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6414391** e o código CRC **731C3886**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de maio de 2019 à 31 de maio de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Elvis Silva Ferreira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6414551** e o código CRC **DA3F225B**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 01 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Cleilsa Alves Kaxarari** e a paciente **Neocilene Paiva Nico**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
 - **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6414741** e o código CRC **25570646**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de junho de 2019 à 02 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Deivid Oliveira da Costa**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
 - **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA** ENFERMEIRA
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6414914** e o código CRC **40522663**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 02 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Dalva Maria Souza Machado**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
 - **SIMARA BERTOZO CAIRES** TÉC. ENFERMAGEM
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6415053** e o código CRC **DF66A4EE**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 6258708 de 07 de junho de 2019, publicado no DOE Nº 105 de 10/06/2019, conforme despacho 6383992, e solicitação 6255528 a viagem de **VANESSA EZAKI**, Biomedica, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com a finalidade de participar da oficina do projeto de aprimoramento da gestão da segurança do paciente no plano estadual de saúde 2020 a 2023, da camara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente CTQCSP, tem como objetivo desenvolver processo de integração e troca de experiências entre as secretarias estaduais de saúde, e compartilhamento de informações e busca por subsídios técnicos para as discussões entre gestores do SUS., com ônus somente de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6409406** e o código CRC **800C0B4C**.

Decreto de 19 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 6314475 de 11 de junho 2019, publicado no DOE 109 - 14 de junho de 2019, conforme ofício 8812 6429324 onde **CONVALIDOU** a viagem conforme solicitação 6284440 da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTACHIO**, Procuradora Estado, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de MANAUS/AM, no período de 06 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, com a finalidade de participará do Congresso Norte de Direito Público, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6432798** e o código CRC **F8EF1BE6**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6275806 a viagem de **CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA**, Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de junho de 2019 a 15 de junho de 2019, com a finalidade de participar do lançamento da frente parlamentar em defesa da regularização fundiária rural, na câmara dos deputados, e participar de uma reunião para discutir a possibilidade de firmar acordo de cooperação técnica entre o Governo do Estado de Rondônia e a diretoria de serviços geográficos do exército, tendo em vista a realização de georreferenciamento em 24 projetos de assentamento, considerando que faz parte da tratativa de trazer glebas para o estado regularizar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402047** e o código CRC **BFDA50E5**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6275883 a viagem de **WANDA CRISTINA DE NORONHA**, Téc em Agropecuária, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de junho de 2019 a 15 de junho de 2019, com a finalidade de participar de uma reunião para discutir a possibilidade de firmar acordo de cooperação técnica entre o Governo do Estado de Rondônia e a diretoria de serviços geográficos do exército, tendo em vista a realização de georreferenciamento em 24 projetos de assentamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402284** e o código CRC **CE9A04F5**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6380210 a viagem de **ERASMO MEIRELES E Sá**, Diretor Geral, lotado(a) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de junho de 2019 a 13 de junho de 2019, a fim de participar de reunião junto ao ministério da defesa - programa calha norte, como objeto a construção do centro de convenções de Cacoal-RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6412380** e o código CRC **1048FC02**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6358063 a viagem de **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, Secretário de Estado/SEPOG, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Belém/PA, no período de 22 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, com a finalidade de participar da 19ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia CONDEL/SUDAM, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382576** e o código CRC **CFDF9F1F**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6323214 a viagem de **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Secretário de Estado da Saúde e **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Coordenador Técnico de Saúde, **irá acompanhar e assessorar o Sr. Secretário de Estado de Saúde**, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019.

2019, com a finalidade de participarem na Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde CONASS, e nas avaliações e deliberações das políticas públicas em saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6384615** e o código CRC **2B88F662**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6354599 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de maio de 2019 a 26 de agosto de 2019, com a finalidade de apoiar o Governo do Estado do Amazonas no complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ) e nas demais unidades penitenciárias do Estado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ROBSON CHRISTIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- VALDEMIR ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ALEXSANDRO SOUZA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO
- VALDIQUE LIMA RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6392825** e o código CRC **C9B8DDD9**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6354216 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 09 de maio de 2019 a 19 de maio de 2019, com a finalidade de compor a força tarefa de intervenção penitenciário (FTIP) em atuação no Estado do Ceará, para retomada da ordem, estabilidade da crise no sistema carcerário e implantação de procedimentos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DO GAPE JÍ-PARANÁ/AGENTE PENITENCIÁRIO
- ROBSON CHRISTIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- FRANCIOLE SOARES FERREIRA	DIRETOR GAPE ROLIM DE MOURA/AGENTE PENITENCIÁRIO
- VALDEMIR ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ALEXSANDRO SOUZA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO
- RONALDO RESENDE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6392301** e o código CRC **4846D9D3**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6354172 a viagem de **LUCIANO BRANDÃO**, Extensionista NS, lotado(a) na EMATER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de acompanhar o Sr. Secretário de Estado

da Agricultura do Estado de Rondônia na 3ª Reunião do Comitê Nacional do COCOAACTION BRASIL, com ônus de passagens e diárias para 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6380058** e o código CRC **4A5FB2DD**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6404088 a viagem de **EMANUELA PANIZI SOUZA**, Veterinária, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Técnica sobre identificação de áreas de risco para febre aftosa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6413529** e o código CRC **67A32C96**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6377938 a viagem de **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, Coord. de Ope. Aéreas, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Santarém/PA, no período de 12 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019, com a finalidade de compor as aeronaves do Ibama, na função de tripulante operacional, nas missões realizadas pelo órgão, na Região Norte do país, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6386205** e o código CRC **8391711C**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6360263 a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 de julho de 2019 a 04 de julho de 2019, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de materiais pela força nacional, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6404321** e o código CRC **1DBE2920**.

Decreto de 17 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6357076 a viagem de **EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, 3º Sargento PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Apuí/AM, no período de 19 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019, a fim de compor a tripulação da aeronave do IBAMA para realização de missões de monitoramento e fiscalização ambiental na região norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6405767** e o código CRC **D3F9E03B**.

Decreto de 14 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6368768 a viagem de **DAVI MORONI DE SOUZA**, Coronel PM RR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com a finalidade de participar da Operação COPA AMÉRICA para atuar como observador objetivando adquirir experiências sobre a atuação integrada em operações de grande envergadura e utilizar os tais conhecimentos em nível local, com ônus somente de diária para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6381508** e o código CRC **AAA86C3E**.

Decreto de 19 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 06 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Coraldino de Souza** e **Pedro Margerot da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6443819** e o código CRC **F5B2B9A0**.

Decreto de 17 de junho de 2019

Estadual, **O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6364391 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de junho de 2019 a 24 de junho de 2019, com a finalidade de ajudante de ordem e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** AJUDANTE DE ORDEM
- **LEOMA GONÇALVES COSTA** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6405273** e o código CRC **4718A5ED**.

Decreto de 19 de junho de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 08 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Viviane Reis Nogueira**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6443967** e o código CRC **F9834CCC**.

Decreto de 19 de junho de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 10 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **José Aparecido de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444061** e o código CRC **F6F89AB6**.

Decreto de 19 de junho de 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de junho de 2019 a 11 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Cleudiney de Castro Almeida**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **LEILA RADUAN RODRIGUEZ** MÉDICO CLÍNICO GERAL
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444124** e o código CRC **1ECAF41**.

Decreto de 19 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 de junho de 2019 a 04 de junho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Del Carme Montenegro Quette**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA

- **SALETE DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6443649** e o código CRC **65375132**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6370427 a viagem de **PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES**, Procurador, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Valladolid/ESPANHA, no período de 03 de julho de 2019 a 05 de julho de 2019, com a finalidade de participar do V Congresso IBERO-AMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6381980** e o código CRC **B4FA0526**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6368598 a viagem de **ALDA EUNICE FARIAS LOBATO DA CUNHA**, Bióloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de julho de 2019 a 05 de julho de 2019, com a finalidade de participar da capacitação do evento denominado encontro nacional do projeto AEDES na MIRA, esse projeto tem por objetivos capacitar profissionais da área da saúde para aplicar em seu município, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393969** e o código CRC **3AEFA038**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6373253 a viagem de **FABIANA FERNANDES TONON**, Extensionista Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Paulo /SP, no período de 24 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar do Curso para operar veículo aéreo não tripulado - DRONE no evento DRONE SHOW 2019, com objetivo de aprimorar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos junto ao crédito fundiário, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6382999** e o código CRC **9288AD3F**.

Decreto de 14 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6381074 a viagem de **EMILIA YOSHIMI IGUCHI**, Secretária Executiva, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Manaus/AM, no período de 01 de julho de 2019 a 03 de julho de 2019, com a finalidade de participar da XXXIX Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários dos Conselhos de Educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6394936** e o código CRC **73534340**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6390426 a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/Seduc, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 25 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com finalidade de participar da II Reunião Ordinária do CONSED, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6407290** e o código CRC **D25EE9D0**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6392240 a viagem de **ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO**, Presidente/Fhemeron, lotado(a) na FHEMERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 de junho de 2019 a 24 de junho de 2019, com a finalidade de participar do evento 1º Juntos pela Hemofilia da Federação Brasileira de Hemofilia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6407673** e o código CRC **6F64ADB6**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6390115 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 24 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar da International Security Conference ISC BRASIL 2019 (14ª Feira e Conferência Internacional de Segurança), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO** DIRETOR DE OPERAÇÕES

- **KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6406510** e o código CRC **506674ED**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6408464 a viagem de **ALESSANDRO GOIS ORRUTEA**, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 20 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, com a finalidade de participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6412941** e o código CRC **D67689C6**.

Decreto de 17 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 6395758 a viagem de **ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES**, Coordenador, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Trinidad na Bolívia, no período de 16 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, com a finalidade de participar da tratativas institucionais e organização do evento "MESA DE IRMANDADE", com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6409898** e o código CRC **A9EA8DF7**.

Decreto de 19 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6442497 a viagem de **MARCOS ANTÔNIO BARBIERI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 26 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de participar da reunião do 1º Seminário de Empresas Neteiras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6444291** e o código CRC **B53F756E**.

Decreto de 19 de junho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6442384 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de junho de 2019 a 26 de junho de 2019, com a finalidade de participar da reunião técnica sobre a alteração do decreto federal 5.153/2004, que regulamenta a lei 10711/2003, que estabelece o sistema nacional de sementes e mudas, no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento - MAPA, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / IDARON.

- **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR** FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

- **RENE SUAIDEN PARMRJIANI** FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444434** e o código CRC **92DE587D**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º689/2016/SUPEL/RO

O **Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Termo de Adjudicação do Certame juntado aos autos (4270847) e no Despacho com manifestação favorável da SUGESP-ASJUR (4435231), torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de Serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em turnos de **12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, (inclusive nos feriados)** mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado com uso do crachá de identificação, incluindo ferramentas, materiais e equipamentos sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas externas e adjacentes. Referente ao **Processo Administrativo nº. 0042.246947/2018-14, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: Empresa **IMPACTUAL Vigilância e Segurança LTDA**, no valor de **R\$ 4.683.290,95 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**.). Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

José Gonçalves da Silva Junior
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300155455

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Franco Alves, Assessor(a)**, em 30/01/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 30/01/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4475636** e o código CRC **32023378**.

SEPOG

Portaria nº 198/2019/SEPOG-GARH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

I – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 412/2018/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 219 de 30/11/2018, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, o servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.148.208	ANTÔNIO JOSE ALVES DA SILVA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	11/09/2019 A 30/09/2019	SIM	01/09/2019 A 10/09/2019

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6362503** e o código CRC **D7FA0D64**.

Portaria nº 199/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

I – **INCLUIR** no anexo I da Portaria nº 412/2018/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 219 de 30/11/2018, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, o servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300.154.281	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO DE MONITORIA	05/08/2019 A 03/09/2019	NÃO	-----

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6363570** e o código CRC **C2C62E7A**.

Portaria nº 200/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Alterar as férias, referente ao exercício de 2019, do servidor abaixo relacionado que estavam programadas conforme a Escala Anual de Férias Portaria nº 96/2019/SEPOG – GARH, publicada no DIOF nº. 064 de 08/04/2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO ANTERIOR	2º PERÍODO ANTERIOR
300.149.126	HENRIQUE FORTES RAIA	ANALISTA DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	01/09/2019 A 30/09/2019	-----
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO
300.149.126	HENRIQUE FORTES RAIA	ANALISTA DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	23/09 A 12/10/2019	02/03/2020 A 11/03/2020

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382155** e o código CRC **1B33384B**.

Portaria nº 203/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos/SEPOG, matrícula 300139790, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para 01 a 30/07/2019, conforme Portaria 421/2018/SEPOG-GARH, publicado no DOE Edição 228 de 13 de dezembro de 2018, página 93. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01 a 30/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6437677** e o código CRC **968C43C7**.

Portaria nº 204/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			200,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			10.000,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			65.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	65.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	10.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 115.200,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			200,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	200,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 10.000,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 65.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0110	65.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				R\$ 40.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	10.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339014	0100	25.000,00
		339092	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 115.200,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6441933** e o código CRC **41983E69**.

ERRATA

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 195/2019/SEPOG-GARH.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e, revoga disposições em contrário.

Art. 1º. ERRATA da Portaria nº 195/2019/SEPOG-GARH de 12 de Junho de 2019, publicada no DOE Edição 108, página 23 de 13.06.2019, referente a remarcação de gozo de férias do servidor MIRVALDO MORAES DE SOUZA.

Onde se lê: "ficando o gozo para ser usufruído no período de 02 a 16/07/2019".

Leia-se: "ficando o gozo para ser usufruído no período de **02 a 16/09/2019**"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402634** e o código CRC **9246F89B**.

SEGEp

Portaria nº 4563/2019/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3444860 de 22.10.2018, constante nos autos do Processo n. 0029.394074/2018-15;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **EDITE DA ANUNCIACÃO MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300044635.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5573956** e o código CRC **10544BDF**.

Portaria nº 7762/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5480018), Despacho SEGE-PNCSR, 6382779, que consta nos autos do Processo n. 0031.153385/2019-68.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 6º quinquênio de 2.1.2014 a 1.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395913** e o código CRC **5C18DFEA**.

Portaria nº 7801/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6154370), Despacho SESA-CRH (6154370), que consta nos autos do Processo n. 0051.227266/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MIZAEL PELEGRINI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESA/Cacoal no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6416345** e o código CRC **6C29EEF6**.

Portaria nº 7802/2019/SEGE-PNCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5119722), Despacho SEDUC-GLOT 5892151, que consta nos autos do Processo n. 0029.112004/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINEZ GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDC/Ariquemes, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 24.11.2010 a 23.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6416732** e o código CRC **2D0F38C2**.

Portaria nº 7820/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6294548), Memorando 90 (6292455), Despacho SEDAM-CGRH 6399850, que consta nos autos do Processo n. 0028.243751/2019-29,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5302/2019/SEGE-PCSR, de 26.4.2019, à servidora **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2020 a 31.7.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6425900** e o código CRC **3C208C40**.

Portaria nº 7827/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6367958), Despacho CDA-NRH 6368000, Despacho SESA-URH 6369730, que consta nos autos do Processo n. 0036.044181/2019-97,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7767/2018/SEGE-PCSR, de 13.11.2018, à servidora **ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO**, Nutricionista, Matrícula n. 300069372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 8.7.2012 a 7.7.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 8.7.2012 a 7.7.2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6427363** e o código CRC **73A7F314**.

Portaria nº 7834/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5199447), Despacho SEDUC-CREARISRH 5765701, Despacho SEDUC-GLOT 5922534, que consta nos autos do Processo n. 0029.120700/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA HILDA ZAGO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 9.9.2002 a 8.9.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6428196** e o código CRC **95060356**.

Portaria nº 7839/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6144704), Despacho SESA-URH 6200614, que consta nos autos do Processo n. 0036.225989/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA NASCIMENTO FEITOSA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300011965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.8.2019 a 31.9.2019, 1.2.2020 a 2.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2008 a 3.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6429218** e o código CRC **6776CD21**.

Portaria nº 7840/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERCV 4588825, Despacho PC-DGA 4657481, que consta nos autos do Processo n. 0019.048995/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300029718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 5º quinquênio de 6.7.2013 a 5.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6429548** e o código CRC **F0995DBD**.

Portaria nº 7845/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4839929), Despacho SEDUC-GLOT 5926595, que consta nos autos do Processo n.0029.079426/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RONISE KIISTER DA SILVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.1998 a 31.5.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6437653** e o código CRC **5193E923**.

Portaria nº 7846/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5634872), Despacho SESAUCR 5688192, que consta nos autos do Processo n. 0051.169695/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO DAROS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal, período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.5.2008 a 2.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6437997** e o código CRC **DCD48CAD**.

Portaria nº 7847/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5221500), Despacho SEDUC-GLOT 5399012, que consta nos autos do Processo n. 0029.123197/2019-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 24.3.2014 a 23.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6438144** e o código CRC **42DAD1D0**.

Portaria nº 7849/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCER 1612748, Despacho PC-DGPC 1626622, que consta nos autos do Processo n. 0019.147201/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENEDITO GOLUMBA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300105887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6439555** e o código CRC **E707B4F0**.

Portaria nº 7851/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRVDG 5239873, Autorização SEJUS-CRVDG 5282645, Autorização SEJUS-GGP 5650314, que consta nos autos do Processo n. 0033.125450/2019-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAMON SANTOS BANUS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300119090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2012 a 9.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6440269** e o código CRC **E00122BB**.

Portaria nº 7856/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NRH 4703004, Despacho SESAU-CRH 6193092, que consta nos autos do Processo n. 0046.063098/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, Biomédico, Matrícula n. 300036208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 7.5.2011 a 6.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6440955** e o código CRC **618E1687**.

Portaria nº 7858/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5368078), Despacho SEDUC-GLOT 5507795, que consta nos autos do Processo n. 0029.141162/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2014 a 2.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6441201** e o código CRC **CDA35890**.

Portaria nº 7860/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGPVH 5823084, Despacho SEFIN-GRH 5953426, Despacho SEFIN-GRH 6379590, que consta nos autos no Processo n. 0030.190889/2019-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.4.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300027428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6441511** e o código CRC **31850E27**.

Portaria nº 7862/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4716860), Despacho SEDUC-GLOT 5607227, que consta nos autos do Processo n. 0029.064722/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AMELIA ALMEIDA CAVALCANTE FILHA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Costa Marques, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6441885** e o código CRC **F30D848F**.

Portaria nº 7864/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5623768), Despacho SEDUC-GLOT 5711657, que consta nos autos do Processo n. 0029.168279/2019-28.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.3.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442303** e o código CRC **0B1FC4E1**.

Portaria nº 7875/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 1948 (5909973), Ofício 8360 (6148856), Despacho Autorizado 6148781, que consta nos autos do Processo n. 0009.110388/2019-94,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Alvorada D' Oeste, a contar de **20.5.2019**, o servidor **ALONSO MASCENO DE AQUINO**, SIAPE n. 3002074, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444926** e o código CRC **5EBD532D**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 124/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0033.033384/2018-05

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (notebook, filtros de linha e outros) para atender as necessidades do Conselho Penitenciário - COPEN/RO – SEJUS/RO, conforme solicitado Ofício nº 7949/2018/SEJUS-COPEN ID 2583380 e memorando 143 ID 2753809.
Valor Estimado: R\$: R\$ 12.681,07. **Data de Abertura:** 04/07/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, Pregoeiro(a), em 21/06/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6450885** e o código CRC **5460D9F0**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/19/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

Processo Administrativo: **0009.109631/2019-21-DER/RO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais — Ponte em Concreto Pré-moldado Protendido e Plano de Controle Ambiental — PCA, para o curso d'água discriminada no presente Edital. Valor Estimado: R\$ 346.518,21. Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51 Data de Abertura 29 de julho de 2019, às 08h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, Pregoeiro(a), em 21/06/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6454499** e o código CRC **C54B43D1**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo: Nº. 0018.118975/2018-31/JUCER/RO. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes) tais como: pátios e jardins do prédio Sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia, esquadrias internas e esquadrias externas (com e sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste documento e seus anexos.. Valor Estimado: R\$ 92.318,16. Data de Abertura: 05 de julho de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 21/06/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6456217** e o código CRC **49365EA8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

Pregão Eletrônico Nº. 123/2019/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço por Lote. Processo Eletrônico: 0021.024325/2019-58/PM/RO. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender a PM/RO pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 20.228,00 (Vinte mil, duzentos e vinte e oito reais). Data de Abertura: 05/07/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 21/06/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6462653** e o código CRC **65594737**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 101/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico nº: 0004.048067/2019-11/FUNESBOM/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes de lavanderia (Máquina horizontal, Centrífuga, Armário Câmara de secagem), visando assepsia dos equipamentos de proteção individual. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 101/GAB/SUPEL, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a Pedido de Impugnação visto a demanda de prazo para respostas devidas pelo setor competente da Pasta Gestora. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.
Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 21/06/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6454164** e o código CRC **30515017**.

SEPAT

Portaria nº 56/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 42 (6439756) datado em 19 de junho de 2019, que consta nos autos do processo 0064.258591/2019-86.

RESOLVE:

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **Marcelo Ferreira Moura**, matrícula n. **300151656** ocupante do cargo de Executor de Projetos Especiais, lotado nesta Superintendência, marcado de Julho de 2019, para os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/09/2019 a 16/09/2019	15
	02/12/2019 a 16/12/2019	15

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 21/06/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6459398** e o código CRC **3527C2CA**.

SEFIN

Portaria nº 571/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 45/2019/SEFIN-5DRRDM(6020953), datado em 21 de maio de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.212111/2019-28.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6123252** e o código CRC **347A856E**.

IPERON

Portaria nº 372/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor da Portaria 538/2018/IPERON - EQPFP de 28/11/2018, concessão de fruição de férias;
Considerando o teor da Portaria 539/2018/IPERON - EQPFP de 28/11/2018, concessão de fruição de férias;
Considerando o teor da Portaria nº 558/2018/IPERON-EQPFP de 03/12/2018, suspensão de fruição de férias;
Considerando o teor do Requerimento datado de 16/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ**, matrícula nº **300142392**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 29/05 a 17/06/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 28 de maio de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6109074** e o código CRC **DDDA5044**.

Portaria nº 383/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.228773/2019-06 e Memorando n. 19/2019/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao município de Guajará-Mirin/RO, com a finalidade de promover adequação e melhoria nos atendimentos prestados pelas representações aos segurados do IPERON, esta Diretora de Previdência participará na qualidade de facilitadora com o tema: "Capacitação, Atualização e Fluxos de Procedimentos em Legislação Previdenciária"

Servidor	Cargo	Matrícula
UNIVERSA LAGOS	Diretora de Previdência	300034125
JOSÉ ROCHA RIBEIRO	Motorista	30003298
SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	Chefe de Equipe	300155806

Art. 2º Conceder o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, no período 25 a 27/06/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 04 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 14/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6211325** e o código CRC **338579AD**.

Portaria nº 393/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 153/2019/IPERON-EQPFP, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 28/05/2019 (6110507)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6288192** e o código CRC **1CA72C82**.

Portaria nº 394/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 562/2019/IPERON-EQPFP, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 28/05/2019 (6110507)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 14 (quatorze) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 10/06/2019 a 14/06/2019 e 23/09/2019 a 01/10/2019, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º **CONCEDER** 05 (cinco) dias de fruição de férias ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10/06/2019 a 14/06/2019, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6289774** e o código CRC **D08ED21D**.

Portaria nº 395/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor da Portaria nº 265/2019/IPERON-EQPFP, suspensão de férias;
Considerando o teor do Requerimento de 28/05/2019 (6110507)

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 12/01/2020 a 31/01/2020, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6289965** e o código CRC **36925931**.

Portaria nº 396/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando Requerimento de 10/06/2019 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03(três) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos período de 11 a 13/06/2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de **2018**..

Porto Velho, 11 de junho de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6307761** e o código CRC **4753704D**.

Portaria nº 398/2019/IPERON-EQPFP

Designar Substituição

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON - EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2019, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 22/2019/IPERON - DIPREV

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 300040511, ocupante do cargo de Gerente de Cadastro do IPERON, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a titular **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, período de 10 a 14.06.2019 em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 11 de junho de 2019
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313978** e o código CRC **9B1756F7**.

Portaria nº 399/2019/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 144/2019/IPERON-EQPFP de 04/02/2019, suspender e remarcar fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 24/2019/IPERON-DAF de 11/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, matrícula **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01/07 a 20/07/2019, sendo remarcado para 24/06 a 13/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 14/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6345221** e o código CRC **DFF7FB7C**.

Portaria nº 405/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento datado de 07/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 05 (cinco) dias de fruição de férias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 10 a 14/06/2019, referente ao exercício de 2012.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 14/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6349667** e o código CRC **E2B3AF56**.

Portaria nº 409/2019/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor da Portaria nº 100/2018/IPERON-EQPFP, alterar escala de férias;
Considerando o teor do Memorando nº 69/2019/IPERON-GARH, de 12/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula **300103826**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 30/07/2019, sendo remarcado para 04/07 a 02/08/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6356785** e o código CRC **344B8ABF**.

Portaria nº 411/2019/IPERON-EQPFP

Alterar composição de Comissão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR**, a contar do dia 27/05/2019, o servidor JOSÉ DA COSTA CASTRO, presente nos art. 3º e 5º da Portaria nº. 329/2019/IPERON-EQPFP, que concedeu 2 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários de atualização dos processos do Tribunal de Justiça e SEDUC.

Art. 2º **INCLUIR**, a contar do dia 27/05/2019, o servidor JAILSON PEREIRA BARATA nos art. 3º e 5º da Portaria nº. 329/2019/IPERON-EQPFP, como chefe de equipe e a concessão, ao mesmo, da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6379924** e o código CRC **B696F2AC**.

Portaria nº 414/2019/IPERON-EQPFP

Conceder hora extra

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 75/2019/IPERON-EQFPAP

Considerando o teor do Processo nº 0016.244564/2019-00.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com a finalidade da migração das informações do sistema governa antigo para o novo sistema governa, criação de novas matrículas para os servidores aposentados, pensionistas, reserva e reforma para dar continuidade aos procedimentos de regularização de informações para atender a demanda do e-social.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO/INÍCIO	PERÍODO/FIM
EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO	300034176	04/06/2019	30/06/2019
FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO	300034165	04/06/2019	30/06/2019
JOSELINDA COELHO DE MELO	300034065	04/06/2019	30/06/2019
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	300034169	04/06/2019	30/06/2019
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	300033945	04/06/2019	30/06/2019
REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	300033881	04/06/2019	30/06/2019
ROSANA GÓES ZEBALOS	300034148	04/06/2019	30/06/2019

HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	300033957	13/05/2019	30/06/2019
LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO	300033854	04/06/2019	30/06/2019
MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	04/06/2019	30/06/2019
ROSÂNGELA ALMEIDA GONDIN	300034309	04/06/2019	30/06/2019

Art. 2º Fica designada a Chefe de Equipe da Folha, a servidora **Julciley Cândido Gomes**, como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor na execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisores dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DIPREV.

Art. 4º Fica concedido a servidora **Julciley Cândido Gomes**, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013

Ar 5º Fica condicionado mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos o pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 21 de maio de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 21/06/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6420182** e o código CRC **84E4EC0C**.

Portaria nº 420/2019/IPERON-EQPFP

Designar substituição.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX.

Considerando teor do Requerimento de 17.05.2019

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 300103826, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, para responder cumulativamente pela Gerência Administrativa e Recursos Humanos - GARH, em substituição servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA** matrícula 300034163, no período 24/06 a 03/07/2019, em razão de férias regulamentares do titular.

Porto Velho, 21 de junho de 2019
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 21/06/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6465564** e o código CRC **D3127933**.

Portaria nº 422/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 431/2018-EQPFP publicada no DOE/RO nº 183 de 05/10/2018, suspensão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10(dez) dias de férias ao servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**, matrícula **300034163**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 24/06 a 03/07/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 21/06/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6466524** e o código CRC **9D99FD79**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 61 DE 19/06/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00915-0000/2014 e 01-1505.00112-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **506/IPERON/PM-RO**, de 22/12/2014, publicado no **DOE nº 2614**, de 06/01/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JORGE BARBOSA ALVES**, portador do **RG nº 161446-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 191.749.422-04**, **RE 100055689**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/05/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/06/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6429177** e o código CRC **92DB435C**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 62 DE 19/06/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01478-0000/2017 e 01-1505.00104-0000/2014.

RES

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **43**, de 18/05/2018, publicado no **DOE nº 99**, de 30/05/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM JAIRO BATISTA FERREIRA**, portador do **RG nº 440143-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 781.268.274-91**, **RE 100056152**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/06/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6429430** e o código CRC **38E1E1B5**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 79 DE 19/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.203664/2019-78**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 692/PGE/IPERON/2019**, de 05/06/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/**ativo PAAVO UNALIÊ SOUZA DE CARVALHO**, portador do **RG nº 708757-**

SSP/ES, inscrito no **CPF nº 738.449.692-68**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATIPEN**, classe **2**, matrícula nº **300116538**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **07/05/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I ; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II e III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO (filho)**, portador da **Certidão de Nascimento Matrícula 095786 01 55 2008 1 00109 016 0049575 89**, inscrito no **CPF nº 046.580.672-42**, representado por sua genitora **MARIA AUGUSTA PEREIRA NETA**, portadora do **RG nº 972655-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 932.775.392-53**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **07/05/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/06/2019, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6433145** e o código CRC **EC3129AA**.

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 5/2019/IPERON-EQBEN

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.12930-0000/2013.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 16**, de 23/01/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 021**, de 01/02/2019, que trata da transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia da **3º SGT PM LURDILENE MARTINS FERREIRA FREIRE LOPES**, portadora do **RG nº 1238558-SSP/MA**, inscrita no **CPF nº 408.540.862-34**, **RE 100048571**, para fazer conforme disposto no **DESPACHO/DP/PM**, de 28/05/2019, **PROCESSO/SEI nº 0021.214795/2019-10**.

ONDE SE LÊ:

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/05/2013**, data da disponibilização da Portaria nº 156/DP-6, de 22 de abril de 2013, no **DOE nº. 2209**.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 21/06/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/06/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6428873** e o código CRC **60570884**.



SESDEC

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 334/PGE-2018

Trata-se de Processo Administrativo, referente ao Contrato nº 334/PGE-2018, firmado com a Empresa E-Graph Design Eletrônico LTDA, cujo objeto é: a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas de informação para a atividade operacional da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, à favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário, torna público a **SUSPENSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 334/PGE-2018 por 90 (noventa) dias, no período de 21 de junho de 2019 à 19 de setembro de 2019, para realizar estudo de viabilidade quanto aos itens que poderão ser executados no contrato.**

A Suspensão Parcial do Contrato não se aplica ao Item nº 07, Serviço de suporte técnico, atualização e correções das soluções de software, por se tratar de serviço essencial para atividade operação da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, conforme orientação da Gerência de Tecnologia.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6463047** e o código CRC **B198D919**.

PM

Portaria nº 4341/2019/PM-CP3

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

Considerando o **DECRETO Nº 12722 de 13 de março de 2007**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0713 de 13 de março de 2007 - Suplemento, que Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências, em seu Art. 12 inciso VII, **c/c** a Lei nº 4.302 de 25 de junho de 2018, em seu Art. 11 inciso IX, que dispõe sobre a Organização Básica e as Atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1557/2019/PM-CP3 de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 038 de 26 de fevereiro de 2019.

Art.2º Delegar competência ao Coordenador de Pessoal da Polícia Militar para proceder os seguintes atos:

I – homologar ou avocar solução em Atestado de Origem (AO);

II – instaurar e solucionar Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/06/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6366662** e o código CRC **36B9FBA4**.

Portaria nº 4424/2019/PM-DAPSUPFUNDOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Parágrafo Único do Art 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI 0021.190345/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor CLADIONIR DE **ABREU JÚNIOR – 2º TEN PM ADM RE 07594-0, CPF 789.735.542-04**, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de **R\$ 7.593,20 (Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, destinados a substituição em caráter de urgência e emergência da caixa d'água e estrutura da caixa d'água das instalações do quartel da sede do 10º BPM que encontra-se na iminência de desabar, conforme consta no Plano de Aplicação (6403080) que acompanha o pedido formulado devendo os valores serem liberados em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: **15.005.06.181.2236.2154**, Fonte **0100**. Natureza de Despesa **3.3.90.30**, para atendimento dos fins mencionados na nota de Empenho 2019NE00145.

3.3.90.30.....R\$ 7.593,20 (2019NE00145).

Art. 2º. O suprido terá 30 dias a contar da data do efetivo recebimento para realizar a aplicação do adiantamento, conforme Art. 2º do Decreto nº 9042, de 30-03-2000.

Art. 3º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003.

Art. 5º. A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19 de Junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matricula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/06/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6416413** e o código CRC **B95DE422**.

Portaria nº 4494/2019/PM-CP5

Outorga a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” à Policial Militar que obteve a primeira classificação no Curso de Formação de Sargentos PM (CFS III PM/2018-2019) da Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha “Honra ao Mérito Cultural”, aprovado pelo Decreto N° 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “Honra ao Mérito Cultural” ao **3º SGT PM RE 07970-4 FABIO FELIX DE LIMA**, pela aplicação aos estudos concernentes ao **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS III PM/2018-2019)**, oferecido pela Corporação, tendo obtido a primeira colocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Porto Velho - RO, 21 de junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/06/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6465916** e o código CRC **43B83DF4**.

Portaria nº 4519/2019/PM-CP5

Promove Praças PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2449, de 28 de abril de 2011,

Considerando o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS-III PM - 2018/2019 (6469532), regido pelo Edital nº 22/DPTOENSINO/CE-2018, 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 21 de junho de 2019, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM – CFS III PM- 2018/2019, os seguintes Alunos à Sargentos PM:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
1	AL SGT PM	79704	FÁBIO FÉLIX DE LIMA
2	AL SGT PM	79613	ADRIANO JERONIMO POLICARPO
3	AL SGT PM	86037	ELILSON MARCOS RUFATTO
4	AL SGT PM	86517	JOSE EDVINO DA SILVA
5	AL SGT PM	88633	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA
6	AL SGT PM	84820	TIAGO JOSÉ FERREIRA
7	AL SGT PM	79597	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
8	AL SGT PM	87840	VANIO DE ANDRADE MARTINS
9	AL SGT PM	79582	ELIENAI ALVES FERNANDES
10	AL SGT PM	78446	IVON CAMILLO DOS SANTOS



11	AL SGT PM	84815	SIDNEI LUIZ DA SILVA
12	AL SGT PM	83431	GENILSON DE SOUZA LIMA
13	AL SGT PM	77375	TERCIO SILVA FLOR SOBRINHO
14	AL SGT PM	86148	ROGERIO RAMOS
15	AL SGT PM	87502	VIVIANE MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE
16	AL SGT PM	79284	BEATRIZ MANTHAY
17	AL SGT PM	86299	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
18	AL SGT PM	78471	GRACIENE BARROS DE SOUZA
19	AL SGT PM	79502	WILSON CEZAR DE OLIVEIRA ZENATTI
20	AL SGT PM	85971	DAIANE GOMES DE ALMEIDA
21	AL SGT PM	83719	JAKSON LEMES DE ASSIS
22	AL SGT PM	77855	MARLENE PEREIRA DE SOUZA
23	AL SGT PM	87466	TIAGO MATEUS FOLLE
24	AL SGT PM	77466	EDMAR BRAUNA FERREIRA
25	AL SGT PM	84057	EDNIAS DOS SANTOS SILVA
26	AL SGT PM	86466	JANIEL ALVES DE FREITAS
27	AL SGT PM	83875	ALTAIRO GONÇALVES COELHO
28	AL SGT PM	81911	RENATO DO NASCIMENTO MELO
29	AL SGT PM	86042	ROMULO PATRIK DA COSTA
30	AL SGT PM	83113	JOÃO CARDOZO DO VALE
31	AL SGT PM	86108	ALEXANDRE DINIZ P. AGUIAR
32	AL SGT PM	84875	WALTER ANTONIO BERLINI ANCILOTO
33	AL SGT PM	84668	ANA PAULA BELIZÁRIO SIMONATO
34	AL SGT PM	87724	MAIRON PEREIRA DA SILVA
35	AL SGT PM	84759	RODRIGO MIRANDA REIS
36	AL SGT PM	81800	SILAS SILVA DE LANA
37	AL SGT PM	79446	PAULO SILAS FLOR MAGALHÃES
38	AL SGT PM	89491	ROBSON LOUREIRO HERMINIO
39	AL SGT PM	84517	GIDEÃO TOMAZ DE SOUZA
40	AL SGT PM	83355	FERNANDO ARALDI
41	AL SGT PM	76148	GLAUCO ANDAM BARROS
42	AL SGT PM	83613	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
43	AL SGT PM	86057	ALDEMIR CAVALCANTE COSTA JUNIOR
44	AL SGT PM	77471	EDER JOAQUIM NOCO DE SANTANA
45	AL SGT PM	78522	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO
46	AL SGT PM	81062	CODI TIAGO ROQUE KURODA
47	AL SGT PM	86335	SOLANGE SANTOS SOUZA
48	AL SGT PM	83340	EBER LOPES NOGUEIRA
49	AL SGT PM	80042	DAVI GALDINO RAMOS
50	AL SGT PM	86204	TIAGO ALEX MUCK
51	AL SGT PM	87875	IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN
52	AL SGT PM	80471	JANAÍNA BISCOLA DE MELO
53	AL SGT PM	86562	JUAN PABLO VICENTE BATISTA



54	AL SGT PM	83633	JANAÍNA TAIANA BARROSO DOS SANTOS
55	AL SGT PM	85113	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
56	AL SGT PM	77800	ROBSON LUIZ DA SILVA NETO
57	AL SGT PM	81744	WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR
58	AL SGT PM	84153	DANIEL HILÁRIO DOS SANTOS
59	AL SGT PM	84628	EMERSON CORREA SOARES
60	AL SGT PM	82895	LUIZ CARLOS DE SOUZA NOBRE
61	AL SGT PM	81340	WILSON BUZATI DA SILVA
62	AL SGT PM	83300	EVANDRO MARCIO LIBARDI
63	AL SGT PM	90860	ANTÔNIO GADELHA DE CARVALHO FILHO
64	AL SGT PM	87426	RENATO SICHINEL
65	AL SGT PM	84446	ENOCK OLIVEIRA DA SILVA
66	AL SGT PM	83219	JOÃO FELIPE THAINES MOREIRA
67	AL SGT PM	77153	ÁTILA ALVES DE FRANÇA
68	AL SGT PM	84133	DIVINO FABIO RIBEIRO DOS SANTOS
69	AL SGT PM	79168	ISRAEL FERNANDES BARBOZA
70	AL SGT PM	86582	LEANDRO JOSÉ BORBA
71	AL SGT PM	83173	IVAN RAFAEL DA SILVA
72	AL SGT PM	86113	ROBERT TRAMONTINA GRAVENA
73	AL SGT PM	86022	ROSINEI BENTA LIMA
74	AL SGT PM	77502	LUIZ ANTÔNIO MORAES MACARO
75	AL SGT PM	86779	VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA
76	AL SGT PM	84557	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA ALMEIDA
77	AL SGT PM	80779	MAGNO RODRIGUES LOPES
78	AL SGT PM	88335	ELEONORA ENDLICH TEIXEIRA
79	AL SGT PM	84108	ÉDERSON MIRANDA REIS
80	AL SGT PM	82688	CLÁUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA
81	AL SGT PM	88471	FABIANO FARIA DA SILVA
82	AL SGT PM	88815	DOGIVAN FARIAS DA SILVA
83	AL SGT PM	84931	MARCELO SANTOS COELHO
84	AL SGT PM	83951	MISAEEL FRANCISCO DOS SANTOS
85	AL SGT PM	84077	EVANDRO FAGUNDES DE SOUZA
86	AL SGT PM	87815	RAFAEL JOSÉ MOREIRA
87	AL SGT PM	90517	CLERISTON JUNIOR RIGOLON
88	AL SGT PM	86395	ANTÔNIO NETO SANTANA
89	AL SGT PM	77279	MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA
90	AL SGT PM	78411	SHILTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
91	AL SGT PM	88739	EDEMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA JR.
92	AL SGT PM	88113	RACHEL MARCIA BERNARDI CREPALDI
93	AL SGT PM	87779	NALU VERIDIANE ZANELLA
94	AL SGT PM	83335	ELIAS GENUINO DA SILVA
95	AL SGT PM	80951	JAIR NUNES SILVINO
96	AL SGT PM	84168	DOUGLAS DALFIOR CARNEIRO



97	AL SGT PM	79360	LUCIANO HERMES PEREIRA
98	AL SGT PM	87224	GILBERTO DOS SANTOS DORNELES
99	AL SGT PM	82062	EDER FAUSTINO FLORES
100	AL SGT PM	81759	SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO
101	AL SGT PM	85380	FÁBIO GOMES DE SOUZA
102	AL SGT PM	84597	DALCIONE MANENTI ZANATTA
103	AL SGT PM	90431	CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO
104	AL SGT PM	85264	GERSON RICARDO SCHULZ
105	AL SGT PM	84128	EDER SILVA SOUZA
106	AL SGT PM	86264	RENATO RODRIGUES PIRES
107	AL SGT PM	85017	PABLO DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA
108	AL SGT PM	80451	LUCAS GAEDE FIÚSA
109	AL SGT PM	88799	DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS
110	AL SGT PM	78517	RONAN DA LUZ SILVA
111	AL SGT PM	79517	SARA PEREIRA VARGAS
112	AL SGT PM	86279	RENATO ROMÃO DE ARAÚJO
113	AL SGT PM	79557	ELIAS FERREIRA BARBOSA
114	AL SGT PM	84355	ELIZANDRA KÁTIA FURLAN
115	AL SGT PM	87895	FABRÍCIO LAGAZI
116	AL SGT PM	77911	MARCELO RABELO MAIA
117	AL SGT PM	87557	WANDERSON RAMOS DE CAMPOS
118	AL SGT PM	86446	HECMONY LUCIO DA SILVA
119	AL SGT PM	86840	MARIA ELUANDA ALVES DOS SANTOS
120	AL SGT PM	89244	RODRIGO SILVA NOBRE
121	AL SGT PM	84855	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA
122	AL SGT PM	81380	RICARDO DE SOUZA FIRMINO
123	AL SGT PM	87673	LEONIDAS FELIX DE SOUZA
124	AL SGT PM	90522	CAIO JUNIAS RIBEIRO ROSA
125	AL SGT PM	83562	ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES
126	AL SGT PM	79128	ALISSON MARQUES PAES
127	AL SGT PM	85557	JAQUELINE COSTA PIMENTEL
128	AL SGT PM	84259	CICERO MENESES DA SILVA
129	AL SGT PM	79648	AMIZAEAL DA SILVA SEVERINO
130	AL SGT PM	82724	CARLOS AMARAL DO NASCIMENTO
131	AL SGT PM	81860	RODRIGO LIMA BESSA
132	AL SGT PM	80128	JUNIOR CESAR CASSIMIRO
133	AL SGT PM	82284	KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA
134	AL SGT PM	83855	ALESSANDRO PARRA DE MELO
135	AL SGT PM	76668	SANDRA MARLISE THEIS
136	AL SGT PM	80426	MAICON ALEANDRO DA SILVA GOMES
137	AL SGT PM	79688	EVANDRO DA SILVA
138	AL SGT PM	85395	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO
139	AL SGT PM	84193	DIEGO ANDERSON FERNANDES CAVALCANTE



140	AL SGT PM	79522	SIMONE GOMES NASCIMENTO
141	AL SGT PM	84724	ADEILDO JOSE DA SILVA
142	AL SGT PM	89542	RUI COSTA DA SILVA
143	AL SGT PM	83411	GILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE
144	AL SGT PM	8098-6	UESILES ALVES JANSEN
145	AL SGT PM	83133	LUCINEI NERIS DE SOUZA
146	AL SGT PM	83653	JOHNES ROGER PEREIRA GUSMÃO
147	AL SGT PM	83739	JOÃO CARLOS DA COSTA VICENTE
148	AL SGT PM	82219	ISMAEL OLIVEIRA MORAES
149	AL SGT PM	78502	JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO
150	AL SGT PM	90542	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO BARROZO
151	AL SGT PM	84764	ROSENILDA CAVALHEIRO
152	AL SGT PM	83426	GILBERTO ALVES
153	AL SGT PM	79315	DEUVAIR SCHREIBER
154	AL SGT PM	85002	ONÉSIMO GONÇALVES LOPES
155	AL SGT PM	89108	QUELDIMAR MONTEIRO DA SILVA MOTA
156	AL SGT PM	86153	ENISSON MENDES DE ARAÚJO
157	AL SGT PM	85986	ELIAS NANI
158	AL SGT PM	84673	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA
159	AL SGT PM	77113	CLEIDIMAR FERREIRA LIMA
160	AL SGT PM	89613	VIVIANE CANDIDO DE FREITAS
161	AL SGT PM	81168	ACIDENIR VALENTIM DO CARMO
162	AL SGT PM	78133	WELLINGTON DE BRITO LEMOS
163	AL SGT PM	90815	ANDRÉIA ELIANE LASSEN
164	AL SGT PM	79926	LUIZ CARLOS LAPA PONTES
165	AL SGT PM	82471	LEANDRO JOSÉ BRISOLA NETO
166	AL SGT PM	87744	MAXZALEM JOSE ALVES ROCHA
167	AL SGT PM	88522	EDNA SILVA DO NASCIMENTO
168	AL SGT PM	83764	IZAC DOS SANTOS
169	AL SGT PM	87562	NEIVA TERESINHA EICHENBERG PERES
170	AL SGT PM	81931	MARCELO RAMALHO DA CRUZ
171	AL SGT PM	88502	EDSON SLUZARSKI DA SILVA
172	AL SGT PM	78113	WILIAN FERREIRA LIMA
173	AL SGT PM	80406	MARCELO MOTA SAMPAIO
174	AL SGT PM	84522	GILMAR ZEFERINO
175	AL SGT PM	78542	ANDERSON DA SILVA MENDES
176	AL SGT PM	84895	WEILHA BERNARDES DA SILVA
177	AL SGT PM	76608	WELLITON LUIZ DA SILVA
178	AL SGT PM	80193	JULIO FERREIRA DA SILVA
179	AL SGT PM	85895	ALEX APARECIDO DA ROSA
180	AL SGT PM	83880	MOISÉS GOMES CAITANO
181	AL SGT PM	86835	MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO
182	AL SGT PM	83966	LUIZ CARLOS SCOLARO



183	AL SGT PM	77128	ADRIANO GOUVEIA ALMEIDA
184	AL SGT PM	87693	LEANDRO ANDRADE PAVANELLO
185	AL SGT PM	87108	MILTON CARLOS DA SILVA MEIRA
186	AL SGT PM	90608	ANA QUITÉRIA MAIA NAPOLEÃO
187	AL SGT PM	77315	RENATO CLÁUDIO PAIXÃO LEMOS
188	AL SGT PM	87784	NEEMIAS LIMA SANTOS
189	AL SGT PM	68818	FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA
190	AL SGT PM	87860	ITAMAR LUIZ ALVES
191	AL SGT PM	85835	JOSÉ GOMES DE FARIAS NETO
192	AL SGT PM	88446	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA
193	AL SGT PM	88951	NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA
194	AL SGT PM	79380	HELINALDO FERREIRA DIAS
195	AL SGT PM	84002	LUCIANO SANTOS SOUZA
196	AL SGT PM	87193	GESSIMO SILVA JUNIOR
197	AL SGT PM	81395	RICARDO LOBO DE SOUZA
198	AL SGT PM	88820	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO
199	AL SGT PM	76224	JOELSON RODRIGUES
200	AL SGT PM	76320	PEDRO SILVA DE SOUZA JUNIOR
201	AL SGT PM	85739	JOSUÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
202	AL SGT PM	87284	HERMESON CORREA DA SILVA
203	AL SGT PM	84113	EVILÁSIO FABIANO LAGAZI FILHO
204	AL SGT PM	86542	JOSÉ ROMERO NUNES MARINHO
205	AL SGT PM	79320	PAULO ERICKSON DE PAIVA SILVA
206	AL SGT PM	88744	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA
207	AL SGT PM	83522	CÉLIO MENDES DE ALVIM
208	AL SGT PM	83037	MARCIO DIOVANE DE OLIVEIRA
209	AL SGT PM	85168	GLEISON DA SILVA LINHARES
210	AL SGT PM	87931	FÁBIO CABRAL REIS
211	AL SGT PM	82466	LAURO NORBERTO MAGALHÃES
212	AL SGT PM	79542	ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO
213	AL SGT PM	84042	JULIANE BIANCHINI
214	AL SGT PM	80502	ERIC CARLOS NASCIMENTO SOUZA
215	AL SGT PM	82744	CLEISSON SAMPAIO DE FARIAS
216	AL SGT PM	80335	NILTON OLIVEIRA SOUZA
217	AL SGT PM	76653	RUSSEL RUSSELAKIS OLIVEIRA RODRIGUES
218	AL SGT PM	83911	MARCOS HOLANDER DA SILVA
219	AL SGT PM	84613	EDER MAGALHÃES DE SIQUEIRA
220	AL SGT PM	82108	ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE
221	AL SGT PM	74180	RENATO AMORIM DUTRA
222	AL SGT PM	77320	RENATO SANCHES LESSA
223	AL SGT PM	84966	MÁRCIO PRADO SANTOS
224	AL SGT PM	82077	EDGAR MELGAR SALVATIERRA FILHO
225	AL SGT PM	77764	MAYKON PEÇANHA DE JESUS



226	AL SGT PM	80971	UELITON PEREIRA MONTEIRO
227	AL SGT PM	80022	DEISON CÁSSIO DELFINO SANTOS
228	AL SGT PM	88082	RENATO DOS SANTOS COELHO
229	AL SGT PM	79931	LIANE SOARES DA SILVA
230	AL SGT PM	76926	KLEBES RAMOS GOMES
231	AL SGT PM	67656	GIOVANE BRITO LOPES
232	AL SGT PM	83239	JOSÉ ROSSELL CORDEIRO JUNIOR
233	AL SGT PM	85648	JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES
234	AL SGT PM	76219	JOÃO SOUZA ULRICH
235	AL SGT PM	87648	JUCIMAR JOSE FELICIO
236	AL SGT PM	86431	HELBERTH SANTOS CARVALHO
237	AL SGT PM	80259	IVAN MARQUES DA ROCHA
238	AL SGT PM	85360	FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA
239	AL SGT PM	88764	ENDERSON MARTINS MENDES
240	AL SGT PM	85951	CLEILTON OLIVEIRA BARBOSA
241	AL SGT PM	85764	JOSICLEI RAMOS DE SOUZA
242	AL SGT PM	86522	JOSE NILTON FRANCISCO CAETANO
243	AL SGT PM	84951	MARCOS BACKES ROCHA
244	AL SGT PM	77188	FABIANO FERREIRA DE LIRA
245	AL SGT PM	78168	WEBERSON MOREIRA DOS SANTOS
246	AL SGT PM	76895	JOÃO CAMILO FERREIRA FILHO
247	AL SGT PM	87971	GERSON FERNANDES DE ANDRADE DE SOUSA
248	AL SGT PM	83017	MARCIA LOPES DA SILVA
249	AL SGT PM	88613	EUZÉBIO QUEIROZ DE SOUZA
250	AL SGT PM	76431	CARINE DE SOUZA FRANCA
251	AL SGT PM	83906	MARCOS GUDE ELLER
252	AL SGT PM	88537	EVERTON ANDRADE SENA
253	AL SGT PM	73930	GUSTAVO RAFAEL RAMOS CERQUEIRA
254	AL SGT PM	83148	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA
255	AL SGT PM	87855	VLADEMIR BOECK
256	AL SGT PM	87491	TATIANE ELEOTERIO DOS SANTOS
257	AL SGT PM	88855	DIONE DE SOUZA
258	AL SGT PM	82355	LUCIANO NUNES DE MACEDO
259	AL SGT PM	80219	HIGOR PESSOA REIS
260	AL SGT PM	85491	JOSÉ RABELO FERREIRA JÚNIOR
261	AL SGT PM	82406	LUIZ ANTONIO SOARES
262	AL SGT PM	85188	GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA
263	AL SGT PM	88466	FAGNER SOARES SARAIVA
264	AL SGT PM	90693	BRENO RIGOR PINHEIRO MACHADO
265	AL SGT PM	78097	WALDESON DA SILVA NUNES
266	AL SGT PM	92439	HENRY GOMES TESKE
267	AL SGT PM	80724	LINDOMAR PRESTES DA GAMA
268	AL SGT PM	88133	ADILSON SANTOS SILVA



269	AL SGT PM	78022	MARCOS AURÉLIO PASSARELLO
270	AL SGT PM	79335	JOSIANO DE SOUZA MELO
271	AL SGT PM	92352	EMERSON DA SILVA CARTAXO
272	AL SGT PM	85300	FÁBIO CABRAL DA SILVA
273	AL SGT PM	84466	ERCULES CARVALHO
274	AL SGT PM	90502	CÍCERO DA CONCEIÇÃO SILVA
275	AL SGT PM	88128	REGINALDO KESTER
276	AL SGT PM	88244	APARECIDO MATOS DE LIMA
277	AL SGT PM	81951	MEIRILANE CARVALHO BARBOSA
278	AL SGT PM	89224	PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA
279	AL SGT PM	84017	JAQUELINE SOTELLE ARAN
280	AL SGT PM	76835	FRANCISCO MARQUES DA SILVA
281	AL SGT PM	82486	JOSÉ SILVA TAVARES
282	AL SGT PM	81517	HELRY SAMPAIO ASSUNÇÃO
283	AL SGT PM	84704	ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA
284	AL SGT PM	88724	EREMILSON NUNES DA SILVA
285	AL SGT PM	86719	SIDNEY GOMES DA SILVA
286	AL SGT PM	82340	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
287	AL SGT PM	81148	ARILANE VERAS BRANDÃO
288	AL SGT PM	89320	RENATA KELLEN DE SOUZA GOMES
289	AL SGT PM	84860	VANIO CESAR DE SOUZA
290	AL SGT PM	82926	LEANDRO DE JESUS DE SOUZA
291	AL SGT PM	67412	ÂNDRIO DOS SANTOS RIBEIRO
292	AL SGT PM	92841	TARCISO COSTA MENDES
293	AL SGT PM	79188	MATEUS SARTORI
294	AL SGT PM	90653	ABRAHAO AZULAY FILHO
295	AL SGT PM	90875	ALISSON JOSE PINHEIRO TOURINHO
296	AL SGT PM	77411	ALEX MOREIRA DOS SANTOS
297	AL SGT PM	92346	ÉDER SANTOS GONÇALVES
298	AL SGT PM	80759	LEANDRO SOUSA FERNANDES
299	AL SGT PM	90582	ANDERSON AISLAN DOS SANTOS DE ANDRADE
300	AL SGT PM	88224	ARLILSON NASCIMENTO DE SOUZA
301	AL SGT PM	87188	GERSON SILVA GALVÃO
302	AL SGT PM	80911	JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO
303	AL SGT PM	76114	GERFESON BEZERRA LIMA
304	AL SGT PM	68179	DOUGLASS GUIRADO SUCKOW BARBOSA
305	AL SGT PM	81799	SERGIO HENRIQUE MENDONÇA
306	AL SGT PM	80991	CARLOS ALBERTO HOLANDA JÚNIOR
307	AL SGT PM	81522	HAERIK DE LIMA MONTEIRO
308	AL SGT PM	83375	FABIO RODRIGUES
309	AL SGT PM	79946	VAGNER ALMEIDA FREIRE
310	AL SGT PM	83991	LUCIANA NUNES RIBEIRO
311	AL SGT PM	78037	MARCIO RODRIGUES DA SILVA



312	AL SGT PM	79835	JEFERSON BEZERRA URSULINO
313	AL SGT PM	83860	ANNE CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
314	AL SGT PM	86855	MÁRCIA CRISTINA ANASTASSIOY ALVES
315	AL SGT PM	84608	EDELSON GOMES COIMBRA
316	AL SGT PM	88193	ALEX ANDRADE DE SOUZA
317	AL SGT PM	82017	MÁRCIA GARCIA OLIVEIRA
318	AL SGT PM	8960-8	VAGNER SOARES MENDES
319	AL SGT PM	84962	WERNON CAVALCANTE JOVINO
320	AL SGT PM	82799	CLEOTON RAMOS PINTO
321	AL SGT PM	88875	DÁRCIO DO NASCIMENTO CORRÊA
322	AL SGT PM	85840	JOEL MOREIRA DA SILVA
323	AL SGT PM	76508	RICARDO SOARES CARDOSO
324	AL SGT PM	81431	GILBERTO MARQUES SALMIM
325	AL SGT PM	85784	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
326	AL SGT PM	82299	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA
327	AL SGT PM	85542	JANDERSON BELLO CASTILHO
328	AL SGT PM	86860	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
329	AL SGT PM	82597	JOANA GOMES DA SILVA
330	AL SGT PM	80284	ANA PAULA AGUIAR DE MESQUITA
331	AL SGT PM	76239	JONISSON VALENTE DA SILVA
332	AL SGT PM	71956	FREDSON ANDRADE DE MENEZES
333	AL SGT PM	82431	LUCIANA NEVES DA SILVA
334	AL SGT PM	80188	VANDER FEITOSA PINHEIRO
335	AL SGT PM	74465	MARCUS ANIBAL OLIVE DE MORAES
336	AL SGT PM	89557	RONALD DA SILVA DE SOUZA
337	AL SGT PM	86820	MAURÍCIO NASCIMENTO PEIXOTO
338	AL SGT PM	79355	JAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
339	AL SGT PM	90380	ANTONIO JUNIOR MENDONÇA DA SILVA
340	AL SGT PM	77173	EVANDRO LAHAAS
341	AL SGT PM	76971	NADYJANARA M ^a FERREIRA DOS SANTOS GOMES
342	AL SGT PM	89471	RICARDO MIRANDA CAVALCANTE
343	AL SGT PM	90562	CLAYTON WLLEMIS LEÃO GONÇALVES
344	AL SGT PM	77880	NILSON DE OLIVEIRA FILHO
345	AL SGT PM	89133	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA
346	AL SGT PM	88835	EDERLEI DA SILVA MIRANDA
347	AL SGT PM	88926	PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO
348	AL SGT PM	78239	ELAINE FERREIRA DE CARVALHO
349	AL SGT PM	68208	EDMUNDO DO AMARAL TEIXEIRA
350	AL SGT PM	88562	EMERSON CLEY GOMES DA SILVA
351	AL SGT PM	64161	MARCELO FARIAS BRAGA
352	AL SGT PM	88153	ALZIER SILVA CUNHA
353	AL SGT PM	86188	ROGÉRIO CHAGAS DE SENA
354	AL SGT PM	85613	JAILSON DOS SANTOS COELHO



355	AL SGT PM	83224	JOSÉ CARLOS DE BRITO GARCIA
356	AL SGT PM	91128	FABIANO MATEUS BARUTTA
357	AL SGT PM	85517	JAIR LOPES DUARTE
358	AL SGT PM	81446	GISALI GIL CAMARGO FARIA
359	AL SGT PM	76800	DAYANA PEREIRA DE ARAÚJO
360	AL SGT PM	77653	ODAIR DA SILVA
361	AL SGT PM	87017	HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA
362	AL SGT PM	85471	JONAS RIBEIRO DE CARVALHO
363	AL SGT PM	7620-4	JOÃO BATISTA ARAGÃO CORREIA
364	AL SGT PM	84224	CHRISLEY ARMONDES DE OLIVEIRA
365	AL SGT PM	76061	ERASMO MATOS QUINTÃO
366	AL SGT PM	87097	MARCELO ANDREANI
367	AL SGT PM	81426	FÁBIO JÚNEO DOS SANTOS
368	AL SGT PM	77820	MAURICIO VENTURA BRITO
369	AL SGT PM	90395	ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES
370	AL SGT PM	80300	ANDERSON GOMES DA SILVA
371	AL SGT PM	83759	JANDREI MAURI ALVES
372	AL SGT PM	88784	DEJACY DOS SANTOS ROCHA
373	AL SGT PM	76764	CLÁUDIO SILVA MATOS
374	AL SGT PM	84395	EDILSON FEITOSA DE MENEZES
375	AL SGT PM	71243	CLEBERSON DOS SANTOS ARAÚJO
376	AL SGT PM	76855	HÉLIO PINHEIRO DE LIMA
377	AL SGT PM	84062	ELIAS GOMES
378	AL SGT PM	76946	MAX FERNANDES DA SILVA CHAGAS
379	AL SGT PM	76173	JACSON FERREIRA
380	AL SGT PM	90628	ANDERSON CLEITON MEIRA DA SILVA
381	AL SGT PM	87759	MAYCO ROGERIO DE MELO LIMA
382	AL SGT PM	78633	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS
383	AL SGT PM	88779	ELDO AMARAL DOS SANTOS
384	AL SGT PM	85597	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA
385	AL SGT PM	84335	MARCELO JÚNIOR FRANCO DE MORAES
386	AL SGT PM	86971	MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA
387	AL SGT PM	79133	ANDRE CAMARGO DA SILVA
388	AL SGT PM	81986	MIRIAN RAMOS DE CARVALHO
389	AL SGT PM	76451	CLEBER MENEZES LOPES
390	AL SGT PM	81300	WILANY BARBOSA DOS SANTOS
391	AL SGT PM	83193	IZAQUIEL LOPES BEZERRA
392	AL SGT PM	70495	DUELI NUNES TALON
393	AL SGT PM	76911	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA.
394	AL SGT PM	86653	SANDRO PINHO
395	AL SGT PM	77017	ROSELI ALVES DOS SANTOS
396	AL SGT PM	89406	RIZALDO FERREIRA DA SILVA
397	AL SGT PM	88264	ANTONIO NACELIO LIMA DE SOUSA



398	AL SGT PM	82082	EDICARLOS ALVES LOPES
399	AL SGT PM	82648	KÁTIA CHRISTINA CRUZ DA SILVA
400	AL SGT PM	86724	SÍLVIO FERNADES SOARES DO NASCIMENTO
401	AL SGT PM	77693	EDER CARVALHO SOUTO
402	AL SGT PM	67890	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO
403	AL SGT PM	75873	ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO
404	AL SGT PM	76375	RONALDA HORSTH SILVA
405	AL SGT PM	70055	MARCO LIMA DE SOUSA
406	AL SGT PM	77380	THAINA CARDOSO MONTEIRO SANTOS
407	AL SGT PM	76355	ROMEU ALVES DOS SANTOS
408	AL SGT PM	87239	GUEDSON CARVALHO GUEDES
409	AL SGT PM	90597	ALINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
410	AL SGT PM	72302	REGINALDO MENDES MARTINS
411	AL SGT PM	77037	SIDINEI ALVES DA SILVA
412	AL SGT PM	76097	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR
413	AL SGT PM	76059	ELVES CORREA DE FRANCA
414	AL SGT PM	76126	GENESIO MAFRA GOMES
415	AL SGT PM	75914	CELSE LEANDRO DA SILVA
416	AL SGT PM	89411	REINALDO FELINTO DA SILVA
417	AL SGT PM	77002	RONALDO SOUZA OLIVEIRA
418	AL SGT PM	76244	JOSAFÁ GURGEL PEREIRA
419	AL SGT PM	76502	GILVANE DA ROCHA DE SOUZA
420	AL SGT PM	76991	PAULO SÉRGIO DO COUTO
421	AL SGT PM	75964	CLEUTTON TORRES DE ALENCAR
422	AL SGT PM	74910	LÚCIO LOPES
423	AL SGT PM	77062	WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA
424	AL SGT PM	76779	DANIEL DE FERREIRA NATAL
425	AL SGT PM	76906	JOSÉ EVANDI PONTES DE SOUZA
426	AL SGT PM	67589	CLEBER ALMEIDA DA CRUZ
427	AL SGT PM	76522	IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES
428	AL SGT PM	76693	SÍLVIO LIMA MOITA
429	AL SGT PM	71827	ELVYS CASTRO SILVA
430	AL SGT PM	70706	ROSICLEY DA SILVA
431	AL SGT PM	75835	AIRTON TRINDADE DA SILVA
432	AL SGT PM	76597	MAYCON JOHN ROSA MENEZES
433	AL SGT PM	72558	ZENON RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º Torna sem efeito o teor da Portaria nº 4476/2019/PM-CP5 (6455146), de 21 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de junho de 2019.

Quartel em Porto Velho - RO, 24 de junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 24/06/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6473513** e o código CRC **D6DF7913**.



**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.005889/2019-91 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que versa sobre dispensa de licitação, *para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, a fim de Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços para revalidação de Certificado Médico Aeronáutico (CMA), visando atender as necessidades do BAVOP-PMRO, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)*, em favor da empresa: **ARZ CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.792.222/0001-36. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/03/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5152322** e o código CRC **E5B34F65**.

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem possam interessar, segundo os Termos do artigo do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº0021.240089/2018-34, que trata da aquisição de Cartuchos de Lançamentos de Dardos Energizados**, a fim de atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita sob CNPJ nº 30.092.431/0001-96**, no valor total de **R\$ 17.948,70** (dezesete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), conforme Despacho da PGE/RO 3496250. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019. **Publique –se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 21/06/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6452071** e o código CRC **D0DF97A7**.

Notificação nº 1/2019/PM-CP9

NOTIFICAÇÃO

O Coordenador de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o servidor militar inativo SD PM LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO OLIVEIRA a COMPARECER na Coordenadoria de Pessoal no Quartel do Comando Geral, nesta capital, a fim de tratar de assunto relacionado aos autos do processo nº 0021.144155/2018-46 que trata de verbas rescisórias por passagem para inatividade, sob pena do processo ser encaminhado para o procedimento de inscrição em Dívida Ativa Estadual, 30 dias após a presente publicação em Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, 21 de junho de 2019.

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER – CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 21/06/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882917** e o código CRC **ED157ECE**.

CBM

**HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Onde se Lê:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.026044/2017-86 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de bandeiras, em favor das empresas: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 6.611,50 (seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos); SANTOS & BARRETO LTDA – ME, no valor de R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); e GRÁFICA EDIT. E

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04

IMPRESSOS NACIONAL EIRELI – ME, no valor de R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme quadro comparativo de preços. **Perfazendo o Valor Total de R\$ 7.794,50** (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Porto Velho, 13 de dezembro de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

Leia-se:

AVISO DE ADESAO/ CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017/SUPEL-RO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017/SUPEL-RO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.026044/2017-86 que aderiu **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017/SUPEL-RO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017/SUPEL-RO** objetivando a aquisição de materiais gráficos, em favor das empresas: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 6.611,50 (seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos); SANTOS & BARRETO LTDA-ME, no valor de R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Perfazendo o valor total de R\$ 7.028,00** (sete mil e vinte e oito reais). Porto Velho, 06 de setembro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Respondendo pelo Comando**, em 18/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **2924600** e o código CRC **EF738610**.

PC

Portaria nº 762/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.401895/2018-34.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na
forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300098477	ISABELEN SILVA SOUZA	Escrivã de Polícia	01/08/2019	10/08/2019	01/10/2019	10/10/2019	21/04/2019	30/04/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300098477	ISABELEN SILVA SOUZA	Escrivã de Polícia	01/08/2019	20/08/2019	21/04/2019	30/04/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 04/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6178905** e o código CRC **F9714CBA**.

Portaria nº 805/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.404565/2018-09;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na
forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300060155	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	01/11/2019	30/11/2019						

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300060155	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO	Perito Papiloscopista	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300059726	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Perito Papiloscopista	01/10/2019	15/10/2019	16/12/2019	30/12/2019				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/06/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6306733** e o código CRC **C2B3E6E8**.

Portaria nº 816/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.241143/2019-99;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.060/2016, de 15/12/2016;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAFAEL COSTA DOURADO**, Mat. 300059719, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste, do mês de **SETEMBRO/2017** para o mês de **AGOSTO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2016**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/06/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6365942** e o código CRC **91DE548B**.

Portaria nº 817/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.175270/2019-92.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148561	LUCAS ALONSO FAVARIN	Delegado de Polícia	01/05/2019	10/05/2019	21/08/2019	30/08/2019	01/06/2019	10/06/2019

ALTERADO PARA:



Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148561	LUCAS ALONSO FAVARIN	Delegado de Polícia	21/08/2019	30/08/2019	11/09/2019	20/09/2019	01/06/2019	10/06/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/06/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6379711** e o código CRC **DDD6C9F6**.

Portaria nº 821/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.401257/2018-13;

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER as férias de **Julho/2019** referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR as férias referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300006813	VITOR HUGO RESENDE	Delegado de Polícia	01/07/2019	30/07/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300006813	VITOR HUGO RESENDE	Delegado de Polícia	19/07/2019	17/08/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 19/06/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6425106** e o código CRC **A1CEFF0F**.

Portaria nº 825/2019/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 825, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Determina o cancelamento dos registros concernente as penalidades de repreensão e de suspensão, consoante observância ao disposto artigo 51 da Lei Complementar nº 76/1993.

O CORREGEDOR GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68 da Lei Complementar nº 76/1993:

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** o registro da penalidade constante na Portaria nº 219/2011/GAB/COR/PC/RO, de 06.05.2011, **Repreensão** concomitante com **Suspensão de 25 (vinte e cinco) dias**, atribuída ao servidor **MÁRCIO REINALDO DA SILVA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012109, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, atualmente aposentado, através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 598 DE 29.05.2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Corregedor Geral Adjunto de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Adjunto**, em 21/06/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6455352** e o código CRC **A63E289D**.



Portaria nº 828/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 828/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 24 de junho de 2019.

O CORREGEDOR GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do PAD Nº 007/2019/PCPAD/COR/PC/RO, de 03.04.2019, Despacho Nº 090/2019/AJ/GAB/CPR/PC/RO, de 16.05.2019, e, anexos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300015215, **EVERALDO CASTRO MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 300006812, **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 828/2019/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Corregedor Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis, Delegado(a) Adjunto**, em 24/06/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6473838** e o código CRC **4DB50097**.

POLITEC

Portaria nº 114/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

RESOLVE:

Art.1º- Considerar a transferência das Férias do Servidor Público **David de Matos de Oliveira**, Perito Criminal, Matrícula nº 300103872, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena, do mês de **JUNHO de 2018**, para o mês de **OUTUBRO de 2018**, referentes ao exercício de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6414044** e o código CRC **A91B5D82**.

DETRAN

Portaria nº 1208/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.143619/2019-15, de 08.04.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da sede do DETRAN, no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Jerry Adriane Nobre Santos**, CPF/MF sob o n.º **389.736.932-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA	(ID 5895672)	6.810,00
Total				6.810,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402094** e o código CRC **6C2267BB**.

Portaria nº 1209/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.243897/2019-63, de 10.06.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da CIRETRAN do Município de Colorado do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Jediel de Sá Ribeiro**, CPF/MF sob o n.º **881.566.802-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA	(ID 6316595)	1.180,00
Total				1.180,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402688** e o código CRC **495D9FB7**.

Portaria nº 1212/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.190707/2019-06, de 08.05.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Rosa Maria Vidal de Sousa**, CPF/MF sob o n.º **326.305.652-20**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA	(ID 6316251)	1.000,00
Total				1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 13:06, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403681** e o código CRC **46E9F082**.

Portaria nº 1234/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.241045/2019-31, de 07.06.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da CIRETRAN do Município de Chupinguaia/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Juliana da Silva Costa Rodrigues**, CPF/MF sob o nº **912.105.692-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 6322336)	380,00
Total				380,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460411** e o código CRC **2C668E0B**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: **Agenor Santos Oliveira (CPF sob nº 385.733.622-53)**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na BR 364 s/n, no Centro do Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, Município de Porto Velho/RO, para abrigar o Posto Avançado do DETRAN/RO naquele Distrito.

PROCESSO SEI Nº 0010.049603/2018-28.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 24/06/2019 e findar-se no dia 24/06/2020, podendo ser prorrogado, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 0412210152281, elemento de despesa 3390.36, fonte 0240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2019NE00816, de 11.06.2019, no valor de R\$ 28.673,33 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta três centavos).

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO - LOCATÁRIO

Agenor Santos Oliveira – LOCADOR

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6462765** e o código CRC **B9F0691F**.



TERMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.059812/2019-61
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa DETRAN-DAF (5203752), do Despacho DETRAN- PROGERAL (5252964) e o Parecer nº 1561/2019/DETRAN-AUDINT (5647965), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.059812/2019-61, reconheço, homologo e autorizo o pagamento de R\$ 921,17 (novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, referente o pagamento da Taxa de Lixo Exercício 2017/2018.

Publique-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 17/06/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6407320** e o código CRC **87734DFC**.

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019/DETRAN/RO**

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em **agenciamento de passagens terrestres intermunicipais** – de acordo com as especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo SEI Nº 0010.235252/2018-76/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI**, CNPJ: **24.538.995/0001-07**, vencedora do item I no valor de **R\$ 15.907,33** (quinze mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos). Porto Velho-RO, 21 de junho de 2019. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6454316** e o código CRC **DDD8E610**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 82/2019/DETRAN-PROGERAL constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.127058/2019-07, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de **Supercia Capacitação e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 11.128.083/0001-15, sediada na Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-550. Valor total da contratação: **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** para inscrição no Curso de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e o Desfazimento de Bens.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2019

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 29/04/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5691662** e o código CRC **D2575623**.

SEJUS

Portaria nº 2270/2019/SEJUS-PROGESFI

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Presídio Provisório Feminino de Porto Velho/RO, CNPJ: 202357100001-08, Recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), tendo como responsável pela



execução a Diretora **Andreia Cardoso de Oliveira**, Matrícula nº 300093630, sob o nº de Processo n. **01-2101.04121-0000/2015**, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01063 10/09/2015.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01064 10/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de setembro de 2015.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 12/06/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 12/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 19/06/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6347789** e o código CRC **BCEBE09E**.

Portaria nº 2353/2019/SEJUS-NGC

A SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais /SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

CADEIA PUBLICA DE COSTA MARQUES

Rogério de Oliveira Mendonça- Mat. 300093057 - Presidente

Marcos Felix da Silva - Mat. 300087496 - Membro

Vagner Florêncio Andrade - Mat. 300137040 - Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de Março de 2019

Etelvina da Costa Rocha
Secretaria de Estado da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/06/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6441024** e o código CRC **3ECCD1E0**.



Portaria nº 2371/2019/SEJUS-EGPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, bem como aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº. 965/2017, artigo 139 e Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão "Escritório de Gestão de Projetos Especiais - EGPE", nomeada através da Portaria n. 733/2019/SEJUS-EGPE, publicada no DOE nº 033 de 19 de fevereiro de 2019, passando a constar a seguinte composição:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Instituir a Comissão "Escritório de Gestão de Projetos Especiais - EGPE", a ser constituída pelos seguintes membros, servidores efetivos ou comissionados da SEJUS, sob a presidência do primeiro:

- I - **Diretora Nacional do Projeto:** Semáyra Gomes Moret
- II - **Gerente de Projeto:** Michel de Araújo Silva
- III - **Usuário Operacional:** Ricardo Carlos Martins Marini
- IV - **Supervisora:** Thays Danieli Cunha Prado Nobre

LEIA-SE:

Art. 1º. Instituir a Comissão "Escritório de Gestão de Projetos Especiais - EGPE", a ser constituída pelos seguintes membros, servidores efetivos ou comissionados da SEJUS, sob a presidência do primeiro:

- I - **Diretora Nacional do Projeto:** Helanne Cristina Magalhães Carvalho
- II - **Gerente de Projeto:** Michel de Araújo Silva
- III - **Usuário Operacional:** Ricardo Carlos Martins Marini
- IV - **Supervisora:** Thays Danieli Cunha Prado Nobre

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 21/06/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Michel de Araujo Silva, Gerente**, em 21/06/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6454659** e o código CRC **D8240A62**.

Portaria nº 2372/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades do Centro Sócioeducativo de Alta Floresta do Oeste/RO.

- I - **ADALTO GOMES DOS SANTOS**
Matrícula 3000934889
Presidente da Comissão
- II - **KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES**
Matrícula 300092786
Membro da Comissão
- III - **CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO**
Matrícula 300093503
Membro da Comissão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2015.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva, Agente**, em 21/06/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 21/06/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6455832** e o código CRC **91CA67F0**.

ERRATA

Portaria nº 340/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 021 de 01/02/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 490/2019/SEJUS-PEA 4948552 no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cristiano Rodrigues Vizalli

Matrícula 300131818

II – Eduardo do Vale Tavernard Junior

Matrícula 300129587

III – Gleison Gomes do Nascimento

Matrícula 300129613

IV – Ivanildo Araujo Fernandes

Matrícula 300140169

V – Pedro Marcelino Rodrigues da Costa

Matrícula 300117213

VI – Rosalvo Neves Barbosa

Matrícula 300093260

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edinaldo Barbosa Lima

Matrícula 300122012

II – Wellington Nery Batista

(Suplente) Matrícula 300097556

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cristiano Rodrigues Vizalli

Matrícula 300131818

II – Gleison Gomes do Nascimento

Matrícula 300129613

III – Ivanildo Araujo Fernandes

Matrícula 300140169

IV – Joelson Dias de Oliveira

Matrícula 300137271

V – Pedro Marcelino Rodrigues da Costa

Matrícula 300117213

VI – Rosalvo Neves Barbosa

Matrícula 300093260

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Edinaldo Barbosa Lima

Matrícula 300122012

II – Alecsandro Gomes da Silva

(Suplente) Matrícula 300116562

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

Porto Velho, 23 de Maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA ROCHA PINHEIRO**, **Assistente**, em 23/05/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 19/06/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 19/06/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Gabinete**, em 19/06/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6057993** e o código CRC **2DB97BC7**.



SESAU

Portaria nº 1144/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 18/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.239418/2019-16.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Even Xavier Palhano	300125757	32
Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	42
Maria das Mercês dos Santos Rocha	300014997	42
Patricia Lopes Rangel	300156300	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/06/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6399282** e o código CRC **DF2F3494**.

Portaria nº 1145/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 18/2019/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.239418/2019-16.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Maio de 2019**.

NOME	MATRICULA	HS
Josete Tavares de Queiroz	300154249	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/06/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6399330** e o código CRC **BFED2D98**.

Portaria nº 1146/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 56/2019/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.230931/2019-24.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>
Diário assinado eletronicamente por **Gilson Barbosa, Diretor**, em 24/06/2019, às 10:04



NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo de Souza Lopes	300136777	38
Robertino Teixeira Colares	300078140	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/06/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6399423** e o código CRC **C5B5F50D**.

Portaria nº 1147/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.253861/2019-51 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 01 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA DO VALE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300100870, lotada no **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **03.04.05.08.09 e 10.07.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 17.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 17/06/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6401098** e o código CRC **1346694B**.

Portaria nº 1148/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.253103/2019-81 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 02 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 17 (dezessete) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **RAIMUNDO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300014785, lotada no **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, no período de **01.02.05.06.07.08.09.12.13.14.15.16.19.20.21.22 e 23.08.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 17/06/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403851** e o código CRC **F6E186E9**.

Portaria nº 1149/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 17 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0068.253591/2019-50, e Ofício nº 9/2019/OGE - OUVGER de 14 de Junho de 2019.



RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** o servidor **HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO**, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, Matrícula nº 300155292, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 17/06/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6410051** e o código CRC **ADC2AC93**.

Portaria nº 1151/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0046.253157/2019-28 e, Considerando teor do Ofício nº 204/2019/LACEN-NRH de 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **CICLEIA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula 300022570, para exercer todas as competências e atribuições administrativas nas **Ausências e Impedimentos ocasionais** em substituição ao servidor **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, ocupante do cargo de Diretor Geral, Matrícula nº 300122734, do **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6429861** e o código CRC **E31532A3**.

Portaria nº 1152/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.311144/2018-19, Considerando teor do Ofício nº 17445/2018/SESAU-CRH de 26 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Janeiro de 2019, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **CRISTIANE BARBOSA MENDES**, matrícula nº 300131204, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6430399** e o código CRC **1A78DFE7**.



Portaria nº 1153/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.240623/2019-85, e Considerando teor do Memorando nº 50/2019/HB-NFISIO de 07 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **LIBERAÇÃO**, a servidora **ESTELA MARY CASARA**, matrícula n. 300061119, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **13, 14 e 28 de Junho de 2019 e 31.01.2020**, para Frequentar **III Curso de Transporte Aeromédico Integrado da Região Norte**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6435737** e o código CRC **384A4352**.

Portaria nº 1154/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.163541/2019-59.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR vinte (20) dias**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IEDA SOARES DE FREITAS**, cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300057845, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, referente ao **exercício de 2018**, no período de 11.07.2018 a 30.07.2018 a qual fica transferida para ser usufruída em **15, 16 e 17.04.2019; 03.06.2019; 15.09.2019 a 30.09.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 837/GAB/SESAU de 24.04.2019, publicado no DOE de 25.04.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6437782** e o código CRC **130B349F**.

Portaria nº 1155/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.232333/2019-15, Considerando teor do Memorando nº 373/2019/SESAU-CRECS de 04 de Junho de 2019, e Memorando nº 177/2019/SESAU-CRH de 10 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 10 de Junho de 2019, na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**, a servidora **LIDIA MARA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula nº 300014799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6439185** e o código CRC **476613F4**.

Portaria nº 1157/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 68/2019/SESAU-CTI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.226143/2019-51.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Angela Araujo Soares	300147430	42
Diego Barros de Oliveira	300150168	42
Felipe Jeferson Guedes Aragão	300120566	42
Francine Colombo Bueno	300039272	42
Patrick Hebert da Silva	300125123	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442161** e o código CRC **581B72F1**.

Portaria nº 1158/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9639/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.235077/2019-18.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Maio de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Daniel Francisco Manguiera	300147660	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442806** e o código CRC **7EE682BA**.

Portaria nº 1159/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9639/2019/SESAU-GRS5, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.235077/2019-18.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionados abaixo.



NOME	MATRÍCULA	HS
Elom Ferreira Alves	300016713	26
Ilse dos Santos Silva	300055762	28

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/06/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 19/06/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6442879** e o código CRC **122322D2**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.236441/2019-59, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7010532-29.2017.8.22.0001 em favor da empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda CNPJ: 56.998.982/0031-22 no valor de R\$ 143.994,33 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). Parecer Jurídico nº 241/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6452704** e o código CRC **AA7727E8**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.239446/2019-33, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000207-88.2019.8.22.0012 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Parecer Jurídico nº 233/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6455163** e o código CRC **539991C4**.

CETAS

Portaria nº 70/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Lei nº. 865, de 22.12.1999, alterada pela Lei nº. 3.922, de 17.10.2016(que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, que efetivar doações de sangue), e ainda, Considerando Declaração de Doação de Sangue, emitida pela FHEMERON em 07.05.2019,

RESOLVE:

Conceder 08(oito) dias de folga, no período de 9 a 12/07/2019 e 29/10 a 01/11/2019, à servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, em virtude de ter realizado 03(três) doações de sangue nas seguintes datas: 14.05.2018, 05.09.2018 e 31.12.2018.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460978** e o código CRC **50DB2222**.

Portaria nº 71/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Complementar nº. 68/1992, e na Certidão de Casamento apresentada,

RESOLVE:

Conceder, **Licença – Casamento** ao servidor **EDELSON BORGES CARDOSO**, matrícula n.º. 300044531, sem prejuízos salariais, por oito (08) dias consecutivos, no período de **10 a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6461663** e o código CRC **D80D4118**.

Portaria nº 72/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 21 de junho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora GABRIELLE APARECIDA PINTO TEIXEIRA, matrícula nº. 300135156, para responder no período de 24 a 25/06/2019, pelo Núcleo de Secretaria Escolar-NSE, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia-CETAS/RO, em decorrência de viagem a serviços da titular, para abertura de turma do Curso FIC Urgência e Emergência, no município de Guajará Mirim.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/06/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6470584** e o código CRC **E6A533C7**.

Portaria nº 73/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 7/2019/CETAS-GTEC (Processo Sistema SEI: 0055.258253/2019-53),

RESOLVE:

Designar, RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA, portador do RG 611561 SSP/RO, Graduado em Pedagogia, com Pós Graduação “Lato Sensu” em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Tutoria (100h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência, no município de Guajará Mirim-RO.

Datas: 24 a 28/06 (25h); 15 a 19/07 (25h); 12 a 16/08 (25h) e 16 a 20/9/2019 (25h).

Período do Curso: **24/06 a 20/09/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6474870** e o código CRC **D696E085**.

Portaria nº 74/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 4/2019/CETAS-NN (Processo Sistema SEI: 0055.253867/2019-49),

RESOLVE:

Designar, FERNANDA ALVES DE CARVALHO, portadora do RG 1099782 SSP/RO, Graduada em Psicologia, com Pós Graduação “Lato Sensu” em Neuropsicologia: Ênfase Clínica e Educacional, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (100h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso, no município de Theobroma-RO.

Datas: 24 a 26/06 (20h); 17 a 19/07 (20h); 12 a 14/08 (20h); 11 a 13/9 (20h) e 07 a 09/10/2019 (20h).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6476294** e o código CRC **BB46247B**.

Portaria nº 75/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 3/2019/CETAS-NN (Processo Sistema SEI: 0055.253737/2019-14),

RESOLVE:

Designar, TALITA DAMASCENO VIEIRA, portadora do RG 1104100 SSP/RO, Bacharel e Licenciada em Enfermagem, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de Instrutoria (100h/a), no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso, no município de Theobroma-RO.

Datas: 26 a 28/06 (20h); 15 a 17/07 (20h); 14 a 16/08 (20h); 09 a 11/9 (20h) e 07 a 09/10/2019 (20h).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6476366** e o código CRC **9BBAE2E8**.

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.069682/2019-58, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializado em prestação de serviços preventivo e corretivo em centrais de ar condicionado e aparelhos do tipo “janela” - visando atender esse Centro Formador, no valor total de R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais), em favor de Prontoar Ar Cond. Com. Serv. Ltda, CNPJ: 00.806.074/0001-10, conforme Parecer Jurídico 14-2019/CETAS.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral / CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/06/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6417198** e o código CRC **6F0453FC**.

FHEMERON

Portaria nº 173/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS AMARAL DOS SANTOS** matrícula: **300157338**, como **responsável pela Gestão de Equipamentos** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, a partir da data da publicação, tornando sem efeito a portaria anterior.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403603** e o código CRC **AAC9BE04**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação do contrato de adesão com os CORREIOS, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros Regionais da FHEMERON, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o inciso I, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 31/2019/FHEMERON-ASSEJUR (6114043), em favor da Empresa Pública: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34. 028.316/0027-42, sendo o valor da contratação, pelo período de 12 meses, de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira (5947613), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.125017/2019-81 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

George Luiz Sabag Skrobot
Presidente Interino/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6459934** e o código CRC **48284B09**.

HB

Portaria nº 244/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Retificar em parte, a **Portaria de Lotação nº110/2019/HB-CRH de 28 de março de 2019**, para efeito de regularização funcional, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia- PCC-EXT no setor descrito, desta unidade Hospitalar.

Onde se lê:

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
3041366	300149813	IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Ortopedia II-GE

Leia-se:

Siape	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
3041366	300149813	IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Depto de Ortopedia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6430251** e o código CRC **18795153**.

HICD

Portaria nº 198/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 366/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Maior2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriele Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. de Serv. Gerais	36
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	36
Ana Maria de Souza	300015113	Ag. Ativ. Administrativa	36
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	36
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico Aeronave	36
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36



Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Elza Campos Cardoso	300044628	Aux. de Serv. Gerais	44
Evanira Guedes	300013739	Aux. de Serv. Gerais	42
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	12
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	44
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	36
Jose Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Juracy Amaral Costa	300011129	Motorista	40
Jussara Bazan Amaecing	300149926	Aux. de Serv. Gerais	24
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	36
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serv. de Saúde	42
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serv. Gerais	42
Maria de Fátima Leite Albino	300022953	Aux. de Serv. Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	36
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	42
Mario Lúcio Machado Profeta Filho	300073808	Motorista	36
Moisés Soares França	300022365	Téc em Contabilidade	36
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. de Serv. Gerais	36
Tamires Pinto da Silva	300123141	Ag. Ativ. Administrativa	36

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6449330** e o código CRC **955D45EB**.

Portaria nº 199/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 366/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, referente ao mês de **Maio/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6449336** e o código CRC **80F56FDF**.

Portaria nº 200/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 366/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Maio/2019**.



Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	36
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Aristela da Silva Oliveira	300046753	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	42
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Mourão de Lima	300156668	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	40
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	22
Jose Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	36
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Joselma Dutra de Freitas Porfirio	300142543	Enfermeiro	42
Laidés Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laura Soares de Oliveira	300150116	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurení Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	36
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	42
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	36
Maria Eliene Rodrigues	300051906	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	42
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	36
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Nelson Brasil Nascimento	300155221	Motorista	36
Reginaldo da Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	12
Rosânia Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Vicente Paulo Loures	300151552	Motorista	36

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6449341** e o código CRC **FE7F03C6**.



Portaria nº 201/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 366/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao mês de **Maio/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6449352** e o código CRC **433734A2**.

Portaria nº 202/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **LECI LOPES DE ASSIS**, matrícula nº **300034732**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6451319** e o código CRC **11E469E1**.

Portaria nº 203/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MÁRCIA LUIZ GOMES PENA**, matrícula nº **300093988**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.07.2019 a 30.07.2019 e 01.01.2020 a 15.01.2020**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6451612** e o código CRC **5BF810F1**.

Portaria nº 204/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:



Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300062988**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6452118** e o código CRC **D76A6FCD**.

Portaria nº 205/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **300041355**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6452914** e o código CRC **F77F7D8C**.

Portaria nº 206/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO**, matrícula nº **300053369**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6453178** e o código CRC **72F79103**.

Portaria nº 207/2019/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **SILVANA DAS CHAGAS CARLOS**, matrícula nº **300028259**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.09.2019 a 30.09.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral/HICD



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6453540** e o código CRC **F99CCC27**.

Portaria nº 209/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 362/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Maior2019**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Alba Cristina Bezerra Hermando	300068889	Enfermeiro	36
Ana Lucia da Silva Lima	300018518	Aux. Serv. Saúde	120
Ana Lúcia Neves Monteiro	300034855	Téc. de Enfermagem	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	105
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	84
Bárbara Évelin Santos de Abreu	300143505	Téc. de Enfermagem	24
Benedita Fabiane de Oliveira	300039749	Aux. de Enfermagem	24
Bruna da Silva França	300149133	Téc. de Enfermagem	84
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	24
Daniel de Almeida Campos	300068716	Fisioterapeuta	24
Deiviangelo Sousa Freitas	300143623	Téc. Nutrição e Dietética	60
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc. Nutrição e Dietética	24
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	66
Erika Leanne Machado Pestana	300143657	Téc. Nutrição e Dietética	36
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonaudiologa	36
Fernando Jose dos Santos Ramos	300016676	Aux. em Enfermagem	48
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc. Nutrição e Dietética	72
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc. Nutrição e Dietética	72
Irene Rodrigues de Campos	300023038	Aux. em Enfermagem	120
Joanete Pereira Jesuino	300143007	Téc. Nutrição e Dietética	108
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicologo	78
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicologo	120
Julia Mendonça Procopio	300055970	Téc. de Enfermagem	36
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Kelma Johnson	300024822	Psicologo	114
Larissa David Reis	300022350	Nutricionista	60
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	120
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicologo	78
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	72
Maysa Maria da Silva Pinto	300144794	Fisioterapeuta	30
Naiara Triverio Camacho	300102121	Fisioterapeuta	24
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	42
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Sandra Valeria Dantas de Souza	300093987	Téc. de Enfermagem	36
Vivaldo Pinheiro Lima Junior	300131578	Fisioterapeuta	12

Porto Velho, 07 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6462854** e o código CRC **BD9735F2**.

Portaria nº 210/2019/HICD-NRH

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 362/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Maió/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	300068790	Psicologo	72

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6462979** e o código CRC **6C339044**.

Portaria nº 211/2019/HICD-NRH

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 362/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Maió/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmaceutico Bioquimico	120
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	Administrador Hospitalar	54
Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	300143374	Técnico em Laboratório	120
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Técnico em Laboratório	96

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6463051** e o código CRC **5FE1FF1C**.

COHREC

Portaria nº 39/2019/COHREC-ASTEC

O **DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor, e considerando o Programa de Residência Multiprofissional em **Cuidados Intensivos - UTI**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Corpo Docente Assistencial, Tutoria e Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em **Cuidados Intensivos - UTI**, do Hospital Regional de Cacoal-HRC em parceria com a Sociedade Regional de Educação e Cultura-FACIMED os seguintes professores:

Enfermagem:

- Laurindo Pereira de Souza – Coordenador do Programa (Mestre)
- Angela Antunes de Moraes Lima –Vice – Coordenadora COREMU e Tutora (Especialista)
- Sheila Carminati de Lima Soares – Tutora (Mestre)
- Marcel Aires de Cerqueira – Preceptor (Especialista)
- Gladerson Campos Rocha– Preceptor (Especialista)
- Ariane Cristina Carvalho– Preceptora (Graduação)
- Rodrigo Sardinha Hermes – Preceptor (Especialista)
- Fernando Augusto Pinheiro – Tutor e Preceptor (Especialista)
- Caio Alves Barbosa de Oliveira– Tutor e Preceptor (Graduação)
- Géssica Meira de Almeida – Preceptor (Especialista)
- Luana Medeiros Nogueira – Preceptora (Graduação)



Fisioterapia:

- Margarete Regina Louro dos Santos – Coordenadora Interina; Tutora e Preceptora (Especialista)
- Leiri Bonet – Vice-Coordenadora do Programa e Tutora (Especialista)
- Alana Kundsins – Preceptora (Especialista)
- Jaqueline Cavalcante Lima – Preceptora (Especialista)
- Cícero Duarte – Preceptor (Graduação)
- Dayane Cristina P. Neves – Preceptora (Graduação)
- Lilian da Costa Duarte Vieira – Preceptora (Especialista)
- Ezucleide Carvalho Câmara – Preceptora (Especialista)
- Maria Pricilla de Sousa Pereira Albuquerque Carvalho – Preceptora (Graduação)
- Rodrigo Crestoni Freire de Andrade – Preceptor (Especialista)
- Sílvia Atáides Alves Santana – Preceptora (Especialista)

Nutrição:

- Patrícia de Souza Chagas – Tutora (Especialista)
- Aline Cristina Agra de Souza Costa – Preceptora (Especialista)
- Andressa Magali Kopper – Preceptora (Especialista)
- Emanuelle Nogueira Negreiros – Preceptora (Especialista)
- Gleice Michelle Rodrigues da Silva – Preceptora (Graduação)
- Patrícia Gusmão – Preceptora (Especialista)
- Vânia Cristina Soares – Preceptora (Especialista)
- Kelly de Oliveira Dantas Linhares – Preceptora (Especialista)
- Janayna Ermita Vieira – Preceptora (Especialista)

Farmácia:

- Roberta Grain Barreto Cardoso – Tutora e Preceptora (Mestre)
- Eliana Barbosa – Preceptora (Especialista)
- Elissa Gonçalves de Oliveira e Silva – Preceptora (Mestre)
- Lídia Luriko Yassuda Moreira – Preceptora (Especialista)
- Eleassandra Maria Silvestro – Preceptora (Mestre)
- Sérgio – Massatoshi Yamada – Preceptor (Especialista)
- Daniela Maesima Saito – Preceptora (Mestre)
- Simone Rosária de Moraes Cunha – Preceptora (Especialista)

Psicologia:

- Nádia Maria Silva Montello – Tutora (Especialista)
- Gisele Maria Crizol – Preceptora (Especialista)

Art. 2º - As funções de que trata esta Portaria serão desempenhadas por profissionais pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6429341** e o código CRC **AD98353E**.

HRC

Portaria nº 144/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por interesse da Administração Pública, a Portaria 137/2019/HRC-NRH de 31 de Maio de 2019 que transferia o gozo de férias da servidora **REGIANE MOREIA DE LIMA**, matrícula 300131542, Agente em Atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao exercício de 2019, o qual seria usufruído em 01/02/2020 a 01/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6430145** e o código CRC **14A10E7E**.



Portaria nº 146/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RONNIE PITERSON DOS SANTOS**, matrícula 100060634, Cap PM, que estavam agendadas para o período de 17/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 17/07/2019 a 31/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 71/2019/HRC-NRH de 28/03/2019 publicado no DOE nº 059 de 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6431479** e o código CRC **72CEC5D2**.

Portaria nº 147/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **REGINA DE SOUZA VALERIANO**, matrícula 300135762, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 187/2018/HRC-NRH de 12/09/2018 publicado no DOE nº 173 de 19/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6431772** e o código CRC **E47BEDA0**.

Portaria nº 148/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LEANDRO ELCIO BALDIN**, matrícula 300149654, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6432904** e o código CRC **F5E8AC5D**.

Portaria nº 149/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 300100102, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **14/06/2019 a 28/06/2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **01/10/2019 a 15/10/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 37/2019/HRC-NRH de 27/02/2019 publicado no DOE nº 043 de 08/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6433318** e o código CRC **EB7288C2**.

Portaria nº 150/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA**, matrícula 300130211, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **10/06/2019 a 24/06/2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **01/01/2020 a 15/01/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6433868** e o código CRC **02FB2D06**.

Portaria nº 151/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RENILSON ALMEIDA MACHADO**, matrícula 300121501, Técnico em radiologia, que estavam agendadas para o período de 01/06/2019 a 20/06/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 20/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6435801** e o código CRC **D4BACA5F**.

Portaria nº 152/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ELISEU THEOTONIO**, matrícula 300138059, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445027** e o código CRC **940C1CF1**.

Portaria nº 153/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **GRACIELE DE FREITAS**, matrícula 300100423, Agente em Atividades Administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445424** e o código CRC **6803767A**.

Portaria nº 154/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LOURENÇO MARQUES PEREIRA**, matrícula 300131408, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445608** e o código CRC **EC974904**.



Portaria nº 155/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARILZA COSTA ARAUJO**, matrícula 300136892, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445723** e o código CRC **1030F095**.

Portaria nº 156/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RUBENS AKITA**, matrícula 300145661, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 10 (dez) dias no período de **21/08/2019 a 30/08/2019**; 10 (dez) dias no período de **11/11/2019 a 20/11/2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **21/12/2019 a 30/12/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445863** e o código CRC **03526DF7**.

Portaria nº 157/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 300018592, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 19 de Junho de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHEREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6446109** e o código CRC **3FEBB0C7**.



CEMETRON

Portaria nº 180/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 103/2019/CEMETRON-NRH do dia 03/05/2019 Publicada no Diário oficial - Edição 081 - 6 de maio de 2019 - Porto Velho/RO, que remarcava, por interesse do servidor, o gozo de férias regulamentares do servidor, **Raimundo Pereira dos Santos**, matrículas nº 300093206, lotada no Setor Almoxarifado e Patrimônio/CEMETRON, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída no período de 11/07/2019 a 30/07/2019 e convertido *1/3 das férias em abono pecuniário no período de 01/07 a 10/07*.

Art. 2º - **CONSIDERAR** o período anterior de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, Diretor(a) Adjunto(a), em 17/06/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, Diretor(a), em 17/06/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6399425** e o código CRC **460B3C2C**.

Portaria nº 181/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 68/2019/CEMETRON-NRH do dia 25/03/2019 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 062 - 4 de abril de 2019 - Porto Velho/RO que remarcava, por interesse do servidor, o gozo de férias regulamentares da servidora, **Tchussia Quele Rodrigues de Lima**, matrículas nº 300124668, lotada na Gerência de Enfermagem/CEMETRON, no cargo de Enfermeira, do período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída no período de 11/07/2019 a 30/07/2019 e convertido *1/3 das férias em abono pecuniário no período de 01/07 a 10/07*.

Art. 2º - **CONSIDERAR** o período anterior de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, Diretor(a) Adjunto(a), em 17/06/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli**, Diretor(a), em 17/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6399673** e o código CRC **DFB8C70A**.

Portaria nº 182/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 70/2019/CEMETRON-NRH do dia 03/04/2019 Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 062 - 4 de abril de 2019 - Porto Velho/RO que remarcava, por interesse do servidor, o gozo de férias regulamentares da servidora, **Suzana Regina da Silva**, matrículas nº 300136528, lotada no Núcleo de Recursos Humanos/CEMETRON, no cargo de Agente em Atividades Administrativas, do período de 01/07/2019 à 30/07/2019, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída no período de 11/07/2019 a 30/07/2019 e convertido *1/3 das férias em abono pecuniário no período de 01/07 a 10/07*.



Art. 2º - **CONSIDERAR** o período :
1º período de 15/07/2019 a 30/07/2019; e
2º período de 17/11/2019 a 17/11/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/06/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6400134** e o código CRC **7F36A20F**.

Portaria nº 183/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 69/2019/CEMETRON-NRH do dia 03/04/2019 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 062 - 4 de abril de 2019 - Porto Velho/RO que remarcava, por interesse do servidor, o gozo de férias regulamentares da servidora, **Valdilene Gomes de Carvalho**, matrículas nº 300093201, lotada na Gerência de Enfermagem/CEMETRON, no cargo de Técnica em Enfermagem, do período de 01/10/2019 à 30/10/2019, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para ser usufruída no período de 11/10/2019 a 30/10/2019 e convertido *1/3 das férias em abono pecuniário no período de 01/10 a 10/10*.

Art. 2º - **CONSIDERAR** o período anterior de 01/10/2019 a 30/10/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Stella Angela Tarallo Zimmerli, Diretor(a)**, em 17/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6400400** e o código CRC **334284B2**.

SEDUC

Portaria nº 2746/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 29 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.190116/2019-21**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LEONARDO DA SILVA COSTA**, matrícula nº **300117482**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/05/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 29/05/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 19/06/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6133305** e o código CRC **CFD817B3**.

Portaria nº 2960/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, localizada no Município de Vilhena - RO.

§ 1º Cabe ao centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 876/2014-GAB/Seduc de 09 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2481 do dia 17/06/2014 página 49 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 19/06/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/06/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6366665** e o código CRC **3712C268**.

Portaria nº 3014/2019/SEDUC-NEES

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

1º Nomear os membros da Banca Avaliadora, que atuarão no processo da Avaliação Prática do Processo Seletivo de Professores Emergenciais em LIBRAS, em consonância com a Banca Examinadora referente ao processo seletivo Técnico Educacional/Interprete de LIBRAS, com o amparo legal do SEI nº 0029.159324/2019-53 EDITAL nº 68/2019/SEGE-P-GCP de, 17 de maio 2019, previsto para 17 a 21 de junho de 2019, os quais irão trabalhar nas escolas estaduais de Rondônia como professores de Interpretação e Tradução da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, surdos avaliadores e profissionais de apoio com parceria com as CREs.

§ Parágrafo Único confere a presente Portaria de Nomeação, pela relevância da execução deste trabalho, à Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, constituída pelos servidores estaduais e municipais citados abaixo cedidos para este fim.

Composição de Membros Avaliadores da Banca:

Professora	Município	Matrícula	Vínculo
Adelina Vasques Borba Rabello	Porto Velho	300027051	Seduc
Indira Simionatto Stedile Assis Moura	Porto Velho	2123881	Unir
Francisca Jaidê da Silva	Porto Velho	300020506	Seduc
Neide Alexandre do Nascimento	Porto Velho	300051279	Seduc
Ana Carolina Lovo Viana	Porto Velho	3062642	Unir
Lucineide Rodrigues Monteiro	Porto Velho	300039079	Seduc
Marcus Antônio Loureiro do Nascimento	Porto Velho	01010-8	Escola do Legislativo
Francisco Adson Chaves Ferreira	Porto Velho	300120	Semed
Marina Pereira B. Welika	Porto Velho	300124999	Seduc
Rosana de Oliveira Melo	Porto Velho	300023465	Semed
Viviane Pinheiro Roca	Porto Velho	300773	Semed
Vera Regina Santana de Matos	Porto Velho	300011581	Seduc
Miguel Soares da Luz Filho	Porto Velho	16910	Semed
Kátia Cilene de Souza	Porto Velho	300575	Semed
Gabriela Mafra Guerreiro	Porto Velho	300095261	Seduc
Adevaldo Barroso Barbosa	Porto Velho	300140924	Seduc
Clefer Fernanda Ramos Cardoso	Porto Velho	300027029	Seduc
Ordilei Pegoraro	Cacoal	300124548	Seduc
Maria dos Anjos de Oliveira Florencio	Cacoal	300107394	Seduc
Maísa Mathilde dos Santos	Ouro preto	300137813	Seduc



Franciele Pissinati Souza	Ouro preto	300130452	Seduc
Mirian Hotts Costa Pinheiro	Jaru	300.156.241	Seduc
Emília Corrêa de Souza	Ariquemes	288.684.982-00	Seduc
Delian de Souza Ferreira	Buritit	300141354	Seduc
Marcílio Rodrigues dos Santos	Machadinho	300025365	Seduc
Jadilson Serafim	Pimenta Bueno	300139549	Seduc
Juliana Francisca Siqueira	Pimenta Bueno	300125172	Seduc
Sebastiana Augusta Marques da Silva	Costa Marques	300106964	Seduc
Juliana Francisco de Oliveira	São Francisco do Guaporé	300025018	Seduc
Ivani da Silva Carvalho Guimarães	Rolim de Moura	300023866	Seduc
Ana Lucia Rodrigues Cardoso	Alta Floresta	300094785	Seduc
Adelciy Romlo	Espigão do Oeste	300026683	Seduc
Cyara Albia Rabelo dos Reis	Guajará Mirim	300051089	Semed
Leandro Pereira Lima	Guajará Mirim	300156045	Seduc
Selma Maria Dias de Souza	Ji-Paraná	300042614	Seduc
Zélia Augusta Nicodemos	Ji-Paraná	93630	Semed
Ana Helena Lima Mourão	Ji-Paraná	300027027	Seduc
Ilma Teixeira Bastos Leite	Vilhena	300028137	Seduc
Sirlene Inacio Costa	Vilhena	13189	Semed
Rosemeire Cordeiro Ceciliano	Vilhena	300022818	Seduc

At. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 21/06/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395075** e o código CRC **543906ED**.

Portaria nº 3033/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 17 de junho de 2019
O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo Físico nº **01-1601.14066-0000/2017 digitalizado e incluído no SEI com nº 0029.473042/2018-85**.

RESOLVE:

RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA Nº. 25 GAB/SEDUC, de 25 de janeiro de 2018, que concedeu a **Gratificação por Titulação** em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE PHÊNIX DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO BRASIL, ao (a) servidor (a) **MACDONE RAMOS NEVES**, matrícula nº **300141379**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2016**.

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2016**.

LEIA SE:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/06/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 17/06/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/06/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6415532** e o código CRC **92AF0244**.

Portaria nº 734/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.07588-0000/2000, cujo o objeto é suprimimento de fundos concedidos ao servidor Luis Fernando Serighelli, CPF nº 301.860.139-49, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando a Informação 13 (4637037) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **4641138** e o código CRC **6AE0B7FF**.

EDITAL Nº 28/2019/SEDUC-GPASO

12º CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O candidato convocado, lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia **31 de junho de 2019**, no horário das 8h às 12h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerada desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **01/07/2019**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	(69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

Inscrição	Área	Candidato(a)	Localidade	Classificação
5b05887669af2	Língua Portuguesa	ERICA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO/RO	25ª
5b08508cacb31	Língua Portuguesa	LUCI MARY CORREA LOPES	PORTO VELHO/RO	26ª
5b0888e89dff1	Língua Portuguesa	ÂNIE BARBARA GOMES CUELLAR	PORTO VELHO/RO	27ª
5b11a40ce8f3c	Língua Portuguesa	THALYA ABREU ALVES	PORTO VELHO/RO	28ª
5b11ba798f63e	Língua Portuguesa	HELIANA PASSOS JORDAO	PORTO VELHO/RO	29ª



ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018			
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ _____, CPF: _____ ÁREA: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____ Instituição de Ensino Superior: _____ _____ OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____			
TIPO (CÓPIA)	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma)	Cédula de Identidade	-	
1 (uma)	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastr/05/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitora	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual - Investidura em Cargo Público Comissionado	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público . (De próprio punho.)	-	



ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:			E-Mail:		
Endereço:								Telefone:			
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA			Naturalidade:		UF
Data de Nascimento		Estado Civil	Sexo	Carteira de Identidade			Título de Eleitor				
/ /				Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:	
CPF/MF				CERTIFICADO DE RESERVISTA							
				Categoria:						Data:	
CLASSIFICAÇÃO		CURSO		PCD		VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA		
									20 H/S		
LOCALIDADE/VAGA				SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA				
Porto Velho - RO				Secretaria de Estado da Educação - SEDUC			Agência:		C/C:	Banco: BRASIL	
DATA DE ADMISSÃO			DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO		DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO				
FORMA DE CONTRATAÇÃO											
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO			EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO				
Nº 3.160/2013			EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018		EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO		EDITAL Nº 28/2019/SEDUC-GPASO				

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho, Técnico(a)**, em 19/06/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 19/06/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6407849** e o código CRC **CE394775**.

EDITAL Nº 29/2019/SEDUC-GPASO
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada pela Lei Complementar nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, TORNA PÚBLICA a prorrogação do Termo de Compromisso, por mais um ano, considerando a data de assinatura, conforme Edital nº 10/GAB/SEDUC, de 04 de abril de 2017, que trata da seleção de estagiários remunerados pela Secretaria de Estado da Educação. Os estagiários relacionados no ANEXO I, deverão se apresentar na Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/Seduc, localizada no Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso do Estágio Remunerado, no prazo estipulado no ANEXO II.

ANEXO I

Matrícula	Estagiário (a)	CPF	Data de assinatura do Termo de Compromisso	Data de encerramento do 1º Termo Aditivo
300151315	'Ana Cecília Dias Andrade	013.124.102-80	01/08/2018	01/08/2020
300151690	Adriely Thawany Pereira De Oliveira	039325.182-92	01/08/2018	01/08/2020
300151308	Alessandro Galletti Frazão	001.752.162-90	01/08/2018	01/08/2020
300151268	Alex Roger Cunha da Fonseca	032.326.422-09	01/08/2018	01/08/2020

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04



300151287	Alexander Patrick Fidelis Coatti	023.401.122-06	01/08/2018	01/08/2020
300154233	Alexia Cabezas da Rocha	959.507.962-68	01/08/2018	01/08/2020
300151273	Alice Fernanda Souza Mesquita	018.219.772-70	01/08/2018	01/08/2020
300151288	Amanda Ariely Fernandes de Aguiar Nascimento	005.898.462-30	01/08/2018	01/08/2020
300151764	Amanda Lima Gomes De Souza	017.230.632-90	31/08/2018	31/08/2020
300154286	Angelique Emanuele de Araújo Oliveira	2465058266	14/09/2018	14/09/2020
300151315	Ana Cecília dias Andrade	013.124.102-80	01/08/2018	01/08/2020
300154289	Anna Beatriz Sandro Farias	968034284	14/09/2018	14/09/2020
300151823	Antônio Alysson Costa De Souza	2740603290	01/08/2018	01/08/2020
300151850	Beatriz Reis de Oliveira	033.831.422-99	01/08/2018	01/08/2020
300151850	Beatriz Reis de Oliveira	3383142299	01/08/2018	01/08/2020
300151305	Bianca Galvão Marques	1482011212	31/08/2018	31/08/2020
300151404	Bianca Maria Marconato de Sante	4107852296	01/08/2018	01/08/2020
300154232	Bruna Rodrigues	1277034206	01/08/2018	01/08/2020
300151625	Bruna Soares Werneck	2486022252	01/08/2018	01/08/2020
300151889	Bruno da Silva Ferreira	88962644215	01/08/2018	01/08/2020
300151891	Camila Da Silva Batista	033.248.62-88	01/08/2018	01/08/2020
300151717	Camila dos Santos Felix	022.305.792-40	01/08/2018	01/08/2020
300151442	Clenes Gomes dos Santos Júnior	1548552275	01/08/2018	01/08/2020
300151688	Cleriane Vinha Dos Santos	3274060208	01/08/2018	01/08/2020
300151887	Cristiane De Almeida Barbosa	3574465262	01/08/2018	01/08/2020
300151827	Cristoferson Lilson Souza Santos*	4185197225	01/08/2018	01/08/2020
300151760	Daiane Schulz	043.242.16-90	01/08/2018	01/08/2020
300151623	Dara Beatriz Da Silva De Souza	033.332.372-61	01/08/2018	01/08/2020
300154235	David Gonçalves dos Santos	2057752259	01/08/2018	01/08/2020
300151471	Denise Ribeiro Costa	4754648340	01/08/2018	01/08/2020
300151749	Diego Matheus Ratuchenski Da Rocha	2308846283	01/08/2018	01/08/2020
300151923	Dienifer Moreira De Oliveira	70079868207	31/08/2018	31/08/2020
300151749	Diogo Matheus Ratuchenski da Rocha	023.088.462-83	01/08/2018	01/08/2020
300151630	Dionatas Elber Souza Silva	1604896280	01/08/2018	01/08/2020
300154231	Ediana De Souza Oliveira	3417708257	01/08/2018	01/08/2020
300151682	Edivan De Souza Oliveira	55690890200	01/08/2018	01/08/2020
300151492	Elisandra Cazelato	65306775268	01/08/2018	01/08/2020
300151664	Ellen Cristina Silva	823.427.332-91	01/08/2018	01/08/2020
300154394	Evanilda Kuger	64435245272	31/08/2018	31/08/2020
300151618	Fábio Sousa de Miranda	84267658234	01/08/2018	01/08/2020
300151723	Felipe Carvalho Araújo	3822620262	01/08/2018	08/01/2020
300154288	Fran Carlos Passos Pastor	021.582.542-80	14/09/2018	14/09/2020
300154288	Fran Carlos Passos Pastor	2158251280	14/09/2018	14/09/2020
300151772	Franciele Dos Anjos Souza	1976148251	01/08/2018	01/08/2020
300151680	Francisco Sergio Pereira Silva	639.422.082-53	01/08/2018	01/08/2020
300151720	Francismar Felix Braga	589.201.532-72	01/08/2018	01/08/2020
300151686	Geiciany Dias Da Costa	034.524.452-40	01/08/2018	01/08/2020
300151490	Geovane Leandro de Castro	5090831297	01/08/2018	01/08/2020
300151684	Helioene Ribeiro dos Santos	014.196.132-51	01/08/2018	01/08/2020
300151770	Herick Sartoro Savegnago	036.732.452-01	01/08/2018	01/08/2020
300151762	Jabes Iolde Macedo Araújo	019.344.362-75	31/08/2018	31/08/2020
300151670	Jacqueline Costa Lima	038.125.872-62	01/08/2018	01/08/2020
300151767	Janaina Carvalho De Lima Silva	70394083253	01/08/2018	01/08/2020
300151697	Jennifer Raiza Paim Castro	031.608.092-69	01/08/2018	01/08/2020
300151365	Jennyfer Soares Lopes	022.323.622-56	01/08/2018	01/08/2020
300151694	Jessica De Oliveira Rodrigues	023.620.302-96	01/08/2018	01/08/2020
300151881	João Gabriel Rodrigues Santos	027.052.432-08	01/08/2018	01/08/2020
300149741	Jovani Passos Castro	011.656.332-05	01/06/2018	01/06/2019
300151348	Julia da Costa Reis	024.488.222-39	01/08/2018	01/08/2020
300151797	Kalelson Henrique De Melo Silva	048.094.702-37	31/08/2018	31/08/2020
300154230	Laís Regina de Souza Neves	031.564.212-27	01/08/2018	01/08/2020
300154826	Laiza Rodrigues Guilherme Correia	018.430.662-03	01/08/2018	01/08/2020
300151711	Larissa Yasmin Martins Da Silva	038.480.582-51	01/08/2018	01/08/2020
300151683	Laura Thaiz Leite Costa	007.237.682-18	01/08/2018	01/08/2020
300154234	Leidiane dos Santos Soares	011.749.002-45	01/08/2018	01/08/2020
300151628	Leidiane Pereira Dos Santos	022.899.422-51	01/08/2018	01/08/2020
300151351	Leonardo dos Santos Feitosa	024.544.292-84	01/08/2018	01/08/2020



300151659	Lilia Kelly Lima	017.261.802-98	01/08/2018	01/08/2020
300151687	Linda Inês Maros De Oliveira	024.333.812-07	01/08/2018	01/08/2020
300154287	Loren Nicole Francelino De Lima	030.870.372-30	17/09/2018	17/09/2020
300151695	Luís Teixeira da Silva Neto	032.112.612-77	01/08/2018	01/08/2020
300151744	Magno César Moraes	014.530.552-07	01/08/2018	01/08/2020
300151658	Márcia Cristina Taborda De Oliveira	1314058290	01/08/2018	01/08/2020
300151835	Maria Izabel Chagas de Carlos	72924853249	01/08/2018	01/08/2020
300151405	Mariana Silva Matias	77651570278	01/08/2018	01/08/2020
300151851	Mariana Silveira De Oliveira	2748012216	31/08/2018	31/08/2020
300154284	Murilo Matos De Melgar	030.781.002-00	14/09/2018	14/09/2020
300155359	Natanael Cartagena de Aguiar	027.405.412-44	19/11/2018	19/11/2020
300151777	Nycoly Floriano de Paula Menezes	045.408.992-95	01/08/2018	01/08/2020
300151792	Patricia Cecilia Marangoni De Lima Gaspar	72485418268	01/08/2019	01/08/2020
300151358	Paula Caroline Martins de Menezes	1048331229	01/08/2018	01/08/2020
300151470	Paula Cristina Albano Juvêncio Oliveira	1701278421	01/08/2018	01/08/2020
300151880	Paulo Henrique Souza Werneck	1878474286	31/08/2018	31/08/2020
300151624	Quesley Pires Coutinho	038.262.922-19	01/08/2018	01/08/2020
300151709	Rebeca Kasprzak Biscassi	043.583.212-32	01/08/2018	01/08/2020
300151743	Regis Marlon Santos Da Silva	037.168.772-12	01/08/2018	01/08/2020
300154292	Renildo Meireles Gonçalves	2670008208	01/08/2018	01/08/2020
300151617	Samara Cristina Pilati	3707150208	01/08/2018	01/08/2020
300151441	Singlidy Kemilly Souza de Oliveira	3245032293	01/08/2018	01/08/2020
300151718	Suelen Cristina Azevedo Gabriel	031.156.702-90	01/08/2018	01/08/2020
300154397	Talita Fonseca Da Silva	3574465262	31/08/2018	31/08/2020
300151453	Valéria Carla de Oliveira Brandão	4617322205	01/08/2018	01/08/2020
300151790	Valéria Feldhaus de Souza	3644889210	01/08/2018	01/08/2020
300154290	Vitória Carvalho Dos Santos	031.743.252-42	14/09/2018	14/09/2020
300151354	Wedna Neves de Brito	6634136483	01/08/2018	01/08/2020

ANEXO II

Data de assinatura do Termo de Compromisso	Data para assinatura do 1º Termo Aditivo
01/06/2018	03 a 20/07/2019
01/08/2018	01 a 15/08/2019
31/08/2018	02 a 17/09/2018
14 e 17/09/2018	17 a 30/09/2018
20/09/2018	23/09/2019 a 04/10/2019
19/11/2019	20/11/2019 a 05/12/2019

ANEXO III – ENDEREÇOS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alto Floresta	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641- 3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535- 2911
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441- 5428
Espigão D'Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481- 2396
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521- 2558
Machadinho D'Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581- 2085
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/SEDUC	(69) 3216- 5298
Rolim De Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442- 2115
São Francisco Do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000	(69) 3621- 2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322- 3666

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação - Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA DA COSTA BORDALO**, Técnico(a), em 19/06/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, Gerente, em 21/06/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04

fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6445363** e o código CRC **0E75C06A**.

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Despacho da Gerência de Convênios (6453509), o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 170/PGE-2017 (5637714), a Planilha de Cálculos (6028468), e demais documentos constante nos autos do processo administrativo n. 0029.396627/2018-74, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de **R\$ 404.361,88 (quatrocentos e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE -RO**, CNPJ nº 04.380.507/0001-79, correspondente à complementação de valor referente aos serviços de transporte escolar realizadas no período de fevereiro a abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 21/06/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6460629** e o código CRC **5145B43A**.

SEJUCEL

Portaria nº 72/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o gozo de férias, **referente ao exercício de 2019**, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
Madma Cristiani Dias de Souza	300027800	01 a 30/07/2019	15 a 24/08/2019 - 10 dias 18 a 27/09/2019 - 10 dias 14 a 23/12/2019 - 10 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 21/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406605** e o código CRC **E9AEAB24**.

Portaria nº 73/2019/SEJUCEL-CODEC

O superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II E IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, de 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.2043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável;

RESOLVE:

Art. 1 Publicar e divulgar a planilha que consta a pontuação parcial do PRÊMIO DE MUSICA "ZEZINHO MARANHÃO" - 2017, conforme organização a seguir;



Categoria - 1 Circulação de Shows

Critérios/ Proponentes	Curadores	Excelência artística e relevância cultural deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação deve ser avaliado aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos. Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade	Instrumentos de acessibilidade Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04	Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Birivaldo Lourenço Freitas da Silva	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	15	15	09	09	10	98	96,67
	Ricardo Castro da Silva	20	20	15	12	08	09	10	98	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	15	09	09	09	10	94	
Ramon de Souza Alves	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	15	13	09	09	10	96	96,33
	Ricardo Castro da Silva	20	20	15	13	09	09	10	96	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	15	15	08	09	10	97	
M.G.C. Mello Neto Publicidade e Propaganda - ME	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	19	13	12	10	09	10	92	92,67
	Ricardo Castro da Silva	19	18	15	14	10	09	10	95	
	Jussara Trindade Moreira	20	15	15	12	10	09	10	91	

Categoria 2 - Apoio a Seminários e Festivais

Critérios/ Proponentes	Curadores	Excelência artística e relevância cultural deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação deve ser avaliado aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos. Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade	Instrumentos de acessibilidade Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04	Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Geral
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Manafloor	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	20	14	14	10	09	10	97	97,00
	Ricardo Castro da Silva	20	20	14	14	10	09	10	97	
	Jussara Trindade Moreira	20	20	14	15	09	09	10	97	
Circuito Soma	Marcelo Yamazaki Carvalho	20	19	15	15	10	09	10	98	96,67



	Ricardo Castro da Silva	20	19	15	15	10	09	09	97	
	Jussara Trindade Moreira	20	18	14	15	10	09	09	95	
Porto do Som	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	20	15	15	09	09	10	97	95,67
	Ricardo Castro da Silva	20	20	13	15	09	08	09	94	
	Jussara Trindade Moreira	19	19	15	15	10	09	10	96	
Festival de Música Vale do Guaporé	Marcelo Yamazaki Carvalho	19	19	14	15	10	09	10	95	95,33
	Ricardo Castro da Silva	19	19	14	14	10	09	10	95	
	Jussara Trindade Moreira	19	19	14	14	10	09	10	97	

§ 1º Os critérios de avaliação podem ser melhor observados na página 7 do Edital, disponível eletronicamente em <http://rincaocultural.ro.gov.br/premio/premio-de-musica-zezinho-maranhao/>.

§ 2º As notas são fruto da média aritmética provenientes, respectivamente, da análise e avaliação da Banca Curadora:

Marcelo Yamazaki Carvalho

Ricardo Castro da Silva

Jussara Trindade Moreira

Art. 2º Poderão ser interpostos recursos para o endereço: culturasecelro@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme o item do Edital.

Art. 3º Só serão aceitos recursos com justificativas

Art. 4º Serão concedidos dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

Art. 5º Os resultados serão julgados pela Comissão de Seleção, sob a direção da Coordenação de Cultura da SEJUCEL.

Art. 6º Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o período constante no item 10.4. do Edital.

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 19/06/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6412523** e o código CRC **A6FF9DC2**.

Portaria nº 75/2019/SEJUCEL-CODEC

O superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II E IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, de 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável;

RESOLVE:

Art. 1 Publicar e divulgar a planilha que consta a pontuação parcial do PRÊMIO DE DANÇA "D'PALMA" - 2017, conforme organização a seguir;

Categoria - 1 Montagem de Espetáculo

Critérios/ Proponentes	Curadores	Excelência artística e relevância cultural Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produza na comunidade	Instrumentos de acessibilidade Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04	Capacidade de execução Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	TOTAL	
									Parcial	Geral
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Adriana cecília de Oliveira	Berenice Perpetua Simão	20	16	10	10	10	5	7	78	75,33



	Maria Rita do Nascimento	16	16	10	11	12	7	8	80	
	Isaura Galvão de Oliveira	20	15	5	10	5	5	8	68	
Claudio Miranda Junior	Berenice Perpetua Simão	10	10	5	10	8	5	5	53	59,00
	Maria Rita do Nascimento	12	12	6	9	10	7	6	62	
	Isaura Galvão de Oliveira	15	15	4	8	10	5	5	62	
Sabrina Costa de Araujo	Berenice Perpetua Simão	15	10	5	8	7	7	9	61	57,33
	Maria Rita do Nascimento	10	10	6	7	7	6	9	55	
	Isaura Galvão de Oliveira	15	10	0	10	7	7	7	56	

Categoria - 2 Oficinas, Seminários e Festivais

Critérios/ Proponentes	Curadores	Excelência artística e relevância cultural Deve ser avaliado aspecto do padrão básico da iniciativa: clareza da ideia central do que se pretende atuação na área, clareza nas metas e objetivos.	Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural	Aspectos de criatividade e inovação Deve ser avaliados aspectos da inovação artística na utilização de saberes e de novas tecnologias	Qualificação dos profissionais envolvidos Deve ser avaliada a ficha técnica, com as experiências artísticas de cada participante	Impacto social da iniciativa Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produziu na comunidade	Instrumentos de acessibilidade Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04	Capacidade de execução Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	TOTAL	
									Parcial	Gerar
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
Rafael da Silva Barros	Berenice Perpetua Simão	15	10	8	13	7	7	10	70	74,33
	Maria Rita do Nascimento	20	15	8	15	8	9	10	85	
	Isaura Galvão de Oliveira	15	10	5	15	7	8	8	68	
Marcio Pereira Guilhermon	Berenice Perpetua Simão	17	18	3	10	7	5	10	70	68,33
	Maria Rita do Nascimento	18	18	1	8	7	5	9	66	
	Isaura Galvão de Oliveira	20	20	0	10	5	5	9	69	

§ 1º Os critérios de avaliação podem ser melhor observados na página 7 do Edital, disponível eletronicamente em <http://rincaocultural.ro.gov.br/premio/premio-de-danca-de-palma-2017/>

§ 2º As notas são fruto da média aritmética provenientes, respectivamente, da análise e avaliação da Banca Curadora:

Berenice Perpetua Simão

Maria Rita do Nascimento

Isaura Galvão de Oliveira

Art. 2º Poderão ser interpostos recursos para o endereço: culturasecelro@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme o item do Edital.

Art. 3º Só serão aceitos recursos com justificativas

Art. 4º Serão concedidos dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

Art. 5º Os resultados serão julgados pela Comissão de Seleção, sob a direção da Coordenação de Cultura da SEJUCEL.

Art. 6º Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o período constante no item 10.1. do Edital.

Porto Velho, 21 de Junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 24/06/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6440197** e o código CRC **D25395EE**.



Portaria nº 76/2019/SEJUCCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA (SETORIAL E LOCAL)** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outros)

SERVIDOR	MATRÍCULA/CPF	SETOR
Èvelin Thainara Ramos Augusto	008.649.292-69	Controle Interno
Letícia Rayara Barroso Conceição	300155739	Administrativo e financeiro
Eduardo Cruz Januário	300131263	Assessor
Davi Daniel dos Santos	300155896	Contadoria
Eduardo Menezes Marques	715.093.057-34	Patrimônio
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Patrimônio
Isadora Carla Galvão Soares	300157405	Patrimônio

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria nº 22/2019/SEJUCCEL-CAF de 20/02/2019, publicada no DOE - Edição nº 042 07/03/2019.

Art. 4º - Esta Portaria vigora, a contar de 18 de Março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 Junho de 2019.

JOBSON SANTOS BANDEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira.

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 21/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6457158** e o código CRC **44AD31DC**.

AVISO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 119/2018 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 092/2018, e Ata de Registro de Preços 119/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico 150/2019 da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos, em atendimento ao evento "9ª FEIRA CULTURAL POMERANA - POMERFEST" realizado no Município de Espigão do Oeste-RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.247377/2019-71, em favor das Empresas: LIMA & SILVA LTDA ME - item 074 da ARP 119/2018; itens 053; 065; 095; 106; 118; 126 - ARP 119/2019 - no valor total de R\$12.375,94 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); e empresa TCP DOS SANTOS - itens 108; 144; 146 - no valor total de R\$7.410,32 (sete mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 21/06/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6463172** e o código CRC **6786781D**.

AVISO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 96/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 599/2018, da SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMP. ESP. EM SERV. DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, SALAS DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 0032.145005/2019-10, no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), em favor da Empresa MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, CNPJ. 63.781.835/0001-46 e Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 21/06/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6467565** e o código CRC **BCD7FFF3**.

IDEP

Portaria nº 38/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.214489/2019-77,

RESOLVE:

ALTERAR, o gozo de férias do Servidor **ANANIAS ALVES FILHO**, Matrícula **300143819**, Controlador Interno, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo cargo em comissão no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2019**, marcadas anteriormente para o 1º Período de **01/10 a 15/10/2019** (Quinze dias); 2º Período de **01/12 a 15/12/2019** (Quinze dias); conforme Portaria nº 100/2018/IDEP-GRH, que estabeleceu a escala de férias dos servidores do IDEP para o exercício de **2019**, ficando as mesmas para fruição em 2 (dois) períodos de 15 (quinze dias), sendo o 1º Período de **06/06/2019 a 20/06/2019** e o 2º Período de **16/11/2019 a 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2019.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 24/06/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6384556** e o código CRC **4DFFDA3D**.

AVISO
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 117/2018 do Pregão Eletrônico n.º 005/2018

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 117/2018 **do mesmo ente federado** oriunda do Pregão Eletrônico nº. 005/2018 da Superintendência Estadual dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESPE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE visando atender as necessidades do IDEP, conforme Memorando nº Memorando nº 10/2019/IDEP-GADM, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.064257/2019-61 em favor da Empresa: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP para o item 33 (Papel A4), no valor total de **R\$ 585,36 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 19/06/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6425786** e o código CRC **650AD609**.



SEAS

Portaria nº 411/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 69/2019/SEAS-GCONTRAT, 07 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru e Ariquemes para realizar a capacitação dos novos gerentes das regionais para devida execução e fiscalização dos contratos com esta SEAS conforme checklist **6258354**. No período de 24/06/2019 à 29/06/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Danieli Klein	300.134.788	Porto Velho
Lis Regina F. de Menezes Bezerra	300.157.411	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300.104.317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6438942** e o código CRC **109FA674**.

Portaria nº 413/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o ofício nº 1962/2019/SEAS-TUDOAQUI, 11 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Rolim de Moura e Ji-Paraná para realizar visita in-loco e para recebimento de serviços de finalização da obra de reforma, assinatura do Termo de homologação da Licitação da empresa de gestão, apontamentos referentes a manutenção emergencial no prédio do Tudo Aqui em Ji-Paraná. e levantamentos para elaboração de plantas para reforma do Tudo Aqui de de Rolim de Moura. No período de 24/06/2019 a 26/06/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
David Moisés M. Freire	300142821	Porto Velho
Nizia Izabela Valadres Costa	300141814	Porto Velho
Lais Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho
Eraldo Henrique de Oliveira Araujo	300139838	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6467705** e o código CRC **EEE61A76**.



FEASE

Portaria nº 249/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONCEDER, licença pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **12.06.2019**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68/92, Art. 135 alínea b**, ao servidor **FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117269, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Ji Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, em razão de falecimento de seu genitor, matrícula 09629701552019400068263002598624, realizado no 1º Ofício de Notas e Registros Cíveis de Ji Paraná/RO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Alexandro Lopes Geber

Coordenador Técnico

Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF ID 6453403

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber**, **Coordenador(a)**, em 21/06/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6425087** e o código CRC **489FDB2A**.

ERRATA

Considerando o Despacho (6292428) o qual solicita alteração na Portaria nº 38 (4497206) e nº 39 (4497325):

PORTARIA Nº 38 (4497206)

Onde se lê:

Servidor	Matricula	Função
Austrinho Alves da Silva	300.087.762	Membro
Isaac Bomfim Santos	300.134.969	Membro

Leia-se:

Servidor	Matricula	Função
Mavros Antonio de Resende	300157900	Membro

PORTARIA Nº 39 (4497325)

Onde se lê:

Servidor	Matricula	Função
Marcela Alves Lopes	300147582	Controle Interno

Leia-se:

Servidor	Matricula	Função
Rossicleia Fernandes Moreira	300151230	Controle Interno

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber**, **Coordenador(a)**, em 24/06/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6296235** e o código CRC **7B332592**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.056433/2019-50

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)** em favor da empresa **H.W Produções Eventos-Me**, CNPJ: **29.737.297/0001-54**, conforme Parecer nº67/2019/SEAGRI - ASJUR (5253542) do Processo 0025.056433/2019-50, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 21 de junho de 2019

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO



**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.056433/2019-50**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº8.666/93,

RESOLVE:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor total de R\$7.800,00(sete mil e oitocentos reais), conforme documentos no Processo Administrativo 0025.056433/2019-50 e Parecer Jurídico nº67/2019/SEAGRI -ASJUR (5253542), em favor da empresa **H.W Produções Eventos-Me**, CNPJ: **29.737.297/0001-54**.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário
SEAGRI/RO

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6457993** e o código CRC **6E9CE443**.

IDARON

Portaria nº 393/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o servidor **ANGIEL RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo de **ECONOMISTA**, matrícula nº 300111685, para responder com as suas atribuições pela **GERENCIA DE COMPRAS E CONTRATOS/GECC**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **13/05/2019 a 17/05/2019**, em substituição do titular **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA**, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRAMA (CDS-07).

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo/DIEX/IDARON
matrícula 30004479

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 13/05/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885682** e o código CRC **40959B37**.

Portaria nº 467/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 0015.241280/2019-63,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Rogério Santos Ambrósio**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula nº300062476, para responder com as suas atribuições pela **Ulsav de Ouro Preto do Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 17/06/2019 a 08/07/2019, em substituição do(a) titular **Peterson Piovezan Barbosa**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 21/06/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 24/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292151** e o código CRC **4329E118**.

Portaria nº 474/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.153315/2019-16;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 21ª Zona.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **PATRICIA GONÇALVES PENEDO**, ocupante do cargo de Administradora, Matrícula nº 300110281, lotado(a) na Unidade de Atendimento Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/ Porto Velho, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de 31/05/2019, 14/06/2019 e 20/08/2019 a 23/08/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 do município de PORTO VELHO/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6328167** e o código CRC **7C6E1108**.

Portaria nº 478/2019/IDARON-DIPES

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.234513/2019-71;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 20ª Zona Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **SUZIANE BRITO GOMES**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300104476, lotado(a) na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de 03/10/2019 a 04/10/2019, 17/10/2019 a 18/10/2019 e 21/10/2019 a 22/10/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2016 do município de PORTO VELHO/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 12/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6329180** e o código CRC **E234163C**.

Portaria nº 497/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.249422/2019-31;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4ª ZONA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **Alexandro de Lima Nichio**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300042772, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 1 (um) dias de folgas compensatórias, no período de 28/06/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04



de VILHENA/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, junho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 16/06/2019, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6384366** e o código CRC **47ED9C56**.

Portaria nº 498/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO O Processo nº 0015.251314/2019-28;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28ª ZONA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **MAIKO LOPES AZEVEDO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 300091943, lotado(a) no Ulsav-Idaron/Mirante da Serra, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de 16/08/2019, 19/08/2019, 26 a 29/08/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município OURO PRETO/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, de junho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 16/06/2019, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385614** e o código CRC **2972A02C**.

Portaria nº 510/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO O Processo nº 0015.216264/2019-32;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4ª ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042631, lotado(a) no Posto Fiscal de Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatórias, no período de 03/07/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21, de junho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6451513** e o código CRC **06B2BBF0**.

Portaria nº 511/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO O Processo nº 0015.162721/2019-61;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4ª ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **Marcelo Pedro Marinho**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042725, lotado(a) na ULSAV/VILHENA, o gozo de 01 (um) dias de folgas compensatórias, no



período de 09/07/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de VILHENA/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21, de junho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6454900** e o código CRC **C4284255**.

Portaria nº 512/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº0015.246435/2019-58,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **HEDYCASSIO CASSIANO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO/2019 E MARÇO/2020, referente ao 1º quinquênio de 14/09/2009 a 12/09/2014**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 21/06/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 21/06/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6455651** e o código CRC **75B9A05F**.

Portaria nº 517/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº0015.245935/2019-72,

RESOLVE:

Designar, a servidora **BRUNA BASTOS BOROVIEC**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula nº 300157768, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Seringueiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/07/2019 a 30/07/2019, em substituição do titular **DELVANO LUCAS**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 21/06/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 24/06/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6467782** e o código CRC **048B7994**.

Portaria nº 518/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 0015.241280/2019-63,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Jean Ramos dos Santos**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula nº 300044717, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Ouro Preto do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **22/07/2019 a 31/07/2019 e 21/08/2019 a 30/08/2019** em substituição do titular **Peterson Piovezan Barbosa**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Moraes Moreira, Assistente**, em 21/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 24/06/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6468249** e o código CRC **A5088DCE**.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2014-IDARON - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, resolve retificar o Extrato do contrato de locação de imóvel do distrito de Vista Alegre do Abunã.

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO: 12 (meses) meses, contados a partir de **29/11/2017**.

LEIA-SE:

DO PRAZO: 12 (meses) meses, contados a partir de **29/11/2018**.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON
Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 21/06/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6466573** e o código CRC **EB427321**.

EMATER

Portaria nº 301/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.256991/2019-72 e Memorando nº 96/2019/EMATER-ESREG São Francisco (id. 6425081),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **FLAVIO GONÇALVES GOMES**, matrícula: 2880, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de São Francisco/Território Vale do Guaporé, na ausência da titular da função, a empregada **JAQUELINE RIBEIRO ROSA**, matrícula: 4053, que estará em gozo de fracionadas, no período de 15 a 19/07/2019 e de 29/07 a 12/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6444544** e o código CRC **1F286507**.

CONTRATO CONTRATO 006-2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA WORLDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Presidente, **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 5584-Setor 01, em Alvorada do Oeste-RO.

CONTRATADA: WORLDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.456.569/0001-21, com endereço na Rua: Helenita Ferreira de Souza, Nº 1601 - Setor 01 em Buritis/RO, aqui representada por seu Gerente Administrativo o Sr. **JOEL CAVALCANTE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 373987 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 350.328.982-87, residente e domiciliado em Buritis/RO, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo SEI Nº **0011.095544/2018-50**.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo SEI Nº **0011.095544/2018-50**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, vinculando-se aos termos do Processo SEI Nº **0011.095544/2018-50** à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à internet via rádio, ou fibra ótica, velocidade mínima de 5.120 KBPS para o Escritório de Buritis, durante o período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
..	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de internet via Rádio ou Fibra Ótica , com velocidade mínima de 5Mb, envolvendo transferência e manutenção de circuitos dados de internet, se o fornecimento for via Rádio deve ter o fornecimento de Antena com alcance de 25+ KM, 5.8GHZ, 23 Dbi, em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação. Se o Fornecimento for via Fibra Ótica, a contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc.). Este serviço visa atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no Município de Buritis, pelo período de 12 (doze) meses. Os equipamentos para a instalação do serviço de internet no escritório local de Buritis, serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato. Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads; Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos; Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. Exemplo: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a A velocidade média mensal, por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade Contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no máximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão; Garantia de Suporte local com atendimento 24 horas por 7 dias, suporte técnico e resolução de incidentes em no máximo 2 Horas apartir da abertura do chamado técnico.	12 (doze meses)	SERVIÇOS	900,00	10.800,00

O valor total da aquisição/contratação é de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão instalados, executados e distribuídos no Escritório Local da EMATER-RO no Município de Buritis-RO.

CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DOS SERVIÇOS

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº

8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será conforme Lei 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII, letra a - **empreitada por preço global** nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamento em 12 parcelas mensais com valor fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	1925 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.20.122.2024.2087
Fonte de Recurso	0100
Elemento de Despesa	33.90.40.05
Nota de Empenho nº	2019NE00593

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL/HORÁRIO, PRAZO DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO

Local/Horário : Os serviços deverão ser executados/instalados no **Escritório local da EMATER-RO** no Município de Buritis-RO, **situado na avenida Rondônia, 1381 - Setor 6** – de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao Escritório Local, pelo telefone: **(69) 3238-2584**.

Prazo de Instalação/entrega/execução dos serviços Os serviços deverão ser instalados no local definido na Cláusula Anterior, no prazo de **10(dez) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento e os serviços deverão ser prestados no período de 12 meses.

O prazo de instalação/entrega/execução **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:

solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;

comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

Não se admitirá prorrogação se:

1. o atraso ocorrer por culpa da contratada;
2. se não cumprir os requisitos do item anterior; ou
3. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a

administração.

Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na, Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470 -, aos cuidados da Gerência de Serviços, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
2. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Certificado de Regularidade do FGTS;
7. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço**: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470 - Tel.: (69) 3211-3775.

GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É condição para habilitação do licitante vencedor a **Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação**, emitido pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia



Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO.

Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

A contratada se compromete também prestar serviços de manutenção sempre quando for necessário, nos equipamentos fornecidos por ela por meio de comodato.

A contratada se obriga a realizar os serviços de manutenção no prazo de **um dia útil**, após a solicitação de manutenção.

Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.



O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

1. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
2. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
3. Manificar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
6. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irremovíveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Br), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinatura do contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo, se tratar de prestação de serviços continuados para a Entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade da Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DAS RESPONSABILIDADES



A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, do Livro Especial nº 60/2019 Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

WORLDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Neste ato representado pela Sr. **JOEL CAVALCANTE DE SOUZA**
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Procurador(a)**, em 30/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 04/06/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOEL CAVALCANTE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/06/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6143736** e o código CRC **D50C12D9**.

Decisão nº 11/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de internet via rádio, velocidade mínima de 3 MB, visando atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no Distrito de Calama, município de Porto Velho-RO, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, em favor da Empresa **CALAMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.487.209/0001-50, conforme parecer jurídico nº. PARECER nº 109/PROJU/EMATER/RO 6455365 - processo n.º 0011.415711/2018-93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de Junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6462787** e o código CRC **8030FDCE**.

Decisão nº 12/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando **Aquisição de material de consumo (Tijolo De Cerâmica, Cimento Portland, Brita nº 01, Coluna De Ferro, Arame, Areia Lavada Média, Portão em Ferro e Grades De Cima Do Muro) para construção do muro, que tem por objetivo atender o Escritório Local da EMATER-RO no município de Monte Negro, no**

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 113 - 24 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2199>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/06/2019, às 10:04



valor total de **R\$ 12.406,22 (doze mil quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos)**, em favor da empresa **J B BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.382.175/0001-90**, conforme parecer jurídico nº 111/2019/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 6464959 Processo SEI nº 0011.202351/2019-42. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	TIJOLO DE CERÂMICA COM 6 FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	und	3.500	0,54	1.890,00
02	TIJOLO DE CERÂMICA COM 1/2, DE PRIMEIRA QUALIDADE	und	400	0,54	216,00
03	CIMENTO PORTLAND cp 32 (cp i- 32 (nbr-5732)). nome técnico: cimento portland comum. sigla: cp i. classe: 32. tipo: cp i-32. resistência à compressão do cimento aos 28 dias = 32 mpa (mega pascal). composição: composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 10%, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50kg	Saco	32	47,15	1.508,80
04	BRITA N.º 01 equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 1 1/2" e fica retida na malha quadrada de 3/4 "com menos de 1% de material que passa na malha 200	M³	01	177,10	177,10
05	COLUNA DE FERRO 7x14 - 3/8 pronta de 6 metros	Und	09	142,48	1.282,32
06	ARAME recozido	kg	02	18,98	37,96
07	AREIA LAVADA MÉDIA , utilizada em várias etapas da obra civil, aplicação em concreto estruturas e chapisco, sem mistura de outros materiais na sua composição, granulação de 0 a 4 mm (módulo de finura 2,0 mm).	M³	1,5	72,45	108,68
08	AREIA para assentamento para tijolo	M³	04	83,84	335,36
09	PORTÃO EM FERRO maciço 3/8 medindo 3,5 x 2,0m, com espaçamento entre as grades da parte inferior 5cm e da parte superior 9cm	Und	01	1.500,00	1.500,00
10	PORTÃO EM FERRO maciço 3/8 medindo 1,0 x 2,0m, com espaçamento entre as grades da parte inferior 5cm e da parte superior 9cm	Unid.	01	450,00	450,00
11	GRADES DE CIMA DO MURO maciço 3/8 medindo 24,5 mts com espaçamento entre as grades 9cm	Und	01	4.900,00	4.900,00
TOTAL				7.393,08	12.406,22

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6465385** e o código CRC **C7870B13**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.140861/2018-38

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Marcio Soares Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 24/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6463540** e o código CRC **5D658969**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.133239/2019-54

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no período de 22 a 26/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6458159** e o código CRC **15694DD1**.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.139366/2018-86

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **César Augusto Dutra da Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6457031** e o código CRC **06BDA7A1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.212709/2019-45

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 11 e 12/06/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 21 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 21/06/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6462389** e o código CRC **911839B6**.

SEDAM

Portaria nº 168/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Roxinho, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Roxinho, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de fevereiro de 2012, elaborado pela ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE MACHADINHO D'OESTE - ASM, anexo a esta portaria. Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista Castanheira) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Roxinho passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Resex e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Reserva Extrativista e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Reserva Extrativista Roxinho e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art. 4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Roxinho;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 03 (três) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da UC

- Contextualização da Reserva Extrativista
- Gestão das Reservas Extrativistas
- Diagnóstico Socioeconômico e Infraestrutura do Município

Encarte 02 – Análise Regional;

- Caracterização Ambiental da Reserva Extrativista
- Potencial Econômico da Reserva Extrativista
- Zoneamento da Reserva Extrativista
- Perfil Econômico do Ecossistema

Encarte 3- Contextualização da Reserva Extrativista Roxinho;

- Planejamento e Geração de Renda
- Cadeias produtivas Simplificadas

- A elaboração deste Plano de Manejo de Uso Múltiplo – PMUM tem como técnica responsável Wanda Maria Bart (Engenheira Florestal, Perita, Auditora Ambiental e Responsável pela Contratação e Coordenação do Plano de Manejo de Uso Múltiplo). Que contou com a participação de profissionais das áreas da Engenharia Florestal, Biologia, Economia, Administração, Geologia e outros técnicos com equipe qualificada para o trabalho, com participação da Associação dos Seringueiros de Machadinho d'Oeste - ASM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6384866** e o código CRC **AA0F9389**.

Portaria nº 169/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista PIQUIÁ, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista PIQUIÁ, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de novembro de 2016, elaborado pela Empresa CEDRO Projetos e Assistência Técnica, anexo a esta portaria. Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista PIQUIÁ) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista PIQUIÁ passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência do Parque e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar no Parque e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Reserva Extrativista PIQUIÁ e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista PIQUIÁ;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Situação Atual da UC

- Potencial econômico e Social
- População, educação, habitação
- Aspectos econômicos

Encarte 02 – Diagnóstico Ambiental;

- Sistemas Ambientais
- Geologia e Geomorfologia

Encarte 3- Gestão da Reserva Extrativista e Aspectos Legais

- Aspectos Funcionais
- Plano de Utilização, Fiscalização;
- Disposições Gerais;

Encarte 4- Potencialidades da Resex;

- Produção de Látex, Tecido da Floresta, Produção de Farinhas;
- Ecoturismo, Condições Logísticas;
- Produção de Energia;
- Extração de Madeira;
- O Plano de Manejo foi elaborado com recursos oriundos da Associação dos Seringueiros de Machadinho D'Oeste – ASM
- O estudo foi realizado pela empresa de consultoria CEDRO PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385055** e o código CRC **695B2883**.

Portaria nº 170/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Massaranduba, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Massaranduba, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no ano de 2004, elaborado pela Cedro Projetos e Assistência Técnica, anexo a esta portaria. Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista Castanheira) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Massaranduba passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Resex e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar no Parque e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Reserva Extrativista Massaranduba e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Massaranduba;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Situação Atual

- Potencial econômico e Social;
- Habitação;

Encarte 02 – Diagnóstico Ambiental;

- Hidrografia, Geografia e Geomorfologia;
- Solos Flora e Fauna;

Encarte 3- Gestão da Reserva Extrativista e Aspectos Legais;

- Aspectos funcionais;
- Plano de Utilização;
- Formação do Conselho Deliberativo;

Encarte 4- POTENCIALIDADES DA RESEX;

- Produção de Farinhas
- Produção de Polpa de Frutas
- Ecoturismo
- Produção de Energia
- Extração de Madeira
- O Plano de Manejo foi elaborado com recursos oriundos da Associação dos Seringueiros de Machadinho D'Oeste – ASM
- O estudo foi realizado pela empresa de consultoria Cedro Projetos e Assistência Técnica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385149** e o código CRC **F87043F1**.

Portaria nº 171/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Resex Maracatiara, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Resex Maracatiara, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de março de 2004, elaborado pela APIDIÁ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, anexo a esta portaria. Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista Maracatiara) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Maracatiara passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência do Parque e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Reserva Extrativista e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Resex Maracatiara e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Resex Maracatiara;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é subdividido em 2 volumes onde o primeiro é dividido em 03 (três) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Sociais e Culturais

- População, educação Habitação;
- Econômicos;
- Ambientais;

Encarte 02 – Gestão da Resex;

- Regras de Convivência, Plano de Manejo de Uso Múltiplo;
- Definições de papeis e Competências;
- Formação do Conselho Deliberativo;

Encarte 3- Inventário Florestal;

- Objetivo;
- Características do inventário;
- Potencial de Produtos;

Já o segundo volume estão divididos em subvolumes que estão descritos na relação de volumes que compõem os documentos;

VOLUME I – Introdução, Objetivo, Indicadores Institucionais, Sociais, Culturais, Econômicos e Ambientais, Gestão da Resex, Inventário Florestal e Referências Bibliográficas.

VOLUME II – Figuras, Fotografias, Tabelas, Planilhas etc.

VOLUME III – Plano de Manejo Florestal com Rendimento Sustentável (Complementação do Plano de Manejo existente, objeto do Processo nº 1801/0028/2004, protocolizado na SEDAM).

Volume IV – Fichas de Descrição de Campo, Análises Estatísticas, Cubagem das Árvores por Unidade Amostral, Cálculos de Volume, Fator de Forma etc.

- O Plano de Manejo foi elaborado com recursos oriundos da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RESERVA EXTRATIVISTA MARACATIARA (ASMOREMA)

- O estudo foi realizado pela empresa de consultoria APIDIÁ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385285** e o código CRC **705F952D**.

Portaria nº 172/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Itaúba, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Itaúba, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de fevereiro de 2011, elaborado pela Equipe Técnica;

Wanda Maria Bart (engenheira florestal). Responsável pela Contratação e Coordenação do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.

Edgard Menezes Cardoso (engenheiro florestal e analista ambiental)

Jonilza Tavares de Souza (engenheira florestal)

Alexsander Santa Rosa Gomes (estagiário de biologia)

Uécson Suendel Costa de Oliveira (estagiário de biologia)

Rodrigo Cesar Silva Moreira (engenheiro florestal economista e mestre em administração)

Marília Locatelli (engenheira florestal, Ph.D. Ciência do Solo)

Anexo a esta portaria. Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista Itaúba) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Itaúba passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Reserva e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Reserva e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Reserva Extrativista Itaúba e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Itaúba;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da Reserva Extrativista

- Caracterização Geral;
- Acesso
- Execução e Gestão da Reserva Extrativista
- Caracterização da área de entorno
- Diagnóstico socioeconômico e infraestrutura

Encarte 02 – Caracterização Ambiental da Reserva Extrativista;

- Meio Físico da Resex
- Fitossociologia
- Suficiência Amostral
- Material e Métodos
- Resultados e Discussão
- Avistamentos
- entrevistas abertas

Encarte 3- Planejamento e Geração de renda;

- Matriz Energética da Reserva Extrativista
- Cenários para a Reserva Extrativista
- Cadeias Produtivas Simplificada
- Turismo
- O Plano de Manejo foi elaborado com recursos da Cooperativa das Comunidades Extrativistas de Vale do Anari - COOPEX e empresas parceiras, com atribuições de apoiar ou mesmo executar este PMUM.

– O estudo foi realizado pela equipe técnica;

Wanda Maria Bart (engenheira florestal). Responsável pela Contratação e Coordenação do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.

Edgard Menezes Cardoso (engenheiro florestal e analista ambiental)
Jonilza Tavares de Souza (engenheira florestal)
Alexsander Santa Rosa Gomes (estagiário de biologia)
Uécson Suendel Costa de Oliveira (estagiário de biologia)
Rodrigo Cesar Silva Moreira (engenheiro florestal economista e mestre em administração)
Marília Locatelli (engenheira florestal, Ph.D. Ciência do Solo)
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385414** e o código CRC **BFF08D2C**.

Portaria nº 173/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Garrote, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Garrote, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de fevereiro de 2012, elaborado pela Equipe Técnica:

Wanda Maria Bart (Engenheira Florestal, Perita, Auditora Ambiental)
Edgard Menezes Cardoso (Engenheiro Florestal e Analista Ambiental)
Jonilza Tavares de Souza (Engenheira Florestal)
Uécson Suendel Costa de Oliveira (Biólogo)
Marcelo Lucian Ferronato (Biólogo)
Carlos Adolfo Bantel (Engenheiro Florestal)
Sergio Carvajal Feitoso (Geólogo)
Marcelo Garcia Cardoso (Formatação de Texto Cedro Projetos e Assistência Técnica.
anexo a esta portaria.

Parágrafo Único - A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista garrote) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Garrote passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Resex e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Reserva e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Reserva Extrativista Garrote e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art. 4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Garrote;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 03 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da Reserva Extrativista

- Caracterização Geral;
- Gestão da Reserva Extrativista;
- Diagnóstico socioeconômico e infraestrutura do município;

Encarte 02 – Caracterização Ambiental da Reserva Extrativista;

- Meio físico da Resex;
- Potencial Econômico da Reserva Extrativista;
- Zoneamento da Reserva Extrativista;



- Perfil Econômico do Ecossistema;
Encarte 3- Planejamento e geração de renda;

- Normas de comercialização dos produtos;
- Cenários para a reserva extrativista;
- Cadeias Produtivas Simplificadas;
- Potencial para manejo de fauna silvestre;
- Turismo;

O estudo foi realizado pela equipe técnica:

Wanda Maria Bart (Engenheira Florestal, Perita, Auditora Ambiental)
Edgard Menezes Cardoso (Engenheiro Florestal e Analista Ambiental)
Jonilza Tavares de Souza (Engenheira Florestal)
Uécson Suendel Costa de Oliveira (Biólogo)
Marcelo Lucian Ferronato (Biólogo)
Carlos Adolfo Bantel (Engenheiro Florestal)
Sergio Carvajal Feitoso (Geólogo)
Marcelo Garcia Cardoso (Formatação de Texto Cedro Projetos e Assistência Técnica.
anexo a esta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385537** e o código CRC **6F845155**.

Portaria nº 174/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Freijó, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Freijó, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de novembro de 2016, elaborado pela Cedro Projetos e Assistência Técnica, anexo a esta portaria. Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista Freijó) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Freijó passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Resex e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Resex e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo da Reserva Extrativista Freijó e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Freijó;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovado pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 04 (quatro) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Objetivos da UC

-Geral
- Específicos;

Encarte 02 – Metodologia ;

- Procedimentos Gerais;
- Processo Participativo;
- Etapas do plano de manejo de uso Múltiplo;

Encarte 3- Estrutura do Plano de Manejo de Uso Múltiplo das Reservas Extrativistas;



- contextualização da reserva Extrativistas;
- Caracterização Geral;
- Plano de utilização;
- Fiscalização
- Objetivos específicos do manejo
- Regras de Convivência
- Aspectos Econômicos

Encarte 4- Caracterização Ambiental e potencialidades;

- Meio Físico e Meio Biótico;
- Potencial Econômico;
- Programas de Manejo;
- Zona de Amortecimento;
- administração, infraestrutura e financiamento. Considerações Finais

- O Plano de Manejo foi elaborado com recursos oriundos da Wanda Maria Bart (Engenheira Florestal, Perita, Auditora Ambiental e Responsável pela Contratação e Coordenação do Plano de Manejo de Uso Múltiplo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385862** e o código CRC **C9D0E4E6**.

Portaria nº 175/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista castanheira, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Castanheira, localizado no município de Machadinho do Oeste no Estado de Rondônia, concluído no mês de Agosto de 2004, elaborado pela APIDIÁ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, anexo a esta portaria. Parágrafo Único – A zona de Amortecimento (ZA) (não foi definida no plano de Manejo da Reserva Extrativista Castanheira) esta será definida na atualização do Plano de manejo da unidade, no entanto deve-se utilizar da RESOLUÇÃO Nº 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 como referencial para avaliar as atividades e licenciamento ambiental conforme a legislação vigente.

Art. 2º - O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Castanheira passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência da Resex e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar na Reserva e sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas do Município de Machadinho do Oeste e aprovados pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação /SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Castanheira;

Objetivo: O Plano de manejo da Reserva Extrativista é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O plano de Manejo da Reserva Extrativista é dividido em 05 (cinco) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 01 – Contextualização da UC

- Enfoque Nacional;
- Enfoque Estadual.

Encarte 02 – Análise Regional;

- Contexto Regional;
- Uso e Ocupação;
- Infraestrutura de Serviços e Equipamentos;
- Potencial de Apoio À ESEC;

Encarte 3- Contextualização da Reserva Extrativista Castanheira;

- Informações gerais;



- Caracterização dos Fatores Sociais, Culturais, Social e Cultural

Encarte 4- Gestão da Unidade;

- Avaliação da Unidade;
- Execução, Gestão, preservação e fiscalização;
- Disposições Gerais do Plano de utilização da Resex;

Encarte 5- Características do Inventário Florestal

- Método de Amostragem, Amostras, Metodologia de Campo
- cálculos de volumes em geral;
- Potencial dos produtos da Resex;
- O Plano de Manejo foi elaborado com recursos oriundos da APIDIÁ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
- O estudo foi realizado pela empresa de consultoria APIDIÁ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385940** e o código CRC **AA2AD1CF**.

ATA

ATA Nº 002 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL-CONSEPA

PAUTA: 1) - Descentralização da Gestão Ambiental, Revisão da Resolução CONSEPA 07/2015, Resolução CONSEPA 01/2019 e Plano de Trabalho da FERS Rio Machado.

No décimo (10º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, reuniram-se os seguintes membros do CONSEPA: Sr. Edgard Menezes Cardoso, atuando como Presidente Adjunto do Conselho, Hélio Gomes Ferreira – SESDEC, Roberto Jarbas M. de Souza – Rio Terra, Paulo Henrique Bonavigo – Ecopore, Srª. Sara Coelho da Silva – SESDEC, Carlos Alberto Coelho Calisto Martins – SEDI, Srª. Fabiana Back - SEAGRI, Simone Nogueira dos Santos – ICMbio, Arlindo Sergio Cardoso – SEPOG, Ivandro Justo Behen – FIERO, Edmundo Machado Neto – FAPERON, Denison Trindade – CUC, Srª. Márcia Nunes Alves – Secretária Executiva do CONSEPA.

ABERTURA:

Verificado o quórum, nos termos da Lei 3.945, de 12 de dezembro de 2016, foi dado início à reunião extraordinária com a apresentação do Secretário adjunto da SEDAM, Sr. Edgard Menezes Cardoso. Em seguida, os demais procederam às suas respectivas apresentações. A reunião teve início com a presença dos representantes das seguintes instituições: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (**SEDAM**), Secretaria de Estado da Agricultura (**SEAGRI**); Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (**SEPOG**); Superintendência de Desenvolvimento e Infraestrutura (**SEDI**); Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (**SESDEC**); Ação Ecológica Guaporé (**ECOPORÉ**); Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (**FAPERON**); Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (**FIERO**); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (**ICMbio**), Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (**RIOTERRA**).

O Secretário Adjunto iniciou a reunião enfatizando a importância da participação dos membros do Conselho juntamente com a SEDAM e agradeceu a presença de todos os conselheiros. Foi iniciada a pauta da reunião pela Srª Márcia, que expôs a necessidade de aprovação da Resolução CONSEPA 01/2019, que estabelece os critérios para a dispensa de licenciamento ambiental. Aberto os debates, os conselheiros apresentaram diversos questionamentos quanto ao potencial poluidor e os resíduos gerados pelas atividades a serem dispensadas de licenciamento ambiental. Entretanto, após a apresentação dos esclarecimentos necessários, o Conselho, à unanimidade, deliberou pela aprovação da proposta apresentada.

Em seguida, foi apresentada proposta alteração e acréscimo de dispositivos à Resolução nº 7, de 17 de novembro de 2015, com a finalidade de modificar a quantidade mínima de técnicos a ser exigida de cada município descentralizado, bem como regulamentar o procedimento de repasse de processos aos órgãos municipais que vierem a ser descentralizados, foram debatidos os artigos alterados e acrescentados e houve o seguinte entendimento. Abertos os debates, o Senhor Edmundo da FAPERON contribuiu dizendo que, uma vez deliberado pela descentralização do licenciamento, tem que haver o repasse imediato dos processos em trâmite ao município descentralizado. Por sua vez, Fabiana Back colaborou afirmando que, quando há repasse de gestão administrativa, deve haver de forma integral e imediata. Após os debates, o CONSEPA, à unanimidade, aprovou a proposta de minuta apresentada, com as alterações sugeridas pelos Conselheiros. Em seguida, foi apresentado o processo de descentralização nº 01.1801.01139-0000/2018, por meio do qual a Prefeitura de Vale do Anari requereu a habilitação para promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e baixo potencial poluidor. Após visto, relatado e discutido, o CONSEPA, à unanimidade, deliberou pela aprovação da descentralização das ações ambientais de impacto local e “baixo” potencial poluidor ao município de Vale do Anari. Em seguida, o Senhor Denison da Coordenadoria de Unidade e Conservação (CUC) apresentou ao Conselho o Plano de Trabalho da Floresta de Rendimento Sustentável Rio Machado, no valor de 1.254.503,58 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), provenientes de royalties da concessão da Flona Bom futuro. Após prestados os esclarecimentos necessários pelo Srº Denison, a proposta de Plano de Trabalho apresentada foi aprovada na íntegra; estando contemplada nela o plano de manejo ambiental da unidade, demarcações, sinalizações, aquisição de equipamentos e construção da sede, dentre outras atividades. Por fim, os membros do Conselho solicitaram para a próxima reunião a presença do Presidente Elias Rezende e do Procurador do Estado Matheus Carvalho Dantas, a fim de que possam esclarecer aos conselheiros os procedimentos a serem adotados nos processos administrativos relativos a autos de infração ambiental.



PLANO DE TRABALHO FLORESTAL ESTADUAL DE RENDIMENTO SUSTENTÁVEL RIO MACHADO

METAS E ETAPAS:

1. Meta 1: Elaboração do Plano de Manejo da UC/Gestão da Unidade

Detalhamento	Valor Total	Duração	
	(R\$)	Início	Término
Elaboração de plano de manejo da unidade de conservação	600.000,00 ^[1]	CRR*	06 meses
Total da meta 1		600.000,00	

CRR* (Conforme repasse de recursos)

2. Meta 2: Implantação do Plano de Manejo/Gestão da Unidade

Etapas:

2. Implementação do plano de sinalização conforme definido no plano de manejo;
2. Implementação do programa de proteção conforme definido no plano de manejo;
2. Implementação do programa de infraestrutura conforme definido no plano de manejo.

Detalhamento	Valor Total	Duração	
	(R\$)	Início	Término
Demarcação de novos limites, reavivamentação dos limites existentes e sinalização dos acessos e limites.	50.000,00	CRR	06 meses
Aquisição de embarcações, motor de popa, veículo caminhonete 4 x 4 e motocicleta tipo "off round"	250.000,00	CRR	03 meses
1. Construção de estrutura física para administração e proteção da unidade	200.000,00	CRR	06 meses
2.3.1.1 Aquisição do conjunto formado por torre de telecomunicação com telefonia e internet.	60.000,00	CRR	06 meses
2.3.1.2. Estruturação da sede com móveis, utensílios domésticos e computador	35.000,00	CRR	03 meses
2.3.1.3. Construção de poço semi-artesiano	15.703,58	CRR	03 meses
2.3.1.4. Motosserra porte médio	2.800,00	CRR	03 meses
2.3.1.5. Kit completo de ferramentas	1.000,00	CRR	03 meses
Total da meta 2		614.503,58	

CRR* (Conforme repasse de recursos)

3. Meta 3: Integração com o Entorno e Participação Comunitária

Etapas:

3. Implantação do conselho gestor

Detalhamento	Valor Total	Duração	
	(R\$)	Início	Término
1. Manutenção das atividades do conselho	40.000,00	DLR	12 meses
Total da meta 2		40.000,00	

DLR* (Deliberação de recurso)

INVESTIMENTOS TOTAIS NA UC: 1.254.503,58

Obs 1: Sobre o inventário florestal diferenciado previsto no plano de trabalho anterior (4959014):

Ao consultar técnicos da SEDAM sobre o Inventário Florestal que se propõe, no valor de R\$ 200.000,00, obtivemos como resposta que se trata de um inventário florestal 100% de uma área a ser definida dentro da FERS do Rio Machado, ou um lote/talhão, cujo resultado qualitativo e quantitativo das espécies levantadas no inventário florestal 100% deste lote, seria lançado no edital para licitação do mesmo. Dito isto, e após análise, temos a dizer que são etapas sequenciais diferentes. Primeiro se faz o plano de manejo da UC, onde é feito estudo dos meios biótico, abiótico e socioeconômico, através do levantamento de dados primários em campo. Concluído esta etapa, é apresentado o resultado do levantamento do estudo das diversas áreas temáticas, através de encartes, inclusive do encarte de planejamento onde aparece o zoneamento da UC definido as zonas de uso, como por exemplo: uso restrito, uso de manejo florestal no caso de unidade de uso sustentável (lotes), uso múltiplo, uso tradicional (caso haja presença de moradores), e até de uso sagrado se for o caso. Caso a decisão seja manter esta UC como de uso sustentável, no caso FERS, só posteriormente virão às outras etapas para preparar o processo de licitação para lançar o edital no pregão eletrônico, seguindo preferencialmente a Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284 de 02 de março de 2006) que é a legislação correta que trata especificamente do assunto pelo fato da FERS do Rio Machado ser uma floresta pública de uso sustentável. Pela Lei 11.284/2006 não há necessidade de fazer Inventário Florestal 100% e sim do inventário florestal amostral, que já é obrigatório no diagnóstico da vegetação do Plano de Manejo da Unidade. Não é necessário ter duplicidade de mais de um inventário. Além dos fatos elencados acima, nos estudos do diagnóstico da vegetação, para fazer o Plano de Manejo da Unidade, há necessidade de se fazer o inventário amostral com a distribuição de parcelas amostrais/conglomerados cobrindo suficientemente toda cobertura floresta da UC. O resultado deste inventário florestal amostral (qualitativo e quantitativo das espécies) é que será usado no edital de licitação, junto com a definição do preço médio da madeira em tora no pátio. A título de exemplo, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) para definir o preço da madeira em tora, nas concessões florestais das FLONA Jamari e Jacundá, faz estudos junto às indústrias madeireiras da região num raio de no máximo 200 km. Dentro do rito processual obrigatório do SFB, é necessário fazer visitas técnicas e entrevistas em várias indústrias madeireiras, preencher formulários personalizados, responder a várias perguntas do questionário para posteriormente se fazer o processamento das informações, com a finalidade de se chegar a um preço médio da madeira em tora colocada no pátio da indústria. Segundo regras do SFB, os lotes de florestas públicas são definidos, preferencialmente com tamanhos diferentes: pequenos, médios e grandes, para serem lançados no edital de licitação visando dar oportunidade de participação de empresas de tamanhos variados, inclusive as de pequeno porte. Todo este embasamento está prescrito na Lei 11.284/2006 de Gestão de Florestas Públicas. Segue a título de exemplo, o link para acessar o edital de licitação da FLONA Jacundá e anexos:

<http://www.florestal.gov.br/publicacoes/101-concessoes-florestais/florestas-sob-concessao/jacunda/348-edital-da-licitacao-para-concessao-florestal-na-flona-de-jacunda-ro>

Obs 2: Sobre Distribuição dos Recursos

Conforme Memorando nº 23/2019/SEDAM-CPO (4956432) da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento encaminhado a CUC, consta que há recursos orçamentários advindos do exercício de 2018 - Superávit, na Fonte 0205 - Cota Parte FEPRAM no montante de R\$ 1.254.503,58 disponível, oriundo das concessões florestais da FLONA Jamari. O Plano de Trabalho FERS Rio Machado (4959014) do ano passado previu



apenas R\$ 1.140.000,00 deste recurso, há, portanto uma sobra de R\$ 114.503,58 a qual foi distribuída da seguinte forma: R\$ 50.000,00 para construção de estrutura física para administração e proteção da unidade (sede); R\$ 10.000,00 para aquisição do conjunto formado por torre de telecomunicação com telefonia e internet; R\$ 35.000,00 para estruturação da sede com móveis, utensílios domésticos e computador; R\$ 15.703,58 para construção de poço semi-artesiano; R\$ 2.800,00 para aquisição de motosserra e R\$ 1.000,00 para aquisição de um kit completo de ferramenta.

Resolução nº 2, de 10 de maio de 2019, do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 7, de 17 de novembro de 2015, do Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e Lei Estadual nº 3.945, de 12 de dezembro de 2016, e

Considerando o disposto no artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que atribui ao CONSEPA a competência para definir a tipologia das atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; e

Considerando que as ações de cooperação entre o Estado de Rondônia e os municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 7, de 17 de novembro de 2015, do CONSEPA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Cada município exercerá apenas as ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental que forem compatíveis com seu número de profissionais qualificados à disposição de seu órgão ambiental.

§ 1º. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos cujo potencial poluidor seja classificado como **alto**, nos termos do Anexo Único, o município deverá, simultaneamente:

I - possuir, no mínimo, 3 (três) servidores titulares de cargo efetivo com atribuição legal para exercer as atividades de fiscalização ambiental;

II - possuir equipe técnica multidisciplinar própria, à disposição ou em consórcio, formada, no mínimo, por:

a) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas à vegetação natural e às lavouras;

b) 2 (dois) profissionais de nível superior capacitados para análise de questões ambientais relacionadas ao solo, subsolo, recursos hídricos, meio físico e análise espacial-geográfica;

c) 1 (um) profissionais de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas a resíduos sólidos e a efluentes domésticos e industriais;

d) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para avaliação de impactos ambientais, gerenciamento ambiental e planejamento ambiental;

e) 4 (quatro) profissionais de nível superior com formação em qualquer área relacionada ao licenciamento ambiental.

§ 2º. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos cujo potencial poluidor seja classificado como **médio**, nos termos do Anexo Único, o município deverá, simultaneamente:

I - possuir, no mínimo, 2 (dois) servidores titulares de cargo efetivo com atribuição legal para exercer as atividades de fiscalização ambiental;

II - possuir equipe técnica multidisciplinar própria, à disposição ou em consórcio, formada, no mínimo, por:

a) 2 (dois) profissionais de nível superior capacitados para análise de questões ambientais relacionadas ao solo, subsolo, recursos hídricos, meio físico e análise especial geográfica;

b) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para análise de questões ambientais relacionadas a resíduos sólidos e a efluentes domésticos e industriais;

c) 1 (um) profissional de nível superior capacitado para avaliação de impactos ambientais, gerenciamento e planejamento ambiental;

d) 2 (dois) profissionais de nível superior com formação em qualquer área relacionada ao licenciamento ambiental.

§ 3º. Para realizar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos cujo potencial poluidor seja classificado como **baixo**, nos termos do Anexo Único, o município deverá, simultaneamente:

I - possuir, no mínimo, 1 (um) servidor titular de cargo efetivo com atribuição legal para exercer as atividades de fiscalização ambiental;

II - possuir equipe técnica própria, à disposição ou em consórcio, formada, no mínimo, por 2 (dois) profissionais de nível superior com formação em qualquer área relacionada ao licenciamento ambiental.

§ 4º

Art. 2º. O artigo 7º da Resolução nº 7, de 17 de novembro de 2015, do CONSEPA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Os processos de licenciamento e autorização ambiental dos empreendimentos e atividades constantes do Anexo Único que, na data de habilitação do município para a promoção do licenciamento ambiental, estejam em trâmite na SEDAM serão imediatamente remetidos ao ente municipal competente habilitado para o licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A remessa dos processos de licenciamento e autorização ambiental relativos aos empreendimentos e atividades constantes do Anexo Único para o órgão municipal competente, em virtude de sua habilitação pelo CONSEPA para a promoção do licenciamento ambiental, não ensejará ao empreendedor nova cobrança das taxas já recolhidas ao órgão estadual."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edgard Menezes Cardoso

Presidente Substituto do Conselho Estadual de Política Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Nunes Alves, Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/06/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6456763** e o código CRC **62EE4AC2**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 045/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus e micro-ônibus escolar com motorista e com monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Cerejeiras - RO, por um período de 12 (doze) meses, sendo usado de acordo com o Calendário Escolar vigente para 2019, somando um total de 200 (duzentos) dias letivos e 06 (seis) dias de recuperação, conforme Termo de Referência, Calendário Escolar, Planilha de Composição de Custos, Caderno Técnico, Plano de Trabalho em anexo, com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 041/PGE - 2017. Valor estimado em R\$ 705.343,00 (setecentos e cinco mil trezentos e quarenta e três reais). Processo Administrativo nº. 2035/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/07/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 21 de Junho de 2019.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.
(assinado em 21/06/2019 às 12:05)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 3067/2.016 – SEMSAU

Art. 1º - Fica *homologado* o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 680/2.013, sobre o Processo nº **3067/2.016 – SEMSAU**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2016, que tem por objeto: Aquisição de um veículo 0km, ano modelo em linha com 07 (sete) lugares, para atender aos pacientes e seus acompanhantes em tratamento de hemodiálise ou demais pacientes que necessitem de atendimento especializado fora do município de Cerejeiras/RO. Recurso Convênio nº 074/PGE – 2016 e contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	Lotes Vencidos	VALOR R\$
PEDRAGON AUTOS LTDA	Lote 01	73.630,00
TOTAL GERAL - R\$		73.630,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 14 de Dezembro de 2.016.



Marli Knoop de Souza

Secretária Municipal de Saúde

(Assinado em: 14/12/2016 as 08h00min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1503/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2019, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2019**, para a empresa **GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de junho de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1582/2019, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 06/19, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2019**, do Processo nº 1582/19, para a empresa **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia - RO, 12 de junho de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**

Termo de rescisão contratual referente ao contrato nº 069/2019 que fazem entre si de um lado o município de Corumbiara/RO e de outro lado a empresa E. De Freitas – ME.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Olavo Pires, nº 2129, devidamente inscrita no C.N.P.J, sob o nº. 63.762.041/0001-35, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Laércio Marchini, solteiro, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 20374066 SSP/SP e do CPF n. 094.472.168-03, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 2083, centro, na cidade de Corumbiara/RO, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019** firmado com a empresa **E. DE FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.251.468/0001-88, com sede na linha 184, KM 2,5, lado sul, S/N, zona rural, na cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por Egmar de Freitas, Carteira de Identidade RG nº 000.680.076 SSP/RO e CPF 751.023.402-63, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, visto que por diversas vezes solicitada, não fornece os produtos contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbiara-RO em 14 de Junho de 2019.


LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 011/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 310/2019/SEMOSP**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **MASSA ASFÁLTICA** usinada a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, para manutenção emergencial, preventivo (tapa buracos), ou corretivo (tapa valas grandes panos), de pavimentação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para o ano de 2019/2020, que foi **ADJUDICADO** à empresa:

Fornecedor: **PAVIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ASFALTICOS EIRELI EPP – CNPJ: 24.725.457/0001-21. LOTE: 01 – Valor Adjudicado: R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Corumbiara-RO em 24 de Junho de 2019.


LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO 378/SEMSAU/2019

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma da Unidade Mista de Atenção Especializada em Saúde do Município de Costa Marques, conforme CR851306/2017/MS/CAIXA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Costa Marques, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 378/SEMSAU/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **10/07/2019, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 690.725,49 (seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº 851306/2017/MS/CAIXA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico epcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 17 de Junho de 2019.


José Arrantes Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Assinado em 17 de Junho de 2019, as 09h40min

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO 379/SEMSAU/2019**

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Reforma da Unidade Mista de Atenção Especializada em Saúde do Município de Costa Marques, conforme CR852960/2017/MS/CAIXA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Costa Marques, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 379/SEMSAU/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **10/07/2019, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº 852960/2017/MS/CAIXA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 17 de Junho de 2019.


José Arrantes Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Assinado em 17 de Junho, às 08h55min.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
PROCESSO 453/SEMSAU/2019**

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Costa Marques, conforme CR853082/2017/MS/CAIXA, do Município de Costa Marques, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 453/SEMSAU/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **11/07/2019, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 599.994,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº 853082/2017/MS/CAIXA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 17 de Junho de 2019.


José Arrlates Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Assinado em 17 de Junho, às 08h00min

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO 489/SEMECEL/2018**

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Construção de Campo de Futebol Sintético, com área de construção de 588,24m², localizada na Rua 01 com Rua 09, Setor 05, Quadra 14, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Distrito de São Domingos do Guaporé, no Município de Costa Marques, de acordo com o Contrato de Repasse nº 863630/2017/ME/CAIXA, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 489/SEMECEL/2019.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **11/07/2019, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº 863630/2017/ME/CAIXA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 17 de Junho de 2019.


José Arrantes Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

Assinado em 17 de Junho, às 08h55min

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 040/C.P.L/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP LOCAL E REGIONAL (Lei Com. nº 123/06 e Lei Municipal nº 2.021/2017)

PROCESSO Nº 2335/SEMOSP/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "LOTE", cujo objeto é **despesa com AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS (MANGUEIRAS) PARA ATENDER AS MÁQUINAS DESTA SECRETARIA A SERVIÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, CONVÊNIO Nº. 060/FITHA/2018**, valor estimado é de R\$ 37.189,47 Trinta e sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos . Cadastro da Proposta dia 26/06/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 09/07/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 09/07/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; [www. portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO 21 de junho de 2019 as 10h58,


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1957/SEMAGROP/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Trator Agrícola e Grade Aradora**, conforme Convênio de nº 047/PGE-2017

Pregão Eletrônico: nº 008/PMNM/2019

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 008/PMNM/2019 realizada no dia 05 de abril de 2019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.753.213/0001-73** com o valor total de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais) e a empresa **P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **28.737.608/0001-12** com o valor total de **R\$ 16.669,00** (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

(Assinado em 06/06/2019 às 09h:27min)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

Licitação a ser realizada em 15/07/2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Distribuidor de Calcário, Perfurador de Solo com broca, Roçadeira Hidráulica e Trator Agrícola de pneus), referente ao convênio 865703/2018 União/MI. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, **“AMPLA PARTICIPAÇÃO”**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000
Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 24 de junho de 2019.


Sandoval Marcelino de Souza
Pregoeiro Substituto – Portaria n. 403/2019
(assinado em 24/06/2019 às 07h48min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

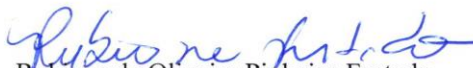
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 723/SEMOSP/2019

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

DO OBJETO: : Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de saneamento básico). **DO TIPO:** Menor preço **ITEM: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Julho de 2019, às 12h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 21 de Junho de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRO

(assinado em 21/06/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 611/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2019

CONTRATADO: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de (01) uma Mini carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, com as seguintes especificações mínimas, ANO/MODELO em curso, cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado de fábrica, motor a diesel 04 cilindros com potência mínima de 60 HP, carga operacional mínima 790KG, sistema Elétrico 12V, sistema hidráulico de alta vazão, caçamba com capacidade mínima 0,40M³, controle hidráulico tipo joysticks, equipada com vassoura recolhadora hidráulica, com largura mínima de 60 polegadas, escovas com diâmetro mínimo de 450 MM e reservatório com capacidade para 0,3 M³ sistema de engate rápido, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, assistência técnica homologada pelo fabricante no estado de Rondônia, Com todos itens de segurança, conforme as leis de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 921/2019, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório Pregão n. 14/2019. **Valor Total:** O preço para o presente ajuste é no valor global de **R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. As despesas do processo serão cobertas com recurso do orçamento vigente: Nota de Empenho n. 921/2019, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 04.122.0004.2.260, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Junho de 2019.



Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

(assinado em 19/06/2019 as 08h10min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019/ PROCESSO Nº176/2019/SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS - LTDA

CNPJ: Nº 05.440.065/0001-71

OBJETO: O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40 LUGARES; POTÊNCIA 180 CV, TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, AR CONDICIONADO, ACESSIBILIDADE/DPM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV Nº 865246/2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO Nº.1059/2019.

VALOR R\$= **468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo período de vigência da garantia não inferior a 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo o mesmo o prazo para entrega do veículo de no máximo 90 (noventa) dias consecutivos depois de solicitado pelo setor competente e assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 13 de Junho de 2019.

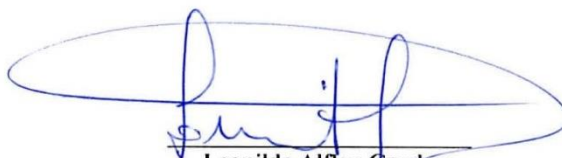
ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA - PREFEITA

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA - SECRETÁRIO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS - LTDA -- CONTRATADA

SERINGUEIRAS, 13 DE JUNHO DE 2019



Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 21/06/2019 às 09h10min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
=====COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO=====

AVISO DE LICITAÇÃO
Sistema de Registro de Preço Presencial Nº 028/2019
Processo nº 517/2019/SEMOSP
EXCLUSIVO PARA MEP
TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO
LOCAL/REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 045/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Item por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e **LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MANGUEIRAS E CONEXÕES TERMINAIS DE CAPA), PARA ATENDER AS MAQUINAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 44.065,42 (QUARENTA E QUATRO MIL SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).** Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horário/local do dia 05 de Julho de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> portal da transparência, na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.** THEOBROMA/RO, 24 de junho de 2019, ÀS 08:00hr.


Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

CENO - CERÂMICOS NORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 84.573.039/0001-98 JUCER Nº 11 3 0000151 6

EXTRATO DA ATA DE A.G.O. DE 27-05-2019 INSTALAÇÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de maio de 2019. LOCAL: Sede Social sita a Rodovia BR364 - Km 194,2 - Quadra 14 - Lote 01 - Setor Industrial - Pimenta Bueno/RO. Reuniu-se a totalidade dos acionistas ficando por tanto dispensados dos editais de convocação. Presidente – Ramiro de Souza; Secretário – Denir Antonio Accorsi Tomio; ORDEM DO DIA DA A.G.O. -a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 16 de maio de 2019 e no Jornal Diário da Amazônia, no dia 16 de maio de 2019; A.G.O.: Foram deliberadas e aprovadas, as deliberações constantes da ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Arquivada na JUCER sob nº 20190211954 do dia 14/06/2019. a) Leilson Costa de Souza – Secretário Geral.

**CIMCERO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, no uso de suas atribuições legais, consoante a solicitação de Contratação de pessoa jurídica inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Art. 1º, inciso II da Lei 8.906 de 04 de julho de 1.994, para prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA “ON LINE” EM ORIENTAÇÕES JURÍDICAS, totalmente via Web, através de sistema integrado de gestão pública (software) próprio, mediante plataforma digital de sítio na rede mundial de computadores e demais documentos constantes no processo administrativo nº 1-177/2019, por meio do presente expediente **RATIFICA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso I e II, art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa Machado & Machado Advogados Associados e Consultoria, CNPJ nº 23.477.877/0001-73.

Ji-Paraná – RO, 19 de junho de 2019.



MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretaria Executiva

Ato da Presidencia 001/2015

(assinado em 19 de junho de 2019 às 17h10min)